

EXCLUSIVO: entrevista com Joaquim Mesquita, DGP da Polícia Federal



Prisma

Revista da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - Ano XXI n° 62
1° Semestre / 2009



Linha de frente no



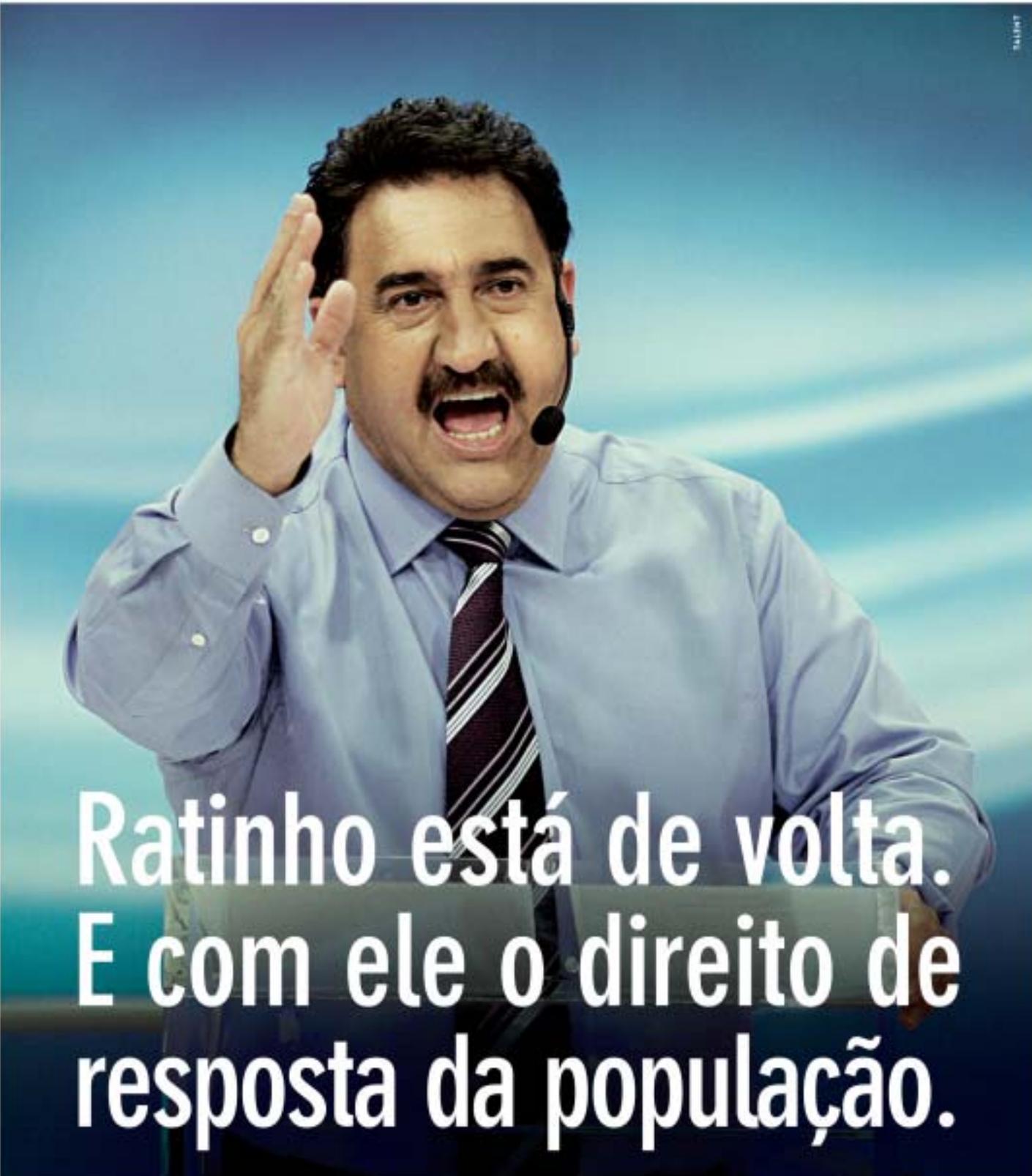
Congresso Nacional

Cresce participação da ADPF em audiências na Câmara e no Senado. Opinião dos delegados federais tem sido valorizada nos debates sobre Segurança Pública e Polícia Federal



CONSEG

ADPF realiza sua Conferência Livre e mobiliza delegados federais para o maior evento de Segurança Pública do País

A man with a mustache, wearing a light blue shirt and a striped tie, is shown in a broadcast studio. He is wearing a headset with a microphone and has his right hand raised to his forehead in a gesture of surprise or emphasis. The background is a bright blue sky with light clouds.

Ratinho está de volta.
E com ele o direito de
resposta da população.

PROGRAMA DO
RATINHO

Programa do Ratinho.
De segunda a sexta, às 17h30.



www.sbt.com.br

Porta-voz dos delegados federais

Foto: Nicolas Bonvakiédes



É motivo de muito orgulho e responsabilidade para a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) vir consolidando o papel de porta-voz dos delegados de polícia federal junto à sociedade brasileira. Esse é tema da reportagem de capa desta edição da Revista Prisma.

Nossa atuação tem sido marcante especialmente junto ao Poder Legislativo. No âmbito do Congresso Nacional, projetos importantes para a Polícia Federal não têm sido decididos pelos parlamentares antes de nos convidar a opinar, juntamente com outras entidades representativas de classe reconhecidamente importantes.

Um exemplo dessa participação crescente da ADPF foi a nossa contribuição para a Comissão de Juristas instituída pelo Senado Federal para elaborar um anteprojeto de reforma do Código do Processo Penal (CPP), quando representamos a classe policial naquele importante grupo formado por juristas de renome. Na segunda etapa do processo de elaboração da matéria, também fomos convidados a participar com sugestões para aprimorar a proposta.

O inquérito policial é outro tema que tem recebido contribuições da nossa categoria no Congresso Nacional. Assim como quando da discussão sobre o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do DF, da criação dos juizados de instrução, do adicional por tempo de serviço para os integrantes das Carreiras Típicas de Estado e do debate sobre a nova legislação sobre crime organizado, fomos convidados a dar voz aos delegados nas diversas audiências públicas ocorridas nas duas casas legislativas.

Fora do Legislativo também temos ocupado um espaço importante ao integrar a Comissão Organizadora Nacional (CON) da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). A ADPF garantiu a participação de delegados de polícia federal de todas as unidades da federação no processo de debate sobre o papel da PF na elaboração da nova política nacional de segurança pública.

Além disso, a ADPF tem também fortalecido sua condição de porta-voz dos delegados junto à mídia. São crescentes as inserções das nossas declarações em veículos de imprensa, principalmente na Grande Mídia. Somos procurados como fontes de profissionais de comunicação de todo o país para defender o ponto de vista dos delegados da PF sobre os mais diversos temas.

Todo o nosso esforço na defesa das prerrogativas dos delegados de polícia federal é conduzido de forma zelosa e responsável e tem como resultado a credibilidade e o respeito dos nossos pares. Como representantes da entidade, tenho tido a honra e a oportunidade de participar de eventos de natureza diversa na condição de defensor das prerrogativas dos delegados.

Preocupados com a melhoria das condições de trabalho dos delegados de polícia federal e com o objetivo de esclarecer questões internas de interesse da nossa categoria, bem como de todos os policiais federais, trazemos uma entrevista exclusiva com o atual diretor de gestão de pessoal do DPF, Dr. Joaquim Mesquita.

Boa leitura.

Sandro Avelar
Presidente da ADPF

Nossa Capa



O ministro da Justiça, Tarso Genro, o presidente da ADPF, Sandro Avelar, e o diretor-geral da PF, Luiz Fernando Corrêa, durante a Conferência Livre da ADPF. Preocupações em comum com a Segurança Pública do País e com o fortalecimento da Polícia Federal. **Fotos:** Marcela Ribeiro.

A *Revista Prisma* é uma publicação da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal desde 1988, produzida e impressa pela Envelopel Produtos Gráficos Ltda., empresa sediada em Brasília. *Prisma* tem distribuição gratuita em todo o território nacional, não vende assinaturas e não aceita matéria paga em seu espaço editorial. A comercialização de espaço publicitário só pode ser feita por representantes credenciados da Envelopel (Katya Biral; Nelson Pereira; Renato Conforti; Sebastião Paulino da Silva e Paulo Sérgio da Silva) ou da ADPF. Não aceitamos práticas ilegais e desleais e recomendamos que, em caso de dúvida quanto a ofertas de anúncios por pessoa suspeita, denúncia seja feita à polícia local e notificação feita ao Setor de Comunicação Social da ADPF, pelos telefones (61) 3248 1289 / 3364 0107 ou pelo e-mail comunicacao@adpf.org.br.

Seus comentários, críticas e sugestões são importantes para nós. Envie e-mail para adpf@adpf.org.br ou carta para o endereço SHIS QL 14, conjunto 5, casa 2 – Brasília/DF C.E.P.: 71640-055. Contamos com sua participação.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ADPF e órgãos internos da PF em todo o país; Presidência e Vice-Presidência da República; Casa Civil; Secretarias Geral, de Relações Institucionais, de Imprensa e Porta-Voz; Gabinete de Segurança Institucional; Núcleo de Assuntos Estratégicos; Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União; Secretarias Especiais de Aquicultura e Pesca, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos; Comissão de Ética Pública; Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Juventude, de Ciência e Tecnologia, de Defesa Civil, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Educação, de Esportes, de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, de Política Energética, de Previdência Social, de Saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselhos Administrativo de Defesa Econômica, de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, de Desenvolvimento Econômico e Social; de Gestão da Previdência Complementar, de Recursos da Previdência Social, Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, Monetário Nacional; Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; das Cidades; de Ciência e Tecnologia; dos Comandos da Aeronáutica, da Marinha e do Exército; das Comunicações; da Cultura; da Defesa; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Educação; do Esporte; da Fazenda; da Integração Nacional; da Justiça; do Meio Ambiente; das Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Previdência Social; das Relações Exteriores; da Saúde; do Trabalho e Emprego; dos Transportes; e do Turismo. Não oferecemos assinaturas. Para publicidade, atenda somente agentes credenciados.

As opiniões contidas em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente o pensamento da ADPF.

Expediente

REVISTA PRISMA

Ano XXI, nº 62 - 1º Semestre de 2009

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF

DIRETORIA ADPF

Presidente: Sandro Torres Avelar

Vice-Presidente: Bolívar Steinmetz

Secretário-Geral: Geraldo Jacyntho de Almeida Júnior

1º Secretário: Reinaldo de Almeida Cesar Sobrinho

2º Secretária: Telma Cavalcante Lino

Tesoureiro-Geral: Énio Sibidal

1º Tesoureiro: Valmir Lemos de Oliveira

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro; Arryanne Vieira Queiroz; Camilo Graziane Caetano Paes de Almeida; Carmen Mariléia da Rocha; Fabiano Emídio de Lucena Martins; Luciana do Amaral Alonso Martins; Luiz Carlos Nóbrega Nelson; Marcos Antônio Maciel Saraiva; Sebastião José Lessa; e Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça.

CONSELHO FISCAL

Alciomar Goersch; Glorivan Bernardes de Oliveira; Marcus Vinícius da Silva Dantas;

João José Cury; Paulo Watanabe; Maria Lívia Fortaleza

CONSELHO DE ÉTICA

José Carlos F. da S. Conceição; Sebastião José Lessa; Fernando Queiroz Segóvia;

Antônio Barbosa Góis; Waldir Silveira Zacarias; Hélio Afonso Dias Leite

DIRETOR-GERAL DA REVISTA PRISMA

Diogo Alves de Abreu (DRT/DF 0370)

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Envelopel Gráfica, Editora e Publicidade

JORNALISTA RESPONSÁVEL, EDIÇÃO E FECHAMENTO

Vanessa Negrini (DRT/DF 2700)

REPORTAGENS

Andrea Viegas, Vanessa Negrini, Comunicação Social da ADPF, Agências Brasil, Câmara e Senado

FOTOGRAFIAS E IMAGENS

Agência Brasil, Agência Câmara, Agência Senado, Arquivo ADPF, Marcela Ribeiro e SXC

REVISÃO

Adão Ferreira Lopes

DIREÇÃO DE ARTE E EDITORAÇÃO

Criacrioulo

COLABORAÇÃO

Azimute Comunicação e Comunicação Social da Polícia Federal

PUBLICIDADE, IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Envelopel Gráfica, Editora e Publicidade

SIG Sul Quadra 4 Lote 25 Sala 116 Centro Empresarial Barão de Mauá

CEP.: 70.610-440(61) 3322-7615 / 3344-0377 / 3344-0577

envelopel@terra.com.br • www.envelopel.com.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lucio Jaimes Acosta - (61) 3328-6960 / 3328-1302

RELAÇÕES PÚBLICAS

César do Vale; Francisco Mazzaro; Katya Biral; Nelson Pereira; Renato Conforti; Sebastião Paulino da Silva e Paulo Sérgio da Silva

CONFORTO, DESEMPENHO, TECNOLOGIA.
Isso tudo não precisa ser opcional na sua vida.



ASTRA ADVANTAGE 2.0

PLUG & POWER



• PORTA-MALAS COM GRANDE CAPACIDADE DE CARGA: 370 LITROS.



• AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO.



• RODAS DE ALUMÍNIO 15".

VECTRA EXPRESSION 2.0 AUTOMÁTICO

PLUG & POWER

VECTRA EXPRESSION



• AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS.



• NOVA GRADÉ FRONTAL E GRAVATA DOURADA CORPORATIVA.



• PORTA-MALAS COM EXCELENTES 526 LITROS.



• MELHOR COMPRA 2009 NA CATEGORIA DE R\$ 50.000 À R\$ 60.000.

VECTRA GT REMIX 2.0

PLUG & POWER



• RODAS DE ALUMÍNIO 16".



• CD PLAYER COM BLUETOOTH E ENTRADAS PARA IPOD E MP3.



• AIRBAGS FRONTAIS E DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA.

PLANETA
SIA (61) 3362-2400
CIDADE DO AUTOMÓVEL
(61) 3362-2440

JORLAN
SIA (61) 2101-0101
LIBERTY MALL (61) 2102-0101

TORK AEROPORTO
(61) 2103-0303

SMAFF ASA NORTE
(61) 2101-7000

ORCA TAGUATINGA
(61) 2106-6000

CONFIRA AS OFERTAS NO SITE: OFERTASCHEVROLET.COM.BR



Para maiores informações consulte a concessionária mais próxima. Veículos em conformidade com o PROCONVE. Use o cinto de segurança, preserve a vida. Se beber, não dirija. Central de Atendimento ao Cliente GM - 0800.702.4200 - www.chevrolet.com.br

REDE CHEVROLET



Joaquim Mesquita

Director de Pessoal da Polícia Federal



Joaquim Mesquita é o novo diretor de Pessoal da Polícia Federal. Ele sucederá a Flávia para uma nova gestão. Mesquita tem uma longa carreira de gestão de pessoas em instituições públicas e privadas, além de ter sido diretor de Recursos Humanos da Polícia Federal por mais de dez anos. Ele é um profissional com vasta experiência em gestão de pessoas, recrutamento, desenvolvimento e treinamento. Mesquita é formado em Administração de Empresas e possui uma pós-graduação em Gestão de Pessoas. Ele também é autor de livros e artigos sobre gestão de pessoas.

Comando de Polícia Federal

Página
12

Inquérito Policial

modernizar é preciso



Um inquérito policial é um procedimento administrativo que visa apurar a ocorrência de um crime e identificar os responsáveis. No entanto, o processo atual é muito lento e burocrático, o que dificulta a resolução dos casos. É preciso modernizar o sistema para torná-lo mais eficiente e ágil. Isso pode ser feito através da adoção de novas tecnologias, como o uso de sistemas de gestão de processos e a implementação de canais de atendimento ao cidadão. Além disso, é importante investir na capacitação dos servidores para lidar com as novas ferramentas e procedimentos.

Comando de Polícia Federal

Página
18

Mentes brilhantes

na Polícia Federal



As mentes brilhantes são aquelas que possuem uma capacidade excepcional de raciocínio lógico e analítico. Essas pessoas são capazes de resolver problemas complexos e encontrar soluções inovadoras. Na Polícia Federal, essas mentes são essenciais para a investigação e a resolução de crimes. É importante identificar e desenvolver essas habilidades em todos os níveis da organização, desde os agentes até os altos cargos. Isso pode ser feito através de programas de treinamento e desenvolvimento que focam no aprimoramento das habilidades cognitivas e analíticas.

Comando de Polícia Federal

Página
24

Efeito locomotiva

da Polícia Federal



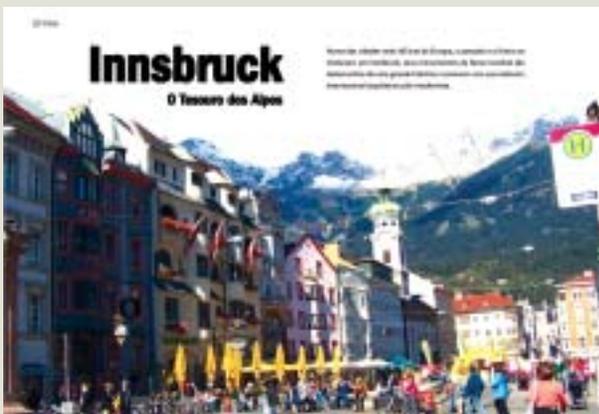
O efeito locomotiva é aquele que ocorre quando uma organização ou indivíduo influencia positivamente outros. Na Polícia Federal, esse efeito pode ser observado quando um agente ou servidor adota uma postura ética e profissional, influenciando os demais. Isso pode levar a uma melhoria geral no desempenho e na moralidade da organização. É importante promover esse efeito através de programas de incentivo e reconhecimento, além de criar um ambiente de trabalho que valorize a ética e a integridade.

Comando de Polícia Federal

Página
30



Página
50



Página
80

Página 08	Do Leitor
Página 10	Palavra Aberta
Página 36	Opinião: Súmula vinculante 14 - nada a temer, por Alexandre Patury
Página 40	Opinião: Contraditório formal e contraditório material, por Reis Friede
Página 46	Opinião: A Polícia Judiciária não é parte do sistema penitenciário brasileiro, por Wenderson Braz Gomes
Página 54	Conferência Livre da ADPF
Página 59	65 anos da Polícia Federal: faltou o presente
Página 62	Lei Orgânica: entre o ideal e o possível
Página 64	Terceira Classe: em luta, ainda
Página 66	CAPA: ADPF linha de frente no Congresso Nacional
Página 72	Carlos Nobre: coragem, destemor e abnegação
Página 76	Boa Leitura!
Página 78	Saúde: check-up na Polícia Federal
Página 86	Fui e recomendo, por Franklin Medeiros



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal VITAL DO RÊGO FILHO

Com as minhas cordiais congratulações, venho agradecer pelo envio da publicação "Prisma", uma revista dessa Diretoria Anistiação, a que me impressionou muito por sua qualidade textual, gráfica e por excellenter conteúdo que despertou grande interesse para conhecer as principais ações propostas para melhorar o setor de segurança pública no País.

Farboreio a iniciativa da ADPF pela edição e publicação deste compêndio, e congratulo a todos da Diretoria dessa alibito entidade por suas exatidões trabalhos voltados aos interesses dos Delegados e da Polícia Federal.

Atenciosamente,


VITAL DO RÊGO FILHO
Deputado Federal PMDB/PE



Senador FERRAZ
Gabinete do Senador ALFARO DIAS

As consignar o recebimento do ofício circular nº 063/09-ADPF, de 04 do corrente mês, agradeço a gentileza de haver-me enviado um exemplar da edição nº 61, da Revista PRISMA, a qual prima pela qualidade de impressão e de conteúdo.

O trabalho em tela, muito oportuno, constitui contribuição valiosa para tantos quantos tenham interesse nos assuntos abordados e será de grande valia para o meu gabinete.

Meus cumprimentos pela iniciativa e votos de sempre crescentes êxitos em suas atividades.

Atenciosamente,


Senador Alvaro Dias

É com muita simpatia que recebi o exemplar da edição nº. 61 da Revista Prisma. Costaria de aproveitar a oportunidade, para agradecer-lhe a atenção e também parabenizar toda equipe de produção, pela qualidade do conteúdo e da forma do exemplar.

Reitero ainda, que continuo firme sempre defendendo os propósitos da nossa classe, posto que conheço bem as percepções que acometem o setor. Meu forte abraço!

Atenciosamente,


Alexandre Silveira
Deputado Federal -PPSMG

Com minhas reiteradas congratulações, agradeço o envio da Revista Prisma nº 66. Quero congratular novamente essa instituição por suas atividades voltadas à segurança pública, tema essencial e estratégico para o País.

Agradeceria estender minhas reiteradas felicitações a todos os delegados da Polícia Federal.

Cordialmente,


Patrícia Azeiteiro
Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

COBRICK TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 373030 ou acesse www.cobrick.com.br

<<<AGRADECENDO A SUA GENTILEZA EM REMETER-ME A EDIÇÃO Nº 61 DA REVISTA PRISMA, PERÍODO EDITADO PELA ADPF, ENCAREÇO TRANSMITIR AOS SENHORES DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL ASSOCIADOS A ESSA ENTIDADE, SINCERAS CONGRATULAÇÕES PELO TRABALHO APRESENTADO. ATENCIOSAMENTE,

CID FERREIRA GOMES
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ>>>

COBRICK TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 373030 ou acesse www.cobrick.com.br

<<<COM CORDIAL VISITA, AGRADEÇO-LHE A GENTILEZA DA REMESSA DE EXEMPLAR DA REVISTA PRISMA, EDIÇÃO NÚMERO 61. NA OPORTUNIDADE, CUMPRIMENTO-O PELA QUALIDADE EDITORIAL E GRÁFICA DA PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DA POLÍCIA FEDERAL. ATENCIOSAMENTE, JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA.>>>

Escreveram ainda agradecendo pelo envio da revista PRISMA: Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva; **Vice-Presidente da República** José Alencar Gomes da Silva; **Advogado-Geral da União** José Antonio Dias Toffoli; **Ministro do Esporte** Orlando Silva; **Ministro da Previdência Social** José Barroso Pimentel; **Secretária Especial de Políticas para as Mulheres** Nilcéa Freire; **Governador de Minas Gerais** Aécio Neves; **Governador de Santa Catarina** Luiz Henrique da Silveira; **Ministros do STF:** Celso de Mello e Gilmar Mendes (presidente); **Ministros do STJ:** Castro Meira, Jorge Mussi, Luis Felipe Salomão, Mauro Luiz Campbell Marques e Souza Prudente; **Desembargadores Federais do TRF Primeira Região:** Cândido Ribeiro, Jirair Aram Meguerian e Tourinho Neto; **Senadores:** Cristovam Buarque, Eduardo Azeredo, Gerson Camata, Inácio Arruda, Jayme Campos e Sérgio Guerra; **Deputados federais:** Ciro Pedrosa, Eduardo Gomes, Marcos Montes e Michel Temer; **Deputada Distrital** Jaqueline Roriz; **Entidades de Classe:** José Carlos Cosenzo, presidente da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público); Luiz Flávio Borges D'Urso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

Sem fugir das regras

A classe jornalística em geral está vivendo dias de auto descrédito motivada por decisão do STF que está dando direito a colaboradores não formados em jornalismo publicar seus artigos e reportagens em publicações diversas.

O profissional de jornalismo não pode receber o menosprezo. Não é o caso, mesmo porque sua atividade intelectual envolve todo processo de planejamento na busca de diálogo com sua equipe. A contextualização de notícias e interessante de reportagens, análises, artigos, críticas, fotos e busca

de informações exclusivas dependem de conhecimento de profissionais da área para uma redação correta e envolvente de textos.

Entretanto, já existe há muitos anos a figura do “colaborador especial ou free lancer” sem vínculo empregatício em vários órgãos de comunicação do país e do mundo.

Em várias profissões existem pessoas não profissionalizadas com grande capacidade de atuar em áreas diversas sem sair dos parâmetros sobre o que é relevante para o conhecimento de todos.

Sem fugir das regras, a revista Prisma da ADPF tem proporciona-



Foto: Arquivo Prisma

DIOGO ALVES DE ABREU
sócio honorário da ADPF e diretor-da Revista Prisma

do aos seus associados e leitores em todo o país informações sobre as atividades da entidade e da própria Polícia Federal com a colaboração de todos, e com exclusividade dos ligados a jornalistas do qual não abrimos mão de seus conhecimentos acadêmicos.

Clube Bancorbrás. O jeito inteligente de se hospedar.

No Clube Bancorbrás, você tem até 35 diárias* por ano para se hospedar em mais de 4.000 hotéis no Brasil e exterior. Além disso, você ainda conta com a segurança da Assistência em Viagens e com os benefícios do Clube de Vantagens. Confira os valores das taxas de adesão e os descontos que só uma empresa com 25 anos de sucesso pode oferecer.



TAXA DE ADEÇÃO**

CATEGORIAS	VALOR DA TAXA DE ADEÇÃO	1º TÍTULO 40% DE DESCONTO	2º AO 5º TÍTULO 60% DE DESCONTO
Executivo 2	R\$ 440,00	R\$ 264,00	R\$ 176,00
Executivo 3	R\$ 600,00	R\$ 360,00	R\$ 240,00
Superior 2	R\$ 900,00	R\$ 540,00	R\$ 360,00
Superior 3	R\$ 1.080,00	R\$ 648,00	R\$ 432,00

TAXAS DE MANUTENÇÃO (valores mensais)

TÍTULO DE USUÁRIO EXECUTIVO 2 R\$ 91,00
TÍTULO DE USUÁRIO EXECUTIVO 3 R\$ 98,00
TÍTULO DE USUÁRIO SUPERIOR 2 R\$ 126,00
TÍTULO DE USUÁRIO SUPERIOR 3 R\$ 155,00

*Cada título dá direito a 7 diárias. Cada cliente pode adquirir até 5 títulos, totalizando 35 diárias por ano, a contar da data de registro. **Taxa de adesão em até 6x sem juros. Utilização após pagamento integral da taxa de adesão. Sujeito à avaliação cadastral. Promoção válida até 30/06/2009. Os preços apresentados podem sofrer alterações sem prévio aviso.



“É bom saber que a sociedade reconhece e aplaude o nosso trabalho e que o país agradece o nosso esforço! É incontida a nossa satisfação quando percebemos que a mídia exalta a nossa capacidade profissional! É gratificante ter a certeza de que estamos ajudando a escrever belas páginas da nossa história... história da nossa cidadania... história do nosso povo!”, **BOLIVAR STEINMETZ**, nos 65 anos da Polícia Federal

“O olhar policial deve estar atento aos paradoxos das megalópoles onde o médico está doente, o segurança se sente inseguro e o juiz sabe que comete injustiças. Nestes cenários, não são as pessoas que são desfavorecidas são suas condições”, **RONILSON DE SOUZA LUIZ**, tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, doutor e mestre em Educação pela PUC/SP, em “O futuro das polícias”

“A questão da segurança pública é uma das condições existentes para o pleno exercício da liberdade. Pois, sem o direito de ir e vir, causado pelo medo da violência, não pode haver possibilidade da democracia se desenvolver”, **CLÁUDIO BANDEL TUSCO**, delegado de polícia federal, em “CONSEG: Análise de um modelo participativo”

“No momento em que começa a existir essa transformação política e social, a compreensão da sociedade como um ambiente conflitivo, no qual os problemas da violência e da criminalidade são complexos, a polícia passa a ser demandada para garantir não mais uma ordem pública determinada, mas sim os direitos, como está colocado na constituição de 88. Nesse novo contexto, a ordem pública passa a ser definida também no cotidiano, exigindo uma atuação estatal mediadora dos conflitos e interesses difusos e, muitas vezes, confusos. Por isso, a democracia exige justamente uma função policial protetora de direitos dos cidadãos em um ambiente conflitivo”, **JORGE LUIZ PAZ BENGOCHEA**, em “A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã”

“Não é verdade que haja excesso de interceptações telefônicas e de decretação de prisões, na medida em que, na Justiça Federal, as estatísticas revelam que essas determinações não atingem 1% dos feitos criminais em curso. É preciso reafirmar perante a sociedade brasileira que todas as grandes operações policiais no Brasil, nas quais ocorrem prisões, buscas e apreensões e outras medidas, são decorrentes de determinações judiciais, não de simples iniciativa da Polícia Federal. Repita-se: se é o Poder Judiciário que acaba determinando a soltura, também é o Poder Judiciário que determina a prisão”, trecho da CARTA DO I FÓRUM NACIONAL DOS JUÍZES FEDERAIS CRIMINAIS (Fonacrim)



“É importante ressaltar que só usamos a interceptação telefônica quando esta é o último recurso. Já coordenei a investigação de 500 casos e em apenas dois usamos esse recurso de investigação. Não temos o interesse de beneficiar ou de prejudicar alguém. Ao usar essas ferramentas, só temos o objetivo de preservar e proteger a sociedade”, CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL, diretor regional da ADPF/DF, no I Fórum Nacional dos Juizes Federais Criminais (Fonacrim)

Foto: José Cruz/Abbr



“Estamos criando um sistema penal de faz de conta”, JOAQUIM BARBOSA, ministro do STF.

“Isso aumenta a sensação de impunidade”, MARCOS LEÔNIO, da Associação de Delegados da Polícia Federal, na Revista Época

“A implementação de políticas preventivas – para o incremento da inteligência e capacidade investigativa das polícias, de mecanismos de controle da ação policial e de participação e ações de autogestão para a resolução de conflitos em locais com altos índices de criminalidade – deveria se constituir como parte fundamental da agenda da maioria dos gestores da segurança pública. A segurança dos cidadãos é, em si mesma, uma questão que inclui os direitos e garantias fundamentais e não o limite delas. Portanto, ao tratarmos da segurança pública como direito do cidadão defendemos a centralidade das políticas sociais e o aprimoramento institucional das agências policiais e judiciárias. É fundamental, portanto, repensar o lugar e as condições em que as forças de segurança se inserem na nossa sociedade”, ROBSON SÁVIO REISSOUZA, pesquisador do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da UFMG e do Núcleo de Direitos Humanos da PUC Minas, em “Direito à Segurança”

Joaquim Mesquita

Diretor de Pessoal da PF

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita é o atual Diretor de Gestão de Pessoal da Polícia Federal. Ele recebeu a Prisma para uma entrevista exclusiva. Falou com desenvoltura e sem reservas sobre temas de grande impacto na vida dos servidores da Instituição. Capacitação, reforma do currículo da Academia Nacional de Polícia, ponto eletrônico, compensação orgânica de horas extras, remoção, concurso público, aposentadoria especial, entre outros temas foram abordados. Ele vê na gestão por competência o futuro da gestão de pessoal na Polícia Federal. Para isso, está em implantação o mapeamento do perfil profissiográfico dos policiais.

Prisma – *O senhor assume uma pasta estratégica e ao mesmo tempo difícil na PF. Como pretende encarar esse desafio e quais os seus planos à frente da DGP?*

DGP Mesquita – A gestão de pessoas na Polícia Federal tem um norte, assim como as demais áreas da Administração, que é o nosso Planejamento Estratégico, concluído no ano passado e que traz uma série de aspectos relacionados aos recursos humanos e aponta como principal fator crítico de sucesso para a Instituição a existência de recursos humanos adequados à missão da PF. Em função disso, uma série de iniciativas já vinha sendo desenvolvida na Diretoria de Pessoal e agora dare-



Foto: Vanessa Negrini

mos continuidade, além de incrementar. Essas ações estão relacionadas à capacitação e a qualificação de nossos servidores. É muito importante que tenhamos os nossos servidores qualificados e capacitados para o cumprimento das suas atribuições. Não só os servidores policiais, mas todos os servidores administrativos.

Estamos em articulações com o Ministério da Justiça e do Planejamento para a realização de novos concursos públicos. Já existem vagas autorizadas para os cargos da carreira policial. Existem vagas abertas em decorrência de aposentadorias, vacâncias, exonerações de servidores. Temos também o pleito de criação de mais 3 mil vagas de servidores administrativos. Estamos na expectativa de que as autoridades do Governo autorizem esses concursos; elas aguardam melhores definições em relação ao cenário macroeconômico para que a Polícia Federal seja autorizada, mas estamos bastante otimistas de que isso ocorrerá ainda neste ano.

Outro objetivo que temos relaciona-se a melhoria e a agilização dos processos administrativos de interesse dos nossos servidores. Aí vão os processos de aposentadoria, pensões, requerimentos de benefícios e de mais direitos para os servidores. Entendemos que devemos buscar agilizar a tramitação desses processos para dar uma resposta mais rápida aos nossos servidores. Para isso, por meio da contratação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial, vamos mapear alguns macro-processos da área de gestão de pessoas na PF. Não só mapear como

redefinir, reprojeter esses projetos para que possam ser mais céleres.

Prisma – *Seria desenvolver sistemas e automatizar procedimentos?*

DGP Mesquita – Sim. Passa necessariamente pela melhoria dos sistemas informatizados para uso operacional e gerencial. O desenvolvimento desses novos sistemas também já foi objeto de um acordo de cooperação celebrado entre a Polícia Federal e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Nossa expectativa é que neste ano já tenhamos um sistema em fase de implantação.

Então nós temos aí o mapeamento de processos, as ações de capacitação, os concursos, a melhoria dos sistemas informatizados para gestão de pessoas e estamos também fazendo o levantamento de informações para o desenvolvimento do **Perfil Profissiográfico do Policial Federal**, para o qual foi contratada a Universidade de Brasília. Estamos agora na fase de preenchimento dos questionários por todos os servidores da carreira policial, já que o Perfil Profissiográfico atende apenas aos servidores policiais, pois tem por objetivo a realização dos próximos concursos, subsidiando o exame psicotécnico, que não é exigido para os servidores da carreira administrativa. **Por meio desse Perfil Profissiográfico teremos a apresentação de um relatório que apontará as habilidades, as competências, as atitudes necessárias para o desenvolvimento e desempenho das atribuições de cada um dos cargos da Polícia Federal.** É um trabalho técnico mui-

to bem feito que vai nos subsidiar não só para a realização dos concursos como também para a gestão da nossa força de trabalho, porque saberemos quais as competências serão exigidas para o desempenho de determinada atividade, seja de caráter operacional, seja de suporte, técnico ou gerencial. A rigor a rigor, tudo isso caminha para a implantação de um **modelo de gestão por competências**, que faz parte da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal do Governo Federal. A PF, por meio de iniciativas da Diretoria de Pessoal e da Academia Nacional de Polícia, já caminha neste sentido. Já foram capacitados em mapeamento de competências 120 servidores da PF, fruto de um trabalho com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Prisma – *Problemas futuros de gestão de pessoal inevitavelmente comecem no processo de seleção e de formação dos futuros servidores. Nesse sentido, uma das queixas recorrentes é se já não seria hora de pensar em processos de seleção e de formação diferenciados na PF. Existem diversas carreiras dentro da PF, mas as provas para admissão cobram praticamente o mesmo conteúdo, com o mesmo peso.*

DGP Mesquita – Com relação a isso já temos um grupo de estudos que deve apresentar os novos requisitos exigidos para cada um dos cargos. Esse trabalho ainda não está concluído, pelo menos ainda não foi aprovado pela Direção-Geral, mas certamente enfrenta esses problemas e busca minimizar. Na medida em que você identifica efetivamente as competências necessárias para o desempenho de cada

um dos cargos você pode, desde o nascedouro, desde o processo de recrutamento, já fazer no edital a exigência daqueles conhecimentos para cada cargo.

Prisma – *O senhor acha que os concursos regionais foram uma boa medida para a Polícia Federal?*

DGP Mesquita – Não fosse a fixação de um prazo mínimo no edital, certamente teríamos enormes dificuldades em manter o efetivo da PF na Região Norte do País, por exemplo, que é onde nós mais precisamos. Entendo que existem algumas providências, alguns movimentos que devemos e precisamos fazer para que tenhamos condições de corresponder, adequadamente, às expectativas dos nossos servidores em relação às lotações. Primeiro acho que devemos ter fixado de maneira clara, expressa e objetiva o quantitativo de servidores de cada uma das unidades da PF. Para que isso aconteça tornamos público um estudo que está sendo feito por um Grupo de Trabalho em que estamos tentando desenvolver uma metodologia que nos permita fixar o efetivo das nossas unidades. A partir daí, a movimentação dos nossos servidores vai se dar em função dos claros efetivos de lotação.

Prisma – *Uma das queixas com relação aos concursos regionais é que se a pessoa se inscreve para a Região Norte, por exemplo, obrigatoriamente ficará lá por pelo menos 5 anos. Já outra pessoa que faz o concurso nacional, passa nas últimas colocações e acaba lotado na mesma unidade, a qualquer momento pode pedir remoção.*

DGP Mesquita – O edital é como

Foto: Vanessa Negrini



um contrato a que as pessoas se sujeitaram e se submeteram. Temos sempre dito que o servidor voluntariamente se inscreve num concurso. Uma coisa é certa, isso os dados estatísticos demonstram, fiz questão de obter essas informações: o número de candidatos por vaga nos concursos regionais foi menor do que o número de candidatos por vaga nos concursos nacionais. Significa dizer que as pessoas que se submeteram ao concurso regional tiveram uma concorrência menor do que aquelas que se submeteram ao concurso nacional. Ora, estava expresso no edital um prazo a que a pessoa se sujeitava. Ela tinha opção de fazer ou o nacional ou o regional. Optou pelo regional. Então, a meu ver, não há por parte da Administração nenhuma ilegalidade em exigir-se o cumprimento desse prazo. Agora, é preciso que se abra um parêntese: **a princípio não me parece que, tendo a possibilidade substituir, de lotar pessoas que saem da Academia, que não possamos oferecer a possibilidade de participar dos concursos de remoção e dos concursos de recrutamento, a todos os servidores, seja do concurso nacional ou do regional. Isso ainda não é algo**

que esteja consolidado, definido, pois ainda temos que analisar todas as implicações jurídicas.

Prisma – *Ponto eletrônico. Qual a sua opinião sobre o tema, atrelado a isso a questão da compensação orgânica de horas?*

DGP Mesquita – São duas coisas. A questão da compensação orgânica já foi objeto de uma manifestação da Diretoria de Pessoal, em que se estabelecem ali as condições para essa compensação orgânica. A rigor, as pessoas têm o direito ao descanso de maneira que elas possam se recuperar do trabalho a que estiveram submetidas.

Em relação ao registro eletrônico de frequência, na realidade é um processo de informatização de um sistema de coleta de frequência, que vem sendo feito de maneira extremamente arcaica. Todos os processos tendem à informatização. Percebo que, as vezes, por desconhecem a iniciativa ou desconhecem os objetivos, as pessoas posicionam-se de maneira contrária, mas, certamente, na medida em que isso for efetivamente implantado, quando estiver funcionando – acreditamos esteja funcionando rapidamente – as resistências cairão. Ele vai permitir informações gerenciais extremamente importantes para a gestão da nossa força de trabalho. Hoje, temos enorme dificuldade em saber as pessoas que estão em missão, as que estão de férias, as que se encontram em nossas edificações. Quando tivermos esse sistema atrelado a outras informações gerenciais, como as capacitações, os cursos, as áreas de formações dos



servidores, numa necessidade operacional, numa necessidade de planejamento, teremos condições de obter essas informações rapidamente. **E não se pretende, é importante dizer, imaginar que teremos uma rigidez de horários. Isso é contrário à atividade policial e as peculiaridades da atividade policial. Ninguém imagina isso. É óbvio que pela natureza das nossas atividades há uma maleabilidade muito grande em relação aos horários em que se entra e que sai das nossas unidades.**

Prisma – *O senhor falou bastante de capacitação e formação continuada. Não seria hora de se repensar o papel da Academia Nacional de Polícia nesse sentido. Por exemplo, hoje o servidor quando ingressa na PF independentemente de ser delegado ou agente ele terá a mesma formação. Não seria o caso de se pensar em formação diferenciada, voltada para as respectivas competências de cada cargo? O delegado, por exemplo, já vem de uma formação jurídica e o próprio conhecimento jurídico já foi cobrado nas etapas iniciais do concurso. Não é raro que, em sala de aula, tenham alunos com conhecimento jurídico maior de determinada matéria que o próprio professor. A ANP não deveria focar na formação técnica e se voltar para a capacitação gerencial?*

DGP Mesquita – A Academia já tem iniciativas de revisão de currículo e de disciplinas. Isso também passa pela alteração das exigências para os concursos e passa, naturalmente, pela alteração das disciplinas e dos currículos da Academia. Isso já vem sendo feito e a expectativa é que para os próximos cursos de formação já

tenhamos isso pronto, que o conhecimento efetivamente a ser ministrado aos alunos seja aquele de que ele não dispõe pela sua formação e de que será necessário para o desenvolvimento das suas atividades. Isso é uma atividade muito dinâmica, constantemente temos que atualizar nossas disciplinas, os currículos, os cadernos.

Prisma – *Curso Superior e Curso Especial da Polícia. Também não seria interessante haver uma formação diferenciada?*

DGP Mesquita – Isso nada mais é do que implementar o modelo de gestão por competências. Os cursos devem ser ministrados em função das competências exigidas para os respectivos cargos. E, em casos específicos, para os cargos de direção, para os cargos operacionais e para os cargos de suporte técnico. A Academia está para publicar a portaria que define os novos Cursos Superior e Especial de Polícia que serão ministrados neste ano. Já para estes novos cursos o modelo a ser adotado será o de gestão por competências, num processo em que se busca melhorar a capacitação dos servidores.

Prisma – *É possível perceber entre os*

delegados, sobretudo naqueles que já vêm de uma formação jurídica sólida, uma fome muito grande de capacitação. São profissionais em busca de aprimoramento, por meio de um mestrado ou um doutorado. Qual a visão da DGP no sentido de apoiar esses servidores, inclusive como forma de estimular a produção científica na PF?

DGP Mesquita – Já temos aprovadas várias ações de especialização e de mestrado. Temos recursos orçamentários e já temos atendido algumas solicitações. O que pretendemos é sair da reatividade e passar para a proatividade no oferecimento desses cursos. Na medida em que identificamos as competências necessárias, que temos um plano de capacitação, que esse plano de capacitação identifica uma série de cursos ou de conhecimentos que as pessoas precisam ter. Vamos então, seja por meio da Academia, seja por meio de contratos com outras instituições, ofertar e oferecer essas vagas para o desenvolvimento dos nossos servidores. É evidente que sempre estaremos limitados aos recursos orçamentários disponíveis, mas que têm crescido. **Neste ano, temos para as ações de capacitação, fora as ações da Academia, um milhão e meio de reais, para mestrados, doutorados, especializações e outros cursos de qualificação.**

Prisma – *Terceira classe. A Polícia Civil do DF, que historicamente sempre caminhou junto com a PF, entretanto, aquela muito mais a reboque das conquistas desta, já conseguiu corrigir a questão da terceira classe. Em outras carreiras jurídicas, como na AGU, por exemplo, sequer existe a terceira classe. Como a ques-*

tão está sendo tratada na PF?

DGP Mesquita – O diretor-geral já encaminhou ao ministro da Justiça um ofício em que manifesta sua posição favorável a que os servidores que estão na terceira classe sejam posicionados na segunda e sustenta os argumentos para que isso aconteça. Temos a esperança de que essa situação, a partir do momento em que foi encampada pela Administração, seja atendida pelo Governo.

Prisma – *E com relação a extinção da terceira classe na Polícia Federal? Existe essa perspectiva real sendo discutida?*

DGP Mesquita – Na realidade temos que analisar, porque eu não sei se a questão é da terceira classe em si. Uma coisa é certa, temos uma carreira de 30 anos. O correto é que chegássemos ao topo da carreira ao final desses 30 anos, não no início. Não se pode, por exemplo, eu, delegado classe especial, que já cheguei à classe especial com 10 anos de serviço e não ter mais possibilidade de crescimento na carreira. Vamos ter que resolver isso. Para mim a questão central, que é precedente a esse aspecto, porque todas essas questões de readequações, de estrutura de carreira são complexas porque exigem uma série de negociações e muitas vezes elas não estão apenas no âmbito de responsabilidade da Administração da Polícia Federal, é o seguinte: duas pessoas não podem fazer o mesmo trabalho recebendo distintamente. Eu não concebo que um delegado de terceira classe faça o mesmo que um delegado de segunda classe, ou que um agente de terceira classe faça o mesmo que um agente de segunda classe. O de se-

Foto: Vanessa Negrini



gunda recebe “x” e o de terceira recebe “y”. Então o erro está aí. Se tivéssemos na nossa estrutura de carreira responsabilidades e atribuições próprias de uma determinada classe e não de outras, poderíamos admitir uma remuneração diferenciada. Como isso não acontece, acho que temos, de certa maneira, buscar minimizar. No caso da terceira classe, fazendo com que esses servidores passem para a segunda. Agora, uma coisa é certa, para ter carreira é preciso ter estrutura e essa carreira não pode se encerrar ao cabo de 10 anos. Isso tem que ser discutido e acho que a Lei Orgânica é um bom fórum para essa discussão.

Prisma – *Uma carreira administrativa bem estruturada para apoiar à atividade policial é fundamental. O que tem sido feito para evitar a evasão desses servidores?*

DGP Mesquita – O que temos hoje na Administração Pública é a própria Administração concorrendo com ela mesma. Temos atividades desenvolvidas por servidores de mesma qualificação cuja remuneração num Poder é uma e noutro Poder é outra. Essa é uma questão de política de gestão de pessoas da

Administração Pública. Isso faz com que em determinados instantes aquele órgão que paga uma remuneração inferior perca alguns servidores. Isso acontece muito com os servidores administrativos. Solução: melhoria de remuneração é uma. Segunda solução: se a melhoria de remuneração não resolver, que se realizem concursos constantemente, para que na medida em que as pessoas passem em outros concursos entrem novos servidores. Mas são soluções de política de pessoal que estão necessariamente sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, da Secretaria de Recursos Humanos, que não desconhecem esses problemas. O que podemos fazer, no âmbito da Polícia Federal, é buscar articular com as autoridades do Governo para que se melhore a remuneração, além de buscar capacitar os servidores para que se sintam mais motivados, melhorar as condições de trabalho e realizar novos concursos.

Prisma – *Aposentadoria. Volta e meia a questão da aposentadoria especial do policial é atacada...*

DGP Mesquita – Temos vários estudos, vários pareceres muito bem fundamentados que sustentam a legalidade e a recepção da aposentadoria especial. O nosso papel, a nossa responsabilidade é ter um embasamento teórico-jurídico forte para que a possamos convencer e sustentar a legalidade dessa aposentadoria. Até hoje isso tem sido sustentado.

Confira a íntegra da entrevista no site da ADPF, www.adpf.org.br.



Garantia total contra danos acidentais*.
Porque os impactos no pneu refletem no bolso.



Garantia ContiPlus: só quem conhece e confia em seus produtos pode oferecer algo assim.

A Continental produz pneus com avançada tecnologia, para você obter máximo rendimento e desempenho com segurança, conforto e economia. E é por acreditar 100% nos produtos que fabrica que a Continental pode oferecer a você, gratuitamente, uma garantia que dá cobertura total contra danos acidentais causados por impactos nos pneus. A Garantia ContiPlus é válida para toda a linha de pneus de passeio, caminhonete e van e também para pneus comerciais até aro 17.5. Pneus Continental e Garantia ContiPlus: proteção extra para seu investimento.

Continental
Pneus de tecnologia alemã.

www.conti.com.br 0800 170 061

*Promoção válida por tempo indeterminado, conforme regulamentação de: para os pneus da marca Continental de passeio, caminhonete, van e comercial até aro 17.5 comercializados no mercado brasileiro. Os pneus vendidos estarão cobertos pela Garantia por 3 meses ou 3.000 km e, no caso dos pneus comerciais até aro 17.5, até haver a troca de quilômetros. Para participar é necessário enviar a foto do pneu de sua marca Continental, carimbado de acordo com o certificado de garantia, para a loja www.conti.com.br até 7 dias após a compra.

LUMA SCARPA

Inquérito Policial

modernizar é preciso



Longe de ser extinto, a conclusão unânime a qual chegou o Grupo de Estudos da Polícia Federal para discutir o tema, é que o inquérito policial precisa ser revisto de modo a oferecer à autoridade policial os instrumentos necessários para um trabalho eficiente e célere.

Não é de hoje que se fala da necessidade de aprimoramento do inquérito policial. Sugestões, desde as mais construtivas até as mais radicais (como o fim do IPL), têm sido colocadas. No ano passado, numa atitude pioneira a Polícia Federal decidiu aprofundar a discussão dentro da instituição e colocar o que pensa e reivindica em documento oficial para encaminhar ao Ministério da Justiça e Congresso Nacional, no sentido de incorporá-las nos projetos de lei em andamento e até mesmo para que a própria Polícia Federal tenha uma doutrina sobre o assunto.

“Essa é uma iniciativa pioneira da Polícia Federal, já que a Polícia Judiciária de uma maneira geral não é chamada e não costuma ser proativa no oferecimento de propostas de modernização do sistema. Nós aplaudimos a visão que teve o diretor-geral no sentido de proporcionar à Polícia Federal e a toda a comunidade policial jurídica a possibilidade dela colaborar no melhoria de todo o sistema jurídico nacional”, explica o delegado federal **Célio Jacinto dos Santos**, que presidiu o Grupo de Estudo sobre Modernização do IPL, instituído em abril de 2008.

A idéia de aprofundar a discussão sobre o tema foi iniciativa da Coordenação de Altos Estudos em Segurança Pública, da Academia Nacional de Polícia e depois abraçada pela Direção-Geral da PF. O grupo trabalhou na identificação dos problemas apresentados nas investigações existentes no Brasil e, após este diagnóstico, traçou os objetivos e anseios da polícia judiciária.

O Grupo de Estudo não se limitou a ouvir só as sugestões da Polícia Federal, mas levou em consideração o que foi discutido com outros setores da sociedade como parlamentares, professores universitários, enfim pessoas que atuam ou são estudiosas na área de investigação criminal.

Até um grupo virtual foi criado para ampliar o debate dos temas ligados ao aperfeiçoamento do inquérito policial. A PF promoveu também nos dias 10 e 11 de dezembro de 2008 o I Seminário sobre Inquérito Policial: Proposta de Reforma, na Academia Nacional de Polícia, reunindo especialistas de todo o país.

O trabalho do GE foi encerrado em 16 de dezembro de 2008 e dele resultou proposta de Projeto de Lei que prevê a alteração de dispositivos do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao inquérito policial. O GE sugeriu alterações nos artigos 1º ao 23º.

O Projeto envolve temas como simplificação do inquérito, informatização, concentração de atividades, nível de cognição, instrumentos de atuação, titularidade, filtro, conciliação, indiciamento, responsabilidade civil, fundamentação da requisição, interação institucional, sigilo das investigações, exposição do investigado e prazo.

Uma das principais mudanças, segundo o presidente do GE, é a criação de sistema de informatização mais eficaz, até mesmo com a criação de um inquérito informatizado, virtual, que possa interagir com a justiça, com o Ministé-

rio Público, Receita Federal e todos os parceiros da Polícia Judiciária na investigação policial.

A idéia é usar maciçamente todas as tecnologias de informação e conectar com outros órgãos. “Além disso, nós vislumbramos a necessidade urgente de se criar filtros no inquérito policial, de maneira que algumas notícias crime tenham tratamento mais rápido e possam ser apreciadas pelo Judiciário mais brevemente e, conseqüentemente, tenham solução pelo Judiciário mais rapidamente”, enfatiza Célio Jacinto.

Além dessas sugestões, o Grupo de Estudo da Polícia Federal considera ser necessário fazer um ajuste no relacionamento da polícia com o Ministério Público e da Polícia com a Justiça. “Nos deparamos com muitas requisições, as vezes desnecessárias. Outra questão é que a Polícia Judiciária não tem conhecimento dos desdobramentos da investigação que fez, porque não há conexão com o Poder Judiciário. É importante que quem inicia a investigação tenha informações do resultado final do seu trabalho”, argumenta o delegado.

A proposta de aperfeiçoamento do inquérito policial avança em outros pontos como promover conciliações. Segundo o GE, a Polícia Judiciária tem condições de fazer conciliação em alguns crimes, como já é feito nos juizados especiais criminais. O próprio delegado pode presidir algumas conciliações. Isso dentro daquela idéia de agilizar aqueles casos em que o fato apurado não vai sofrer uma pena.

FIM DO INQUÉRITO?

Quem atua no meio jurídico já deve ter ouvido alguém falar que o inquérito é obsoleto, ultrapassado e ineficaz. Mas, o fim do IPL é uma possibilidade pouco provável, segundo especialistas ouvidos pela Revista Prisma. **“O inquérito policial é indispensável para o sistema processual, tanto que tem assento na Constituição.**

Está previsto no artigo 129, inciso 8º da Carta Magna”, lembra o representante da Associação dos Delegados do Brasil (ADEPOL DO BRASIL), **Wladimir Sérgio Reale.** Segundo ele, é impossível questionar o valor de prova do inquérito policial. A reforma do CPP- Código de Processo Penal, já apro-

vada na Câmara, prevê a simplificação de alguns procedimentos desse instrumento. Por outro lado, mantém a possibilidade do juiz pronunciar sentença, baseado no que foi apurado no inquérito. “Pode utilizar sem que seja o único argumento”. Se não houver inquérito, o que será no lugar dele? questiona.

A proposta do Grupo de Estudo Sobre Modernização do IPL afasta a sua “exclusão como forma de registro dos atos de Polícia Judiciária, mas, conclui que **SUA forma atual não tem atendido à esperada celeridade e eficiência, especialmente porque em algumas hipóteses em que pode ser dispensado é utiliza-**

do indiscriminadamente e, em situações em que já poderia ter sido encerrado, persiste por anos, sem acrescentar informação útil ao acerto do fato penal”.

O presidente do GE da Polícia Federal não considera o IPL moroso. O que causa morosidade, segundo o delegado Célio Jacinto, não é o aparelho normativo oferecido pelo CPP, “mas principalmente a estrutura humana e material oferecida à Polícia para dar andamento as investigações. Mas, não adianta apenas a instituição se aperfeiçoar”. Ele defende a introdução de alguns institutos que a Constituição de 88 inovou e que o inquérito está atrasado nesse sentido. “Não só o inquérito, mas toda a fase processual apesar de algumas alterações que sofreu recentemente”, acrescentou.

A celeridade das investigações, segundo identificou o Grupo de Estudo, é comprometida por conta da necessidade constante de remessa dos autos de inquérito policial



para o Ministério Público e para o Poder Judiciário antes de sua conclusão, normalmente para solicitar prorrogação de prazo. **Outra causa do atraso na conclusão das investigações é a burocracia. Pesquisa desenvolvida junto às Corregedorias Regionais de Polícia Federal e Delegacias de Polícia Federal revelou que mais de 70% das requisições ministeriais de instauração de inquérito policial ou de realização de novas diligências são infundadas ou desnecessárias.**

“O grupo chegou a conclusão unânime que o inquérito policial precisa conferir a autoridade policial o instrumento adequado para que ele possa trabalhar. Delegado precisa de poder requisitório para que possa solicitar informações aos órgãos públicos e ser atendido na forma que a investigação precisa. Uma das grandes carências que observamos e que nós estamos sugerindo é que haja alguns dispositivos que possibilite ao delegado requisitar algumas informações e os órgãos tenham obrigação de responder dentro de um prazo razoável, hoje é muito comum ofiarmos para estes órgãos e eles demoram a nos responder. A investigação fica parada durante algum tempo”.

Dentre os especialistas que participaram das discussões promovidas pela Polícia Federal está a mestre em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-USP, **Marta Saad**. Estudiosa do tema exercício do direito de defesa no inquérito policial, ela avalia ser necessário maior interesse políti-

co na questão. “As recentes reformas acenam para a realidade de que determinados atos, praticados no curso do inquérito, são definitivos e podem definir o resultado de eventual ação penal. Falta, agora, instrumentalizar melhor os meios e capacitar cada vez mais os agentes responsáveis pela investigação”, enfatizou.

Segundo ela, a Constituição deixa claro que a apuração das infrações penais é função da Polícia Judiciária e as críticas feitas ao inquérito, como morosidade ou que é oneroso, não são exclusivas do modelo brasileiro, sendo também dirigidas aos outros modelos de investigação, adotados em outros países.

“Diante da nossa realidade e até mesmo em razão da frustração das experiências estrangeiras com outros modelos de investigação, que adotaram o juizado de instrução ou entregaram a direção desta fase procedimental ao Ministério Público, **o inquérito policial é, ainda, a melhor forma de apuração prévia que se pode ter no Brasil, apresentando vantagens em relação ao juizado de instrução ou à direção da fase preliminar pelo Ministério Público.** A divisão de funções, tal como hoje é feita, entre Juízes, Promotores ou Procuradores, e Delegados de Polícia, parece-me a forma mais adequada. Trata-se de um modelo válido para nosso país, em comparação aos modelos estrangeiros, e que necessita apenas de melhor modelagem”, ressalta Marta Saad.

Para melhorar o que temos, a sugestão da especialista é mais investimentos e valorização da po-

lícia. Defende ainda que seja reconhecida e possibilitada de forma prática e efetiva o exercício e participação da defesa nesta fase preliminar da persecução penal.

A Ordem dos Advogados no Brasil (OAB) não tem uma discussão sistematizada sobre o aprimoramento do inquérito policial. Eventualmente, são debatidos aspectos ligados à investigação na fase policial. Na Comissão instituída no Senado para a discussão de um novo Código de Processo Penal, tem um representante, o professor Jacinto Nelson Miranda Coutinho, titular da cadeira de processo penal da Universidade Federal do Paraná(UFPR).

“A despeito disso, um tema que nos chama a atenção atina com a necessidade de a vítima ter algum recurso contra a decisão que determina o arquivamento do inquérito policial. Hoje não há e injustiças acabam sendo perpetradas. Outro ponto diz com a necessidade de o investigado poder acompanhar o trabalho pericial com um assistente técnico. Embora se saiba que na fase pré-processual não vigore o contraditório, as provas periciais são definitivas. Não vejo porque se deva diferir no tempo a possibilidade de se questionar o trabalho pericial. Há perícias que são únicas e só se realizam uma vez. Portanto, a possibilidade de o investigado, querendo, acompanhar o trabalho pericial contratando um expert para fazer o papel de Assistente seria interessante e garantiria o direito de defesa”, justificou o Diretor do Conselho OAB e Doutor em Direito Penal pela USP, **Alberto Zacharias Toron**.

Segundo ele, o inquérito policial não é imprescindível à propositura da ação penal, mas se vê com muita frequência denúncias serem anuladas ou porque não descrevem de forma adequada a conduta de cada participante do crime ou por falta de base material para a própria imputação.

Tais vícios poderiam ser evitados com a prévia instauração de um IPL. Para Toron, o inquérito é importante porque permite que o investigado ofereça sua versão dos fatos e, por outro lado, não se submeta desde logo ao titular da ação penal que poderia dirigir a investigação de modo mais tendencioso para chegar à conclusão pretendida. “Penso que, no particular, a Polícia tem condições de ser mais isenta, pois não é parte processual”.

MUDANÇAS APROVADAS

A Câmara dos Deputados aprovou alterações no Código de Processo Penal (CPP - Decreto-Lei 3.689/41) para aperfeiçoar e simplificar as regras da investigação policial. A proposta está sendo analisada no Senado. O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Marcelo Itagiba (PMDB-RJ) ao Projeto de Lei 4209/01. A proposta foi originalmente elaborada por uma comissão de juristas, criada pelo Ministério da Justiça no governo FHC, e depois atualizada por grupo de trabalho da Câmara sobre Direito Penal e Processo Penal.

Segundo o delegado federal Célio Jacinto, o Projeto de Lei não atende totalmente as reivindicações da Polícia Judiciária, mas representa um avanço significativo

Foto: Arquivo ANP



DPF CÉLIO JACINTO, presidente do Grupo de Estudos da Polícia Federal para modernização do inquérito policial.

na tendência de modernização do sistema de investigação policial, principalmente na agilização das diligências e da adoção do sistema informatizado e de novas tecnologias.

“Nós sugerimos adoção de alguns sistemas para descentralizar a investigação no sentido de agentes da autoridade policial poder coletar informações e entrevistar investigados e testemunhas e produzir um relatório, de maneira que diminua a morosidade do inquérito. O que evitaria intimações, comparecimentos e muitos transornos, isso de acordo com a natureza do caso”, ressalta.

O Grupo de Estudos apresentou sugestões a alguns deputados. “Alguns institutos que nós vislumbramos podem até ser incorporados. Mas, independente desse pro-

jeto, o fato é que a Polícia Federal, a partir desse trabalho que nós desenvolvemos sobre a investigação policial, tem um indicativo daquilo que pretende para o inquérito policial”.

A delegada federal **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça**, membro da Comissão de Prerrogativas da ADPF e integrante do GE, conta que o trabalho foi desenvolvido após muita pesquisa e compilação das principais dificuldades enfrentadas pela Polícia Judiciária no enfrentamento da criminalidade.

“O próximo passo é a divulgação do trabalho, para difusão das principais idéias, como por exemplo a necessidade de ser conferida ao delegado de polícia federal a possibilidade de requisitar dados cadastrais no decorrer de investigação policial”, explica Tânia.

Mais que energia

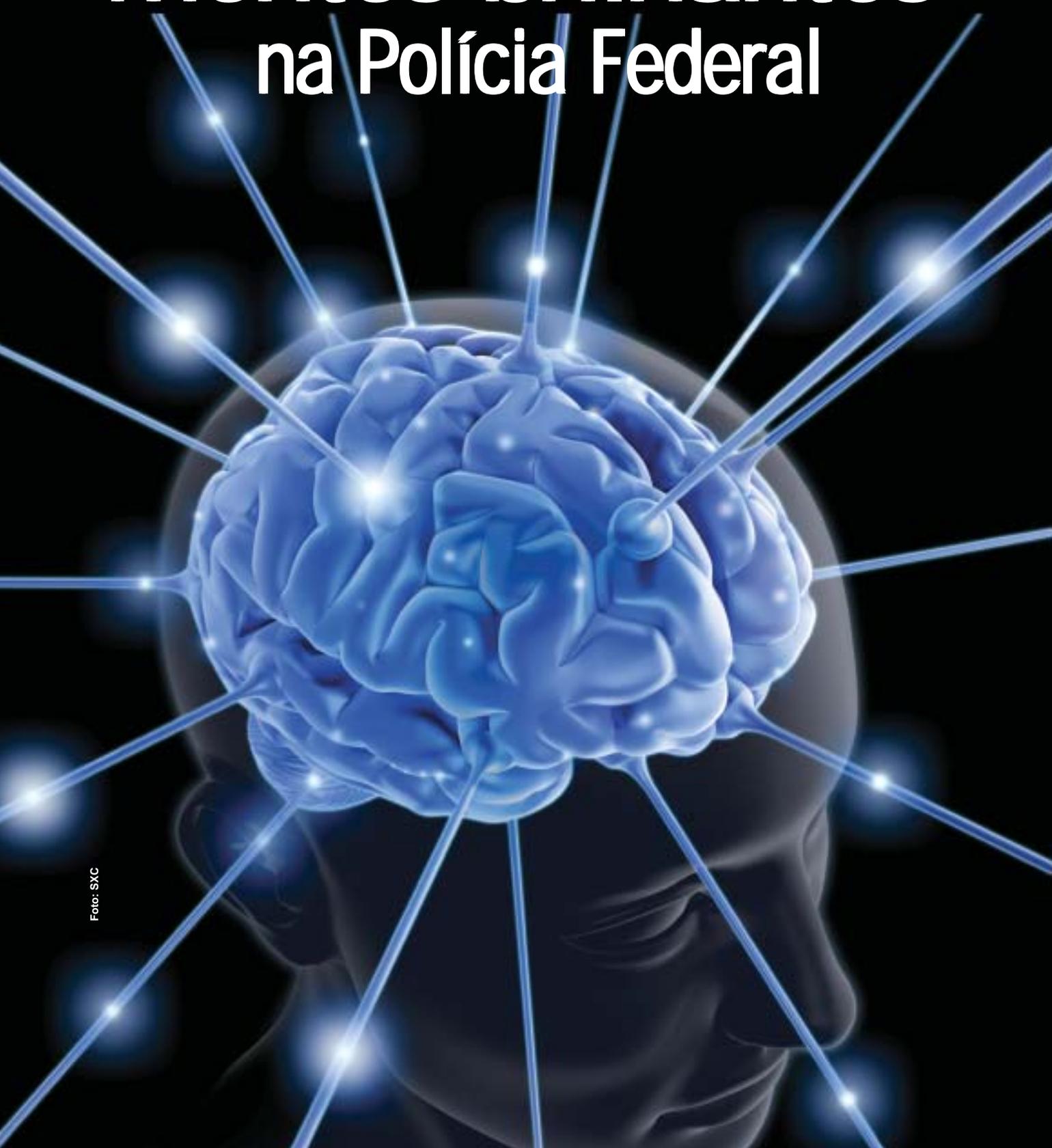


A Rede Energia leva luz para 16 milhões de pessoas em 578 municípios de sete diferentes estados brasileiros: Pará, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

www.redenergia.com



Mentes brilhantes na Polícia Federal



Investimento na produção de conhecimento científico promete ser, cada vez mais, a tônica da instituição. Bem mais do que músculos e força, é a inteligência que fará a diferença na compreensão e no combate da criminalidade.

Após se consolidar no combate ao crime organizado, a Polícia Federal quer ampliar suas ações na área de pesquisa e produção de conhecimento científico. Esta produção já existe e está materializada não somente nas monografias dos cursos de especialização promovidos pela instituição, visando aprimoramento de seus servidores, mas no sucesso das operações que acontecem regularmente. “A Polícia Federal tem buscado insistentemente estabelecer métodos mais seguros e eficazes, sempre primando pela legalidade e respeito a dignidade da pessoa humana”, explica o coordenador de Altos Estudos em Segurança Pública da Academia Nacional de Polícia, delegado **Célio Jacinto dos Santos**.

É exatamente na Academia Nacional de Polícia, ou ANP como é mais conhecida, que deve funcionar a incubadora de novos conhecimentos sobre a prática policial e temas ligados à segurança pública. Para se ter uma idéia, atualmente a CAESP (Coordenação de Altos Estudos) desenvolve pesquisa sobre modernização do inquérito policial, a criação de uma metodologia científica da investigação criminal e o levantamento de homicídios na Polícia Federal.

A Polícia Federal possui como política institucional o fomento a pesquisa e ao ensino, e uma das metas é adequar a ANP como cen-

tro de pesquisa e produção científica, para tal será estruturado na Academia a Escola Superior de Polícia. “Nossa Academia está passando por uma série de transformações, que vão justamente fomentar a pesquisa aplicada e a pesquisa científica, sobretudo a pesquisa aplicada as questões da segurança pública”, revela o diretor da Academia Nacional de Polícia, **Anísio Soares Vieira**.

Embora a razão de ser da ANP seja a formação profissional, é **cada vez crescente a preocupação em colaborar com a busca e difusão de conhecimento em alto nível que possa efetivamente subsidiar os governantes nas políticas públicas de segurança**. Para o diretor da Academia, as questões macro sobre segurança pública, especialmente a macro violência, a grande criminalidade, a transnacionalidade do crime, sempre foram vistas de uma forma incipiente, como sendo questões puramente de polícia de repressão.

Hoje, o cenário é outro, a Polícia Federal, assim como a comunidade acadêmica (as universidades federais especialmente), sente a necessidade de produzir estudos e pesquisas que

venham contribuir para a compreensão da conjuntura social e apresentar soluções para o problema da criminalidade.

“E a nossa Academia como sendo a instituição de ensino responsável pela capacitação do policial federal, não pode ficar vendo as coisas acontecerem em seu entorno, então esse realmente é o grande desafio”, ressalta Anísio Soares.

Para otimizar a produção de conhecimento científico a ANP já trabalha com uma alternativa que está no papel, mas ainda falta ser concretizada: a **Escola Superior de Polícia**. Os primeiros passos para que funcione já foram dados. Está em andamento a licitação para construir o prédio onde a Escola vai funcionar. Este ficará dentro das próprias instalações da Academia, em Brasília.

Com a criação da Escola Superior de Polícia, a Academia foi habilitada a ministrar curso de pós-graduação *latu sensu* em matéria de segurança pública. Em um segundo momento, a ANP buscará a certificação para promover cursos de mestrado. Os cursos de pós-graduação deverão atender não somente os servidores da PF, mas a comunidade em geral. “Servirão c o m o

Foto: Wilson Dias/ABR





fórum de debates de questões ligadas a segurança pública. Será o grande centro de discussão, de fomento a pesquisa”.

Enquanto a Escola Superior não tem a sua sede, a direção da Academia trabalha para formalização dos cursos de pós-graduação. A idéia, segundo Anísio Soares, é que ainda este ano, tenha início curso de especialização, promovido em parceria com a Universidade de Brasília (UNB), na área de sociologia criminal. A ANP também investe, para 2010 na criação do primeiro mestrado profissional em segurança pública.

O QUE JÁ EXISTE

A Coordenação de Altos Estudos em Segurança Pública da ANP é considerada o embrião da Escola Superior da Polícia Federal. As pesquisas

da ANP e de outros setores da PF estão voltadas para aplicação prática interna, destaca o coordenador. Segundo o delegado Célio Jacinto, existem estudos sobre inquérito policial e a metodologia científica da investigação criminal além de pesquisas em andamento sobre saúde física dos policiais empreendida pelo Serviço de Educação Física/ANP, e estudos em fase de implementação sobre incidentes graves nas operações policiais do Setor de Ensino Operacional/ANP.

O trabalho do Grupo de Estudo sobre Modernização do inquérito policial é um exemplo do conhecimento que está sendo produzido na Academia Nacional de Polícia. Surgiu da instituição, por intermédio da Coordenação de Altos Estudos em Segurança Pública, a necessidade de contribuir

para o aperfeiçoamento do IPL.

Os delegados, que integram o grupo, trabalharam na identificação dos problemas apresentados nas investigações existentes no Brasil e apresentaram propostas da Polícia Judiciária para modernizar o inquérito **(ver matéria nesta edição)**.

Por outro lado, a ANP tem fomentado a divulgação do conhecimento científico por meio da edição da revista Segurança Pública e Cidadania, que está em seu segundo volume, além dos Cadernos ANP, os quais são distribuídos para o público interno e setores ligados a segurança pública.

A Escola Superior, conforme o coordenador da CAESP, será o ambiente adequado para o desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos. “O local onde os pes-

quisadores em Segurança Pública e Segurança Humana refletirão sobre a violência, suas causas e efeitos, as políticas mais adequadas para área, as experiências de outros países entre outros aspectos. Com a Escola Superior de Polícia, poder-se-á pensar na estruturação de área de conhecimento com concentração em “Ciências policiais, visando abranger todo conhecimento teórico ou prático destinado aos problemas e objetivos da polícia”, enfatizou.

O diretor da ANP cita, ainda, a importância da cooperação internacional na produção de conhecimento científico. Intercâmbios têm sido realizados com países como Bolívia, Paraguai e países africanos de língua portuguesa, a exemplo de Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Moçambique e Guiné Bissal.

A Academia Nacional de Polícia iniciou parceria também com Portugal. O país tem um Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Dois delegados estão fazendo um curso de especialização desde o ano passado, que será concluído em abril deste ano.

FUNPF

A Polícia Federal já conta há quase quatro anos com uma Fundação de Apoio ao Ensino e à Pesquisa. É a FUNPF que foi instituída em 13 de setembro de 2005, por três entidades de classe: a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF e o Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal



Foto: Arquivo ANP

DPF ANÍSIO SOARES VIEIRA, diretor da Academia Nacional de Polícia.

(SINPECPF), além de mais 65 pessoas físicas, entre delegados federais, peritos criminais, agentes e administrativos.

A atuação da FUNPF está voltada especialmente para a Academia Nacional de Polícia e os Institutos Nacional de Criminalística (INC) e Nacional de Identificação (INI). Segundo o perito **Geraldo Bertolo**, diretor-presidente da Fundação, seu papel é apoiar e fomentar, técnica e financeiramente programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão, e, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

“Pretendemos tornar a Fundação um centro de excelência para atender uma gama de servidores policiais federais que há muito tempo carecem de apoio para desenvolver atividades de pesquisa e projetos, inclusive no que se refere a apoio financeiro, como, por exemplo, bolsas de estudo. A grande meta da Fundação para este ano é iniciar sua atuação no campo da pesquisa e na geração e disseminação de novas tecnologias, visando estimular, produzir e difundir estudos da realidade brasileira, principalmente no âmbito da segurança pública, por meio do estímulo na produção de Monografias de Pós-Graduação Lato Sensu da ANP – Academia Nacional de Polícia, de conclusão dos Cursos de Gestão e Execução de Políticas de Segurança Pública, por meio de premiação das três melhores monografias da cada curso”, enfatizou.

Nos três primeiros anos de existência, a Fundação direcionou suas atividades para realização de

curso e seminários na área de segurança pública, junto aos tribunais superiores e, no caso da Polícia Federal, seminários, cursos e encontros científicos em parceria com o Instituto Nacional de Criminalística. Bertolo explica que a FUNPF não avançou totalmente em suas ações de incentivo à pesquisa porque até dezembro de 2008 não atendia aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para atuar no campo da pesquisa com emprego de recursos públicos. A principal exigência é de possuir, no mínimo, três anos de existência.

“A área de pesquisa ficou “congelada” até atingirmos a “maioridade” necessária para podermos participar com projetos junto a organismos estatais como o caso da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos)”, enfatiza. A FINEP é uma empresa estatal ligada ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Em 2007, quando acumulava a presidência da Fundação com o cargo de diretor Técnico-Científico do DPF, Geraldo Bertolo mostrou à presidência da Financiadora de Estudos e Projetos do governo federal, as condições e linhas de atuação da FUNPF, do INC e do INI. Segundo ele, a direção da FINEP entendeu que estas instituições estavam aptas, pelas suas estruturas, a se candidatar a recursos públicos na área de pesquisa científica.

Desse encontro partiu convite para participar, no Ministério da Ciência e Tecnologia, de uma reunião onde seria decidido o volume de recursos públicos que seriam aplicados em pesquisa científica na área de segurança pública. Naquela oportunidade, foram desti-



Foto: Arquivo FUNPF

PCF GERALDO BERTOLO, diretor-presidente da Fundação de Apoio ao Ensino e à Pesquisa (FUNPF)

dados para pesquisa científica, na área de segurança pública, para o ano de 2008, mais de R\$ 20 milhões.

“Infelizmente, a Fundação, por não atender aos requisitos legais exigidos pela LDO, ficou à margem desse processo. Entretanto, sabemos que o INC foi beneficiado e encontra-se hoje, com alguns projetos em andamento. No entanto, a partir deste ano (2009) a Fundação encontra-se preparada para gerenciar recursos direcionados à pesquisa científica no âmbito da Segurança Pública”, ressaltou.

Ele disse, ainda, que a FUNPF tem todo o interesse em dar apoio à criação de mestrado e doutorado voltado para a questão da segurança pública. Para isso, está preparando o Regimento Interno da Fundação, que deverá sinalizar e normatizar a forma, os temas, o critério de seleção, o volume de recursos à empregar, bem como o perfil dos candidatos. Esse documento já está sendo elaborado e deverá estar disponível e publicado no site da Fundação até meados do mês de maio deste ano.

**Confira
as variadas
formas de
melhorar sua
formação
profissional.**



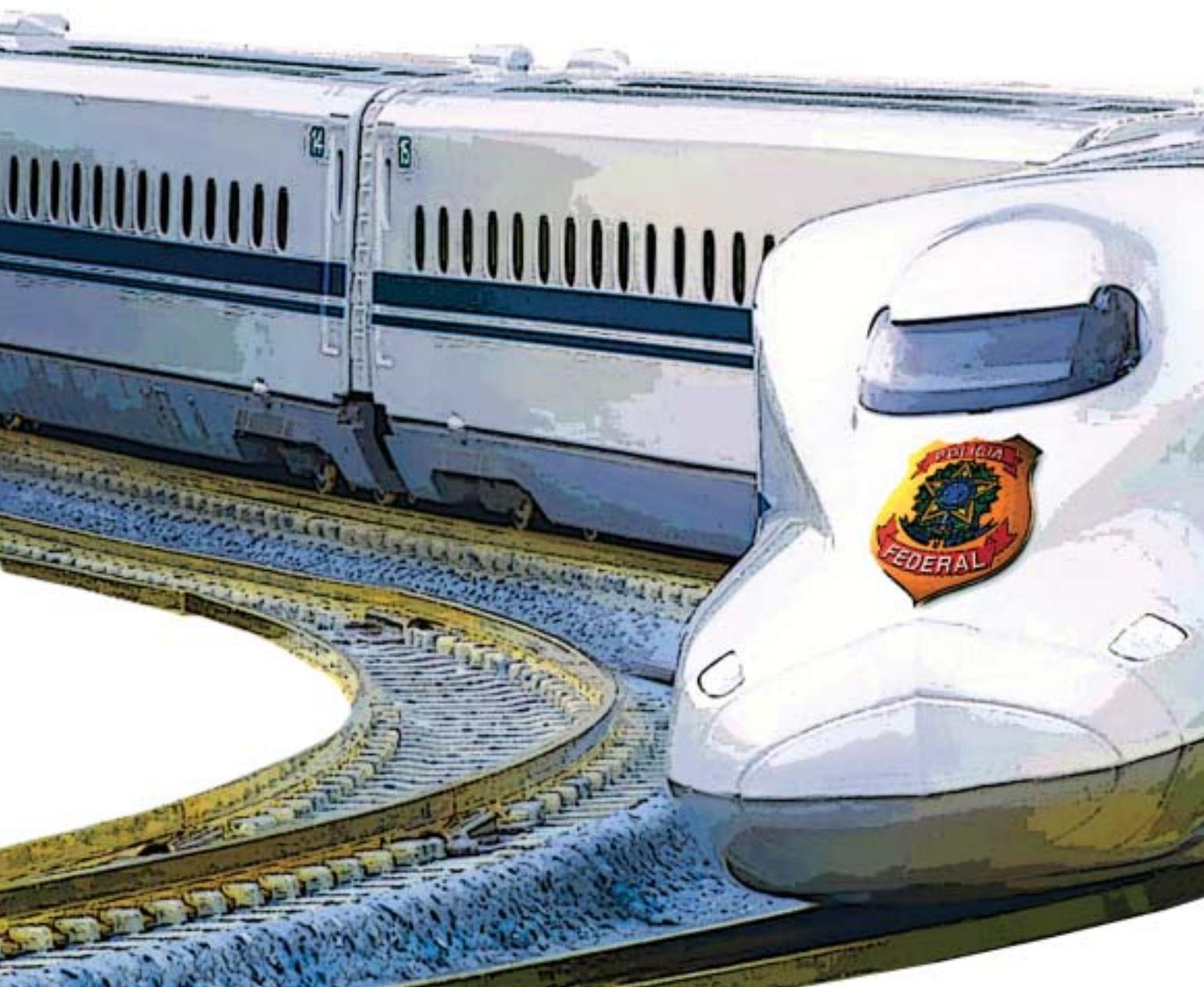
**Pós-Graduação
lato sensu, Mestrado
e Cursos de Atualização
e Aperfeiçoamento.**



www.uniceub.br

Efeito locomotiva da Polícia Federal

Fortalecida em seu braço internacional e cada vez mais proativa, a Polícia Federal tem “puxado” o trabalho de outros países. Como uma locomotiva. Hoje, a investigação nasce aqui e as informações são repassadas para as nações envolvidas.



O ano de 2009 ficará marcado na trajetória internacional da Polícia Federal. Pela primeira vez, o Brasil terá na Secretaria-Geral da Interpol, sediada em Lyon, na França, um oficial de delegação. Para ocupar o cargo, foi escolhida a delegada federal **Vanessa Gonçalves Leite de Souza**, lotada há três anos e meio no Serviço de Difusões de Procurados Internacionais.

A nomeação do oficial de ligação brasileiro foi costurada pelo ministro da Justiça Tarso Genro e pelo diretor da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, durante visita que fizeram à organização de polícia internacional em fevereiro deste ano. Dos 187 países

membros da Interpol, 95 estão representados na sede.

“Eu considero a maior vitória do escritório da Interpol/Brasil no momento. É um grande sonho que tínhamos, ou seja, o engajamento de um policial federal na sede da Interpol de forma permanente”, explica o coordenador-geral de Polícia Criminal Internacional, **Jorge Barbosa Pontes**.

Mas, a inserção do policial na Secretaria-Geral da Interpol é apenas uma das inúmeras ações que a Polícia Federal está planejando para consolidar-se como referência internacional em segurança pública. Uma meta para ser alcançada até 2022. Os objetivos e motivos que a levaram a abraçar este desafio estão relatados no projeto **DPF no Mundo**.

A Polícia Federal quer deixar de ser coadjuvante para tornar-se protagonista no combate aos grandes crimes que hoje preocupam as polícias de todo o mundo, como o narcotráfico, pirataria, pedofilia, tráfico de pessoas humanas, entre outros.

“É o que convencionamos chamar efeito locomotiva. A Polícia Federal hoje trabalha como um locomotiva, puxa o trabalho dos outros. No passado, a PF recebia informações dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Alemanha e outros países, e trabalhava tão somente desenvolvendo uma ponta da investigação. O que nós estamos fazendo agora é ser proativos, a investigação nasce aqui, o carro chefe é aqui, e passamos aos outros países para que desenvolvam uma ponta do que começou aqui”, ressalta Jorge

Pontes.

E a “locomotiva” da PF já colhe os louros do seu esforço. O coordenador da CGPCI cita a repercussão da Operação Carrossel II, que na Espanha resultou na prisão de 121 pessoas por pedofilia. Foi considerada a maior ofensiva de Madri contra a pornografia infantil na internet e que começou com investigação da polícia brasileira. Em entrevista à imprensa, o diretor da polícia nacional espanhola conferiu a Polícia Federal o crédito do início da investigação, assim como já aconteceu com outros trabalhos feitos em parceria com as polícias australiana, grega, japonesa, suíça e outras.

Assim, aconteceu também na **Operação Nautilus**, deflagrada em abril de 2008, que desarticulou uma quadrilha de tráfico de corais que atuava na região Nordeste. Além das prisões e apreensões em 12 estados brasileiros, foram efetuadas também buscas na Alemanha, Holanda e Dinamarca, e instauradas ações investigativas no Canadá, Estados Unidos, Reino Unido, França e Argentina.

“As investigações da Polícia Federal, as mais importantes, e até mesmo muitas não tão importantes, quase todas têm conotação internacional, seja de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, tráfico de animais, tráfico de pessoas, pornografia infantil na internet, biopirataria, enfim os principais delitos tratados pela Polícia Federal têm conotação internacional, tem um suporte internacional. Então, a cooperação internacional torna-se importantíssima”, enfatiza Pontes.

O fortalecimento institucional



da área internacional da PF é uma orientação governamental. O ministro das Relações Exteriores, **Celso Amorim**, por meio do aviso ministerial nº 3 de 19 de março de 2008 solicitou que medidas nesse sentido fossem adotadas.

O projeto DPF no Mundo vem atender esta recomendação, prevendo, além do protagonismo de operações policiais internacionais, ações como o fortalecimento da participação em fóruns internacionais, globais ou regionais de polícia; inserção de policiais federais em organismos internacionais (ONU, OEA e outros); criação nas 27 superintendências regionais dos Núcleos de Polícia Criminal Internacional (NPCI's) e engajamento na constituição e fortalecimento da Ameripol.

A Ameripol é uma entidade re-

cém formada de polícias das Américas, que visa fortalecer os laços de cooperações entre os países integrantes, num total de 18, incluindo o Brasil. “Estes países compartilham uma história, geografia, muita coisa, é fundamental o fortalecimento de uma polícia das Américas para fortalecer e aproximar mais estas polícias. Não deve ser criado um bloco estanque em relação a Interpol. As bases de dados e o canal da Interpol devem ser mantidos e utilizados pela Ameripol”, explica o coordenador da CGPCI.

Já confirmaram adesão à Ameripol os seguintes países: Argentina, Colômbia, Chile, Bolívia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Paraguai, Uruguai, Peru e República Dominicana. Segundo Pontes, a Interpol ficará mais fortalecida e

em seu entendimento a organização deve fortalecer também a entidade das Américas, a exemplo do que tem ocorrido com a Europol (que reúne representações policiais de países da Europa). Em agosto deste ano, os representantes das polícias dos países membros devem se reunir no Brasil, pela primeira vez, para aprofundar as discussões sobre a atuação da entidade.

CONQUISTA

Outro importante reconhecimento do trabalho internacional da

PF foi a Interpol ter ofertado à instituição o banco de dados denominado **Child Sexual Exploitation Image Database**, uma iniciativa do G8 - grupo formado pelos Estados Unidos, Japão, Alemanha, Reino Unido, França, Itália, Canadá e Rússia -, em conjunto com a Noruega. O uso da ferramenta, acessada por meio do Sistema Mundial de Comunicação da Interpol, era restrito a esses países.

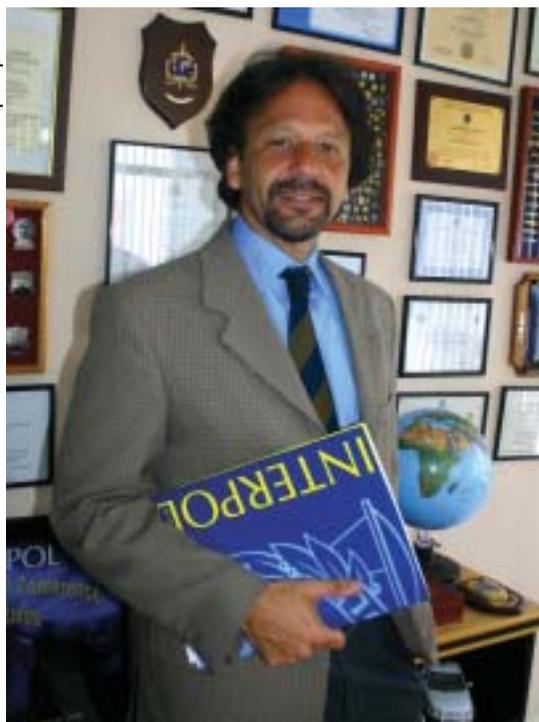
A inclusão do Brasil, explica a coordenação da Interpol no Brasil, deve-se ao trabalho de cooperação da Polícia Federal brasileira, que tem repassado informações sobre pedófilos que atuam em diversos países. Policiais federais estão sendo enviados à Lyon para ser treinados e a previsão é que o banco esteja disponível para acessos ainda em 2009.

O banco oferece o que há de mais moderno em ferramentas de tecnologia na investigação em pornografia infantil, principalmente no ponto de vista de resgate de vítimas. É possível fazer comparação de imagens dos pedófilos, das vítimas e dos ambientes que saem nas fotografias. Está em funcionamento desde 2001 e mais de 100 vítimas foram resgatadas dos seus alcoses a partir dessa base de dados.

PRIMEIRO OFICIAL DE LIGAÇÃO

A data da ida para Lyon ainda não está definida, porque depende de alguns acertos administrativos. Mas, a delegada Vanessa de Souza já vive a expectativa de tornar-se a primeira oficial de ligação do Brasil na sede da Interpol. Ela está

Foto: Arquivo pessoal



DPF JORGE PONTES destaca o protagonismo da Polícia Federal em operações de vulto internacional.



Foto: Arquivo pessoal

há cinco anos e meio na Polícia Federal. Antes de chegar ao Serviço de Difusões de Procurados Internacionais, esteve lotada em outras unidades no Pará e Maranhão.

“Para mim é uma grande honra. Acho que é o resultado de um trabalho que tem sido desenvolvido na chefia do Serviço de Difusões de Procurados Internacionais, onde estou lotada há três anos e meio. Acho que é uma grande oportunidade para o Departamento de Polícia Federal ter um oficial de ligação na secretaria-geral da Interpol, porque é uma grande vitrine do trabalho realizado aqui, enfatiza. Significa ainda, segundo ela, uma ampliação dos trabalhos de cooperação internacional.

A lotação da delegada federal na Secretaria-Geral da Interpol também não está definida. Existem duas possibilidades: uma é atuar na Unidade das Américas, que trata das questões relacionadas ao

funcionamento dos escritórios da organização nas Américas, a outra é a unidade de investigação de fugitivos, que Vanessa Gonçalves diz ser sua preferida.

O escritório da Interpol no Brasil tem intensificado a investigação de fugitivos. “O nosso trabalho é uma função meio para outras investigações, mas a função fim aqui é a localização de fugitivos internacionais”, explica ela. O serviço busca tanto o fugitivo que saiu de um outro país e pode estar no Brasil, quanto aquele foragido da justiça brasileira que pode estar em qualquer lugar do mundo.

“Há uma rede de comunicação, há oficiais especializados nos variados países que tratam de fugitivos. A gente já sabe com quem contactar. Outra parte de trabalho aqui é a troca de informações a fim de viabilizar o desenvolvimento de uma investigação que está acontecendo no Brasil. A gente faz liga-

DPF VANESSA DE SOUZA: primeira oficial de ligação na secretaria-geral da Interpol, em Lyon, França.

ção entre as redes de informação fora do país e o delegado que está investigando numa determinada unidade. Podemos conseguir informações lá fora sobre a identificação de uma pessoa, checagem de endereço, para viabilizar o desenvolvimento do inquérito. E, se for o caso, encaminhamos pedido para que se realize as diligências necessárias no exterior”.



Ao centro, a DPF **VIVIANE DA ROSA**, adida da Polícia Federal no Uruguai.

ADIDÂNCIAS

Desafiador e gratificante. É assim que a delegada federal **Viviane da Rosa** define o trabalho de adido da PF. Segundo ela, que está na Adidância do Uruguai desde 3 de julho de 2008, a atividade foge totalmente de qualquer outra que já desempenhou na instituição. Viviane já ocupou os cargos de diretora da Academia Nacional de Polícia e coordenadora-geral de Planejamento e Modernização.

As adidâncias são outro braço da Coordenação de Polícia Criminal Internacional. Representam a presença, fisicamente, da Polícia Federal em alguns países. Hoje, existem adidos na Argentina, Colômbia, Paraguai, Suriname, Bolívia, Uruguai, e na França, além de

oficial de ligação em Miami e uma base só para cuidar de tráfico de drogas no Caribe. A PF pretende colocar dois oficiais de ligação nas Guianas e um oficial de ligação na sub-regional de Buenos Aires.

Uma das metas do projeto DPF no Mundo é ampliar as adidâncias policiais, visando alcançar todos os continentes. As cidades de Washington, Roma, Lima, Caracas, Pretória, Lisboa, Madri, Miami, Tóquio, Cidade do México, Santiago, Londres, Berlim e Ottawa estão na meta da Polícia Federal.

As adidâncias estão completando 10 anos de criação em 2009. Os três primeiros adidos tomaram posse em janeiro de 1999 para atu-

ar no Paraguai, Argentina e Colômbia. A missão do adido é de no máximo dois anos. Para concorrer a uma nova adidância, o ex-adido precisa esperar dois anos. Mas, a procura é grande, o número de interessados é sempre maior que as vagas disponíveis.

O trabalho do adido consiste essencialmente em estabelecer contatos para troca de experiências e informações na área de Segurança Pública, com as autoridades policiais do país em que está lotado. “Ao tempo em que apoiamos as atividades da Embaixada e do Consulado em questões na área de Polícia de Imigração e em muitas outras”, ressaltou Viviane da Rosa.

Também é possível desenvolver

trabalhos de investigação conjunta entre as polícias. A delegada cita como exemplo a Operação Hidra, desencadeada no ano passado no mesmo dia, pela Superintendência da PF no Rio Grande do Sul e pela Dirección Nacional de Informações e Inteligência em Montevideo.

A ação culminou com a prisão no Uruguai de 15 empresários, apreensão de 214 Kg de prata, 16 Kg de ouro e US\$ 30.000,00. No Brasil, foram cumpridos quatro mandados de prisão temporária, 12 mandados de busca e apreensão, apreendidos 555 Kg de prata, 530 g de ouro, pérolas e pedras preciosas. “Esta operação teve grande repercussão aqui no Uruguai, pois alguns empresários eram proprietários de casas de câmbio”, destacou a Adida.

Outro aspecto importante, que ressalta, é o intercâmbio de atividades de capacitação que podem ser realizadas entre os países. No Uruguai, em 2008, foi realizado o primeiro curso instituído pela Academia Nacional de Polícia no exterior: o Curso de Análise de Inteligência Policial, ministrado pela equipe da DIP (Direção de Inteligência Policial), para 30 policiais da área de Inteligência e da Antinarcóticos.

Em 2009, será realizado também o Curso de Entrevista e Interrogatório para magistrados, fiscais (que é o Ministério Público do Uruguai) e policiais. Também com a equipe e o apoio da DIP.

DESAFIOS

O grande desafio, algumas vezes, consiste na própria instalação da adidância, como foi o caso do Uruguai, Bolívia e Suriname, reve-

la a Adida. “Às vezes são necessárias obras e a chegada em um país estranho é bastante complicada. Em geral, contamos com o apoio inestimável das Adidâncias Militares, já instaladas e atuando há muito mais tempo. Do lado pessoal creio que é uma oportunidade única para a família, a de morar no exterior: conhecer outros costumes, outras culturas, outras pessoas”, destaca.

Trabalho não falta e a equipe da adidância é formada por apenas duas pessoas: o Adido e o adjunto. Eles procuram atender com rapidez as solicitações feitas pelas autoridades da Embaixada. “Essa é a nossa marca, o nosso diferencial, fazendo com que o nosso trabalho seja amplamente reconhecido. Os contatos com as autoridades policiais locais são de fundamental importância”, complementa.

Para quem pensa em ser Adido, Viviane da Rosa ressalta as características que considera serem fundamentais: conhecimento amplo das atividades da PF (não ter ficado lotado em apenas um setor, por exemplo), ter versatilidade, criatividade, muito jogo de cintura e muita facilidade para relacionar-se (esse é considerado um requisito importantíssimo), além claro da responsabilidade, ter a confiança das chefias superiores da instituição. “Ser-lhes leal sempre. Saliente, pois que a confiança e o perfil para o cargo devem sempre ser observados na indicação”, conclui.

A Colômbia é o país que tem o maior de número de Adidos em todo o mundo, num total de 40. São tantos que eles terminaram crian-

do uma associação. A Adidância brasileira naquele país está sendo ocupada desde dezembro de 2007 pelo ex-coordenador-geral da Interpol, delegado federal **Alberto Lassere Kratzl Filho**.

Ele credita o grande número de adidos naquele país à atuação do narcotráfico. “Eles vão estudar estas condições e adotar providências para que o tráfico não atinja os seus países”, ressalta. Para Lassere, a experiência está sendo extremamente positiva. Segundo o delegado, o Adido tem de ser um policial acostumado com as emoções e mudanças de localidades.

Durante sua carreira, atuou em 14 cidades do Brasil. Além de coordenador-geral da Interpol, Alberto Lassere foi chefe da Unidade de Cooperação de Polícia Internacional (vinculada a Interpol), chefe de gabinete do diretor-geral, assessor parlamentar do DPF e superintendente regional em Rondônia.

Conforme ele, três aspectos têm que ser levados em conta quando se atua como Adido: primeiro- o delegado vai trabalhar em uma representação diplomática (a Adidância funciona no prédio da embaixada brasileira), que está sujeita a protocolos diferentes da polícia; segundo- estar em outro país significa outros costumes, outra cultura, o que requer capacidade de adaptação e terceiro- trabalhar longe dos amigos e dos familiares. As diferenças vão desde as condições climáticas até a questão da vestimenta. “Bogotá, por exemplo, é uma cidade mais formal, mais fria e por isso as roupas são mais sóbrias”, explica.

Além de não tratar de assunto inédito, a Súmula Vinculante nº 14, editada pelo Supremo Tribunal Federal, com força de Lei, não retira o caráter sigiloso do inquérito policial. Essa é a linha da abordagem do tema que causou inquietação na comunidade jurídica feita pelo delegado federal **Alexandre Patury**.

Súmula Vinculante nº 14

Nada a temer

Por Alexandre Patury*

Súmula Vinculante nº 14: “É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa”.

O código de processo penal, no artigo 20, explicita que “a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade”. Entretanto, o que deve ser resguardado é o chamado “sigilo externo”, impedindo que esta fase administrativa se torne pública, sendo vedado o conhecimento e acesso de pessoas estranhas aos autos de inquéri-

to. Noutro giro, não se pode criar obstáculo ao acesso do investigado ou do advogado constituído pelo interessado ao inquérito. Não há, neste caso, o chamado sigilo interno. Não há como impedir o investigado (ou seu advogado) de compulsar os autos formalizados (documentados na dicção da referida súmula) na esfera policial, cabendo, inclusive, Habeas Corpus para sanar possível ilegalidade.

Insta ressaltar que o inquérito é procedimento inquisitivo, não sendo resguardado nesta fase preliminar o contraditório e a ampla defesa. Estas importantes premissas constitucionais estão previstas na fase processual, não sendo característica do procedimento de inquérito.

Entretanto, em decisões pretéritas da Suprema Corte, já se firmava a idéia de possibilitar o acesso aos autos pelo investigado. Es-

tas decisões se pautavam no direito de defesa prospectivo, vislumbrando-se o chamado resquício de contraditório ainda na fase inquisitiva, na vertente direito de informação. Cabe informar que o contraditório se divide em direito de informação e direito de reação. Neste momento, segundo os Tribunais Superiores, estaria resguardado no inquérito apenas o direito de informação, o que foi ratificado pela Súmula Vinculante nº 14.

Um questionamento interessante seria quanto a eficácia da investigação sob a égide da mencionada Súmula. Importante circunstanciar que o investigado pode compulsar o que está FORMALIZADO nos autos de inquérito e não as investigações em curso que ainda não foram colacionadas ao procedimento. Nesta via, interceptações telefônicas e demais diligências sigilosas por natureza, enquanto não inseridas nos autos (documentadas), estariam resguardadas da publicidade interna e externa, não atrapalhando, por conseguinte, as investigações. Assim, mesmo o investigado e seu advogado não pode-

riam acessar as investigações ainda não inseridas nos autos de inquérito.

A Edição da Súmula não deveria causar alarde na comunidade jurídica. Inúmeras decisões sobre o assunto já tem sido prolatadas pelos Tribunais Superiores. A maior prova da falta de ineditismo do assunto é a própria edição da Súmula Vinculante que, conforme artigo 103-A da Constituição Fe-

deral, somente ocorrerá após reiteradas decisões sobre matéria constitucional. Neste diapasão, apenas está sendo ratificada situação já presente na seara jurisprudencial.

O caráter sigiloso da investigação está resguardado enquanto não formalizado (documentado) nos autos de inquérito. Investigações preliminares continuarão com o sigilo necessário à consecu-

ção dos resultados. Apenas quando finalizadas as diligências e apensadas ao procedimento é que estarão sujeitas a publicidade restrita ao investigado e ao respectivo defensor, resguardando-se, sempre, o chamado SIGILO EXTERNO, conforme premissa elencada no Código de Processo Penal.

*ALEXANDRE PATURY é delegado da Polícia Federal.

Reação contra decisão do STF

Ministro da Justiça critica decisão do STF de permitir acesso de advogados a inquéritos sigilosos. Já os delegados federais se preocupam com invasão das competências do Legislativo pelo Judiciário.

O ministro da Justiça, **Tarso Genro**, classificou de “um absurdo” a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de permitir que advogados tenham acesso a inquéritos sigilosos que envolvam seus clientes. Segundo ele, esse é mais um fator que contribui para o vazamento de informações sigilosas.

“A partir dessa decisão do STF, o inquérito em andamento e que ainda não indiciou ninguém pode ser aberto. Isso quer dizer que o advogado pode interferir sobre a investigação. Não no momento em que seu cliente é indiciado, mas sim quando ele ainda está sendo investigado”, disse.

O ministro ainda pediu que o

Congresso derrube essa decisão do STF. “Temos que ter uma reação, essa Casa tem que se articular.”

Tarso criticou outra decisão do STF: a de aprovar a súmula vinculante que proíbe o uso de algemas em operações policiais. Segundo o ministro, a Polícia Federal vem obedecendo à determinação, mas as operações policiais passaram a apresentar risco para o policial e para o preso.

“Essa decisão põe em risco, não só o agente, mas a pessoa que está sendo detida porque, se a pessoa comete um desatino, o agente não vai ter como agir”, disse. “Temos de ter uma reação regulatória sobre algumas coisas que estão acontecendo”, defendeu.



Foto: Arquivo da ADPF

DPF SANDRO AVELAR, presidente da ADPF, acredita que algumas súmulas vinculantes do STF deveriam passar pelo Congresso Nacional, para o debate ser mais democrático, em vez de ficar restrito à um colegiado.

Para o presidente da Associação Nacional dos Delegados Federais (ADPF), **Sandro Torres Avelar**, “o que mais nos preocupa é o emprego sistemático de medidas que são de competência do Legislativo por parte do Judiciário”.

Ele aponta que duas de catorze súmulas vinculantes editadas pelo STF tratam de temas que fazem parte das atividades da Polícia Judiciária. A primeira foi a Súmula Vinculante nº 11, que restringiu o uso de algemas. Já a Súmula Vinculante nº 14 permite aos advogados acesso aos autos de inquéritos que correm sob sigilo. “Temas como esses deveriam ser debatidos de forma mais democrática, no Congresso Nacional, e não decididos por um colegiado restrito”, avalia o representante dos delegados federais.

“Mas estamos convictos de que, mais uma vez, os delegados de polícia federal encontrarão meios de continuar realizando investigações consistentes. O que não podemos permitir é que edição desta súmula sinalize para a sociedade que há limitação do poder de investigação do Estado em prol da impunidade”, defende Avelar.

O presidente da ADPF afirmou ainda que “essas medidas, ao contrário de nos desanimar como policiais, nos motiva a seguir de acordo com as regras estabelecidas pelo Estado Democrático de Direito. Nossa missão é atuar de forma independente, republicana e isenta. Nossa principal preocupação é com a qualidade da prova e com a consistência e o rigor técnico do inquérito policial. Por isso, entendemos que essas questões devem ser regulamentadas em lei”.

A TAMBASA, assim como a ANSEF nos seus 30 anos, tem motivos para comemorar.

Ranking de conceito e imagem
Troféu Ruy Ohtake

- 2001 - 3º lugar
- 2002 - 2º lugar
- 2003 - 2º lugar
- 2004 - 2º lugar
- 2005 - 2º lugar
- 2006 - 1º lugar
- 2007 - 1º lugar

Competimos com as maiores empresas do setor e ao longo desses anos conquistamos o 1º lugar. Isso é mais uma prova de confiança daqueles que demonstraram fidelidade e vitaram em nós.

Agradecemos a todos os nossos clientes, fornecedores e colaboradores.

TAMBASA
ATACADISTAS

www.tambasa.com.br
31.3339.0000

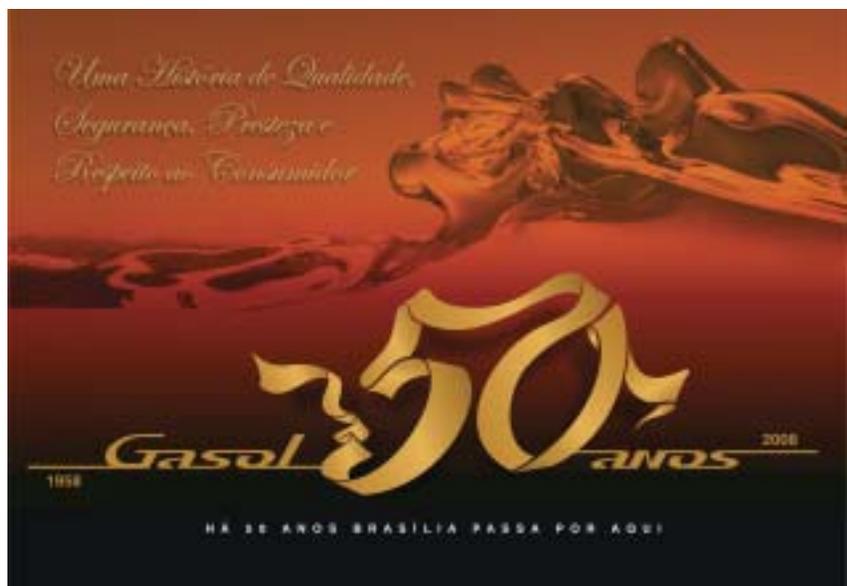


*Uma História de Qualidade,
Segurança, Proteção
Respeito ao Consumidor*

Gasal 50 anos 2008

1958

HA 50 ANOS BRASÍLIA PASSA POR AQUI



O desembargador federal Reis Friede discorre sobre duas diferentes vertentes do princípio contitucional do contraditório: o formal e o material.

Contraditório Formal Contraditório Material

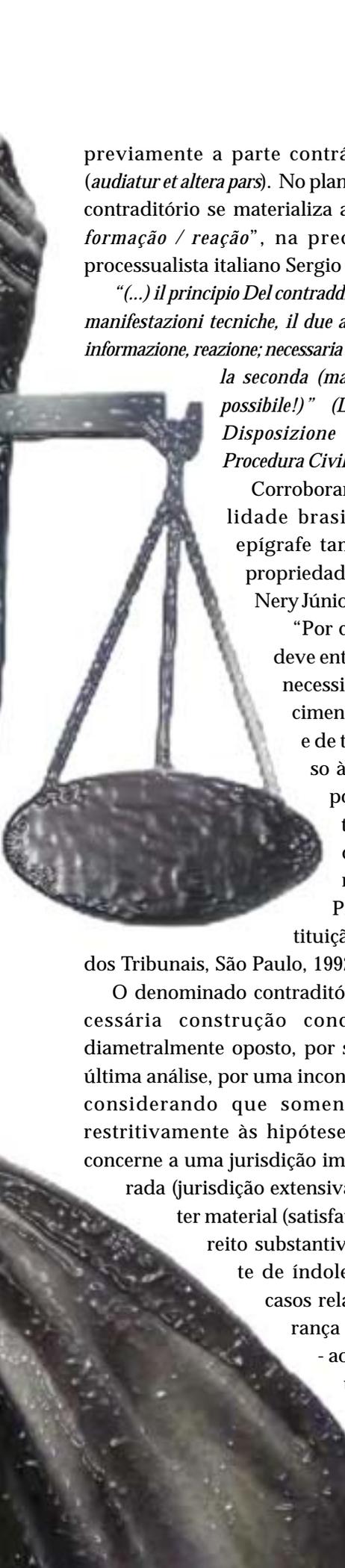
Por Reis Friede*

O princípio constitucional do contraditório, é importante esclarecer, pode ser desdobrado, em essência, conforme salientam diversos autores a propósito do tema, em duas diferentes vertentes: o chamado contraditório material (ou contraditório efetivo) e o denominado contraditório formal.

O contraditório material, como o próprio nome sugere, alude à plenitude da máxima jurídica de que somente é possível (e mesmo lícito) decidir uma lide meritória (resolver um conflito de interesses) após a prévia (e, portanto, anterior) oitiva das alegações, fundamentos e provas das duas partes litigantes, constituindo-se, portanto, em um contraditório de nítido conteúdo material e que se estabelece necessariamente *a priori*.

Como bem esclarece Arnaldo Camanho de Assis (Antecipação de Tutela e Citação do Réu, Brasília, 1997), o princípio do contraditório, em sua vertente material (efetiva), - consagrando-se como um dos pilares sobre que se sustenta a atividade processual -, “significa, em termos práticos, que em processo não pode haver surpresas, circunstância esta que impõe, sempre, e de forma insuperável, seja, em qualquer hipótese, ouvida





previamente a parte contrária antes do *decisum* (*audiatur et altera pars*). No plano teórico, o princípio do contraditório se materializa através do binômio *informação / reação*”, na precisa e atual lição do processualista italiano Sergio La China, *verbis*:

“(…) *il principio Del contraddittorio si articola, nelle sue manifestazioni tecniche, il due aspetti o tempi essenziali: informazione, reazione; necessaria sempre la prima, eventuale la seconda (ma necessario chi sia resa possibile!)*” (*L’esecuzione Forzata e le Disposizioni Generali del Codice di Procedura Civile, Milano, 1970, p. 394.*)

Corroborando e adaptando à realidade brasileira, o conceito em epígrafe também foi, com mérita propriedade, elencado por Nelson Nery Júnior, nos seguintes termos:

“Por contraditório (material) deve entender-se, de um lado, a necessidade de dar-se conhecimento da existência da ação e de todos os atos do processo às partes, e, de outro, a possibilidade de as partes reagirem aos atos que lhe sejam desfavoráveis”. (Princípios do Processo Civil na Constituição Federal, Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1992, ps. 122/123.)

O denominado contraditório formal, em sua necessária construção conceitual, em sentido diametralmente oposto, por sua vez, traduz-se, em última análise, por uma incontestável ficção processual, considerando que somente possui aplicação restritivamente às hipóteses em que o processo concerne a uma jurisdição impropriamente considerada (jurisdição extensiva), desprovida de caráter material (satisfatividade inerente ao direito substantivo reclamado) e ausente de índole meritória (como nos casos relativos à tutela se segurança cautelar), permitindo, - ao reverso da regra constitucional -, que o julgador decida um incidente nitida-

mente processual ou um aspecto não-meritório (a concessão de uma medida liminar de natureza cautelar, por exemplo) excepcionalmente *inaudita altera pars*, -, ou seja, sem a prévia e anterior oitiva de uma das partes, ainda que condicionada a sua necessária e posterior manifestação -, constituindo-se, por consequência, em um contraditório de nítida feição processual (desprovida, pois, de conteúdo material e dotado apenas de continente formalizante) e que, embora também deva se estabelecer *a priori* (observe que a concessão de liminares *inaudita altera pars* é regra de exceção), pode, em situações excepcionais, se perfezer *a posteriori*.

Não é por outra razão que na hipótese de eventual concessão da tutela antecipada (por se tratar de tutela de mérito) há sempre o obstáculo maior (e, nesse sentido, insuperável, salvo em situações excepcionalíssimas que, em certa medida, correspondem à tutela específica (art. 461, §3º, do CPC)) caracterizado pela efetiva presença do princípio constitucional do contraditório (na hipótese, contraditório material) a impedir, de forma insuperável, o deferimento da antecipação sem a oitiva prévia da parte contrária, considerando, particularmente, que a própria referibilidade ao direito material, inerente ao processo de conhecimento (onde se encontra inserido o instituto da tutela antecipada), por si só invalida qualquer mecanismo desafiador do princípio maior, segundo o qual qualquer decisão meritória (mesmo que antecipada e, neste especial, reversível (e de cognição sumária)) somente pode ser procedida pelo julgador após a necessária manifestação de ambas as partes litigantes.

Tal obstáculo, - é importante mais uma vez reafirmar -, inexistente, de modo sinérgico, na tutela cautelar, posto que, neste caso, de forma diversa da tutela antecipada, não há discussão sobre a questão de fundo (*meritum causae*), existindo tão-somente uma referibilidade processual (intrínseca) que, de nenhuma forma, concerne ao direito material controvertido, permitindo, em caráter excepcional, a caracterização do denominado contraditório formal que, embora, a exemplo do contraditório material, deva ser sempre observado *a priori* (ou seja, com a oitiva prévia de ambas as partes), pode ser observado *a posteriori*, ou seja, após o eventual deferimento da medida acautelatória, em face do próprio objetivo de preser-

vação, que é, indiscutivelmente, inerente à tutela cautelar.

“A antecipação de tutela prevista no art. 273, do CPC, possui inexorável natureza cognitiva. O provimento antecipatório, por isso, é de ordem satisfativa, e, por meio dele, o que se obtém é a antecipação da tutela jurisdicional de mérito. Ou seja, o ordenamento jurídico permite ao juiz que entregue ao autor aquilo que o mesmo objetiva alcançar por intermédio do processo antes do momento normal de entrega da prestação da jurisdição – a sentença.

Por isso, e por não ostentar natureza cautelar, a antecipação de tutela, prevista no art. 273 do CPC, não se presta a assegurar a eficácia do resultado útil de um processo principal. O provimento antecipatório, assim, exercido em processo de conhecimento, não substitui a tutela cautelar e nem se confunde com ela, que deve ser buscada por meio de processo cautelar, por óbvio. É nossa posição, desde quando começamos a falar sobre o quê, enfim, era possível ao juiz deferir na via da antecipação da tutela.

Uma e outra providência liminar (antecedente) são, por isso, diferentes. Tutela cautelar liminar, como se viu, é diferente de tutela antecipada no processo de conhecimento.

A tutela cautelar liminar pode ser deferida sem citação do réu. É o que se lê, expressamente, no art. 804, do CPC, que tem a seguinte redação: “*é lícito ao juiz conceder liminarmente, ou após justificação prévia, a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá, torná-la ineficaz (...)*”. Essa

Foto: SXC



possibilidade é da própria índole da tutela cautelar de urgência, já que, dependendo do direito discutido, o réu, caso venha a saber da propositura da ação e da pretensão do autor, pode efetivamente antecipar a prática do ato temido, em detrimento dos interesses em risco. Então, o chamado ‘fator surpresa’ é da própria essência da tutela cautelar, que, como se afirmou, objetiva assegurar o resultado de outro processo; tenciona impedir que aconteça um gravame qualquer ao direito que a parte autora afirma ter.

Mas, indaga-se: como conciliar essa possibilidade de se admitir a existência de providências determinadas pelo juiz sem ciência da parte contrária se a Constituição da República garante, às partes, o direito ao contraditório (material) (art. 5º, inciso LV)? (...)

É sabido que qualquer interpretação de texto infraconstitucional ordinário – aí incluídos, portanto, os de natureza processual – deve, sempre e sempre, buscar harmonização com o texto constitucional, na advertência sempre precisa de Couture (Eduardo Couture, *in* Interpretação das Leis Processuais, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 3ª edição, 1993, ps. 38/40). Até para que se realize a pretensão de eficácia da Constituição, garantindo a sua força normativa (Konrad Hesse, *in* A Força Normativa da Constitui-

ção, tradução de Gilmar Ferreira Mendes, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 1991, pág. 16). Do contrário, isto é, se a interpretação se afasta das bases traçadas pelo Texto Maior, daí haverá de decorrer evidente desarmonia com o querer constitucional, o oposto, portanto, do pretendido pelo preceito da interpretação conforme à Constituição, sugerido por Larenz (Karl Larenz, *in* Metodologia da Ciência do Direito, tradução de José Lamego, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2ª edição, 1989, ps. 410/414).

À luz desses princípios, tem-se que a única alternativa plausível capaz de justificar a possibilidade de deferimento liminar de tutela jurisdicional sem a audiência do réu – e, por isso, em aparente desrespeito ao princípio constitucional do contraditório – é buscar apoio em outro princípio processual constitucional: o princípio do devido processo legal, constante do art.5º, inciso LIV, da Constituição da República. Ou seja, se a providência consta expressamente de texto de lei processual; se o juiz observou a lei para atingir os objetivos do processo; se há, em resumo, previsão legal para aquela providência; enfim, se foi observado o rigor processual previsto em lei, então é possível admitir a possibilidade de eventual quebra dos rigores do princípio do contraditório (material). É como se um princípio compensasse o outro, com um e outro equilibrando-se reciprocamente.

Assim, e desde que há expressa previsão legal para a concessão de tutela cautelar liminar sem prévia citação do réu – constante do

art. 804, do CPC -, é possível ao juiz aparentemente 'violar', 'desobedecer' o princípio do contraditório (em sua vertente material) ao amparo do princípio do devido processo legal, e deferir a medida pretendida pelo autor sem audiência da parte contrária (perfazendo-se um oportuno contraditório formal, *a posteriori*). Essa argumentação vale para todas as hipóteses em que há possibilidade de antecipação de provimento jurisdicional sem citação do réu. Basta conferir, além do artigo 804, do CPC, os artigos 461, §3º, 797, 928, 1.050 e 1.051, todos do mesmo Código. Por isso, toda vez que houver possibilidade de antecipação de tutela jurisdicional sem citação do réu, é preciso que haja expressa previsão para tanto em texto de lei. E, com

isso, estar-se-á prestigiando o princípio do devido processo legal.

A *contrario sensu*, quando não houver previsão legal para antecipação, a mesma não será possível, já que, em tal caso – inexistindo devido processo legal –, haverá de se garantir prevalência ao princípio constitucional do contraditório (em sua vertente material), que pressupõe, obrigatoriamente, a audiência da parte contrária. E claro está, como conseqüência, que a norma inserta no art. 804 do CPC tem seu limite de aplicação restrito aos objetivos do processo cautelar, não se prestando a servir ao processo de conhecimento, por razões óbvias, não sendo permitido ao intérprete, por isso, elastecer o seu conteúdo normativo para que o mesmo possa alcançar situ-

ação processual regulada por norma específica do processo de conhecimento.

Atualmente, aliás, e cada vez mais, se chega à conclusão de que o ideal é considerar a existência de três códigos de processo dentro do Código de Processo Civil: o código do processo de conhecimento, o de execução e o cautelar, cada um com regras próprias, a serem interpretadas de acordo com a finalidade de cada um dos três tipos de processo. E não é desnecessário lembrar que as regras do Processo Cautelar se aplicam a esse tipo de processo, não se estendendo para as outras espécies processuais.

E é exatamente porque a decisão que antecipa a tutela tem natureza cognitiva, e não cautelar,



Há 50 anos rendendo
mais sabor à Brasília!

CAFÉ DO
Sítio

Há 50 anos você consumidor abriu as portas de sua casa para que o Café do Sítio fosse mais que um cafezinho, isso permitiu que nós cumpríssemos a promessa de render mais alegria, mais amor e mais sabor.
Transformando aquele convite em um contrato de amizade por mais de 50 anos.

Tel: (61) 2108-0101 www.cafedositio.com.br

que o autor da ação, que pretenda obter provimento jurisdicional antecipatório, não tem que se referir aos pressupostos específicos para a concessão antecipada da tutela jurisdicional cautelar (*fumus boni iuris* e *periculum in mora*). Esses pressupostos seriam necessários caso a medida pretendida tivesse natureza cautelar. E já se viu que a decisão que antecipa a tutela tem natureza de conhecimento, sendo que os requisitos para a antecipação deverão de ser os constantes do art. 273, do CPC, sobre os quais a mais abalizada doutrina tem tecido brilhantes considerações.

À base de tais conceitos, e uma vez fixada a natureza cognitiva (não-cautelar, portanto) do provimento jurisdicional por meio do qual se defere a antecipação da tutela com fundamento no art. 273, do CPC, é de se indagar: pode haver antecipação de tutela sem citação do réu? A resposta – ressalte-se: a única resposta juridicamente possível, tecnicamente correta e processualmente viável – é a de que, dentro dos contornos do artigo referido, só tem cabimento a antecipação de tutela desde que tenha havido citação do réu. E por que isso? Porque: a) a antecipação, nesse caso, tem natureza cognitiva e não cautelar, quando, então, seria possível aplicar-se a ela, por extensão lógica, a regra do art. 804, do CPC; e b) inexistente previsão legal expressa, em nenhum dos incisos e parágrafos do art. 273, do CPC, que permita ao juiz conceder provimento antecipatório sem citação do réu.

Além do mais, e se a regra geral, com assento constitucional, é a que determina a observância do

Foto: SXC



princípio do contraditório, então a exceção – isto é, o dispositivo de lei que permite a violação ao princípio do contraditório com a adoção de providências sem citação do réu –, haverá de merecer, necessariamente, interpretação restritiva, como é elementar em Hermenêutica (Miguel Reale, *in* Lições Preliminares de Direito, Ed. Saraiva, São Paulo, 9ª edição, 1981, pág. 315).

Por isso tudo, negando natureza cautelar ao provimento jurisdicional de antecipação da tutela (que tem natureza cognitiva); inexistindo previsão legal para a antecipação sem prévia citação do réu; e, finalmente, prestigiando a regra geral determinada pelo princípio do contraditório – não-excepcionada por disposição expressa de lei, na hipótese –, é que ressaí incabível ao autor pedir e ao juiz deferir provimento antecipatório, com base no art. 273, do CPC, sem que tenha havido citação do réu. A antecipação de tutela, em casos que tais, haverá de ser apreciada e decidida, como conseqüência, após a angularização da relação processual, com a necessária citação do réu, em qualquer das duas hipóteses contempladas nos incisos I e II do art. 273, do CPC.” (Arnoldo Camanho de Assis, *in* Antecipação de Tutela e Citação do Réu, Brasília, 1997) (grifos e acréscimos nossos)

Por efeito conseqüente, somente é lícita a concessão da tutela antecipada *inaudita altera pars* em situações excepcionalíssimas, em que a mesma, - não obstante a sua incontestante vertente material originária (jurisdição própria) -, aludir, ainda que tangencialmente, a uma forma derivada de jurisdição imprópria (extensiva), típica dos atos jurisdicionais de execução (ou assemelhados), como os previstos (ou análogos) para a hipótese da tutela específica (essencialmente, espécie do gênero tutela antecipatória) que possui expressa previsão autorizativa ínsita no art. 461, §3º, do CPC, *verbis*:

“Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, ou juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

(...)

§3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

(...)”

* REIS FRIEDE é desembargador federal e professor adjunto da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ. Mestre e doutor em Direito e autor, dentre outras, da obra “Aspectos Fundamentais das Medidas Liminares em Mandado de Segurança, Ação Cautelar, Tutela Antecipada e Tutela Específica”, 5ª ed., Ed. Forense Universitária, RJ (810 ps.)



Gráfica - Editora - Publicidade

Envelope®

Produtos Gráficos Ltda



***Preservar para sobreviver,
a natureza é vida.***



Fones: (61) 3322-7615 - Fax: (61) 3344-0377

SIG SUL - Quadra 4 - Lote 25 - Sala 116 - Centro Empresarial Barão de Mauá
Brasília - DF - CEP: 70610-440 - E-mail: envelopel@terra.com.br

O delegado federal **Wenderson Braz Gomes** defende que a Polícia Federal troque a custódia de preso pela custódia da prova. Ele defende que segundo a doutrina já está consagrado no Direito Internacional, focalizado nas Regras Mínimas para Tratamento de Presos, que quem prende não pode cuidar.

A Polícia Judiciária não é parte do sistema penitenciário brasileiro

Por Wenderson Braz Gomes*

A Polícia Federal ao longo dos últimos anos vem crescendo de forma extraordinária por meio de ações e tomadas de decisões importantes por parte da sua diretoria. Um dos fatores críticos de sucesso corporativo é manter a sua boa imagem perante a sociedade com a manutenção dos elevados índices de aceitação perante a sociedade Brasileira. Em sua política corporativa está a conscientização dos servidores acerca do respeito aos direitos humanos, o fortalecimento da higidez orgânica, organização dos recursos materiais, com o estabelecimento de normas de armazenamento e estocagem de material apreendido e medidas ativas de proteção à imagem e cooperação dos servidores à proteção da imagem do DPF.

No ano passado quando estava cursando o XXII Curso Superior de Polícia na Academia Nacional de Polícia fiquei em dúvida na hora de escolher tema para a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, não sabia se discorreria sobre bens apreendidos ou sobre carceragem na Polícia Federal, que representam dois problemas graves que a Polícia Fede-

ral tem a obrigação de solucionar o mais rápido possível. Finalmente, após ter contato com o TCC elaborado pelo Delegado Ronaldo Carrer referente ao XX Curso Superior de Polícia, que retratava a situação da carceragem no Estado do Paraná no ano de 2006, e, na seqüência ter tido a notícia que os Superintendentes de Minas Gerais e do Distrito Federal haviam desativado as carceragens, as quais tivera oportunidade de conhecê-las fisicamente e também em razão dos danos causados à imagem da Polícia Federal, decidi discorrer sobre Carceragem na Polícia Federal descrevendo a sua situação de cada unidade.

Os resultados alcançados no trabalho foram surpreendentes, sendo possível afirmar e comprovar que várias unidades da Polícia Federal já não dispõem de carceragem. As Superintendências da Polícia Federal mais afetadas pela existência de carceragem são as dos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Alagoas, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte. A tendência natural é que todas as unidades desativem as custódias, remanescendo apenas pequenas áreas de contenção até o

rápido encaminhamento do preso para o Sistema Penitenciário.

Logo no início deste ano a Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul desativou as suas carceragens em Campo Grande e em Dourados e, também diminuiu a celas em Naviraí, restando solução para Três Lagoas e Corumbá.

Atualmente a Polícia Federal possui carceragem nas seguintes unidades: 1) **Toda Região Sul** que causa maior prejuízo financeiro ao órgão: Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, que estuda a ocupação do espaço para outra finalidade; 2) **Região Sudeste:** Espírito Santo, que não gasta com alimentação de presos e São Paulo que conta com uma verdadeira mini penitenciária que desperdiça precioso espaço físico para a unidade; 3) **Região Centro-Oeste:** apenas o Estado de Goiás que já estuda a ocupação do espaço para outra finalidade; 4) **Região Norte:** Amazonas e Pará; **Região Nordeste:** Alagoas, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte.

Nota-se que das vinte e sete unidades descentralizadas, quatorze não praticam a atividade carcerária e as treze restantes vem causando à Polícia Federal um prejuízo de aproximadamente

quatro milhões de reais. Em relação ao prejuízo causado no orçamento da Polícia Federal, torna-se necessário estudo mais aprofundado, computando-se os gastos dos últimos cinco anos, com a custódia indevida de presos (alimentação, energia, água, transporte, deslocamento para audiência e de pessoal e outros), abrangendo todas as unidades da Polícia Federal (superintendências e delegacias) para na posse dos valores apurados compelir o Fundo Penitenciário Nacional e os Estados a ressarcirem a Polícia Federal, ou, a partir de já, receberem os presos sem criar embaraços.

A pesquisa de campo revelou o seguinte: os policiais federais não são qualificados para o exercício da atividade carcerária; a atividade

carcerária é prejudicial para à imagem da Polícia Federal; a atividade carcerária prejudica a atividade fim da Polícia Federal; a atividade carcerária em um período de 32 meses causou à Polícia Federal considerável prejuízo financeiro; há desconhecimento, por parte de alguns dirigentes da Polícia Federal, da legislação sobre o recolhimento de presos extraditando à disposição do STF; as celas existentes na Polícia Federal são precárias e insalubres; mortes e fugas de presos são constantes; a atividade carcerária impede que a Polícia Federal alcance a eficiência, eficácia e preserve os princípios de direitos huma-



nos; no ano de 2008 três superintendências desativaram celas dada a constatação da impropriedade da atividade carcerária; a Direção-Geral da Polícia Federal reconheceu os efeitos deletérios da atividade carcerária pela prática de vários atos de gestão. Os Estados recebem dinheiro do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para gerir o sistema.

O Sr. Diretor-Geral afirmou em entrevista à revista PRISMA, Julho/Agosto/Setembro 2008 o seguinte: **Vamos trocar a custódia de preso pela custódia da prova. Cada prova tem um padrão internacional de manuseio.** Sem dúvida a Polícia Federal não é a solução para os problemas enfrentados pelo Sistema Penitenciário Brasileiro e certamente o Diretor-Geral ao fazer tal afirmação deve ter levado em consideração todos os efeitos nocivos que a atividade carcerária causa à Polícia Federal e o seu dever de gerir o órgão com economia e eficiência.

A Lei 5010/66 (Brasil, 1966), estabelece que: “enquanto a

União não possuir estabelecimentos penais, a custódia de presos à disposição da Justiça Federal e o cumprimento de penas por ela impostas far-se-ão nos dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”.

Ora se algemar presos para o STF é ilegal, manter custódia na polícia é muito pior, exatamente porque quem prende não pode cuidar e tal doutrina já está consagrada no direito internacional que é focalizado nas Regras Mínimas para Tratamento de Presos (Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners), adotadas pelo 1.º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 30 de agosto de 1955, que, de lá, extraiu que não é aconselhável o preso ser custodiado pela mesma polícia que o prendeu, que nos leva a refletir sobre a citação a seguir:

“O Brasil, a partir da democratização, passou a ratificar os principais tratados de direitos humanos. Recentemente, mediante decreto

legislativo de dezembro de 1998, o Estado Brasileiro aceitou a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que tem jurisdição internacional para julgar violações de direitos humanos, decorrentes de afronta à normatividade internacional. Também em 1998 o Brasil aderiu ao Estatuto do Tribunal Internacional Criminal Permanente, competente para julgar crimes contra a humanidade, genocídio, crimes contra a paz e crimes de agressão. Em um momento em que se vive a ‘humanização do Direito Internacional’ e ‘internacionalização dos direitos humanos’, com a consolidação de garantias internacionais de proteção, amplia-se enormemente a responsabilidade internacional do Estado”. (Povesan, 2008).

Com tais considerações é possível afirmar que a Polícia Federal insistindo em realizar a atividade carcerária em vez de ser reconhecida mundialmente pela eficiência, o será por meio de algum Tribunal Penal Internacional por desrespeito



ao direitos humanos, pois, é preciso romper paradigmas e cumprir as metas da Polícia Federal.

REFERÊNCIAS

BRAZ, Wenderson. Carceragem na Polícia Federal.

Brasília, 2008. Monografia Curso Superior de Polícia. Academia Nacional de Polícia

CARRER, Ronaldo de Goés. As atribuições da Polícia Federal e a custódia de presos. Maringá, 2006. Monografia Curso Superior de Polícia. Academia Nacional de Polícia e Fundação Universidade do Tocantins.

CYLE, Andrew. Administração penitenciária: uma abordagem de Direitos Humanos. Trad. Paulo Liégio. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2004.

CPI–Comissão Parlamentar de Inquérito. Relatório da CPI do Sistema Carcerário. Relator Deputado Federal Domingos Dutra. Brasília, DF, 8 jul. 2008.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos internacionais e jurisdição supranacional: a exigência da federalização. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_federalizacao.html>. Acesso em: 14 out. 2008.

SANTIN, Valter Foleto. Controle judicial da segurança pública. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

***WENDERSON BRAZ GOMES** é delegado da Polícia Federal, lotado na SR/MS onde exerce a função de Corregedor Regional de PF.

Ótimo
é segurança para o funcionário
e tranquilidade para a Empresa.

A bilhetagem eletrônica
e o Cartão Vale-transporte
facilitam as relações de trabalho
e agilizam os deslocamentos
do colaborador.

SINTRAM
SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS METROPOLITANO

Ótimo
Bilhete Eletrônico
Metropolitano

Ligue: (31) 3516-6000
www.otimoonline.com.br

PIER 21

Cultura, Gastronomia e Lazer

SCES Trecho 02, Conjunto 32/33 - Asa Sul
www.pier21.com.br

I Conferência Nacional de Segurança Pública

A Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF) está mobilizando os delegados federais de todo o País para a Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG). O objetivo é eleger a maior quantidade possível de delegados federais para a etapa nacional e, dessa forma, garantir que as idéias defendidas pela categoria tenham voz e representatividade no maior e mais importante evento sobre Segurança Pública do País dos últimos tempos.

Fotos: Arquivo ADPF



A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) está mobilizando os delegados federais de todo o País para a Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG). Em diversas localidades já foram realizadas as etapas municipais e estaduais, contando com a participação das diretorias regionais da ADPF. Esses encontros são preparatórios para o debate nacional. Servem também para eleger os representantes da sociedade civil e indicar os representantes do governo que participarão da CONSEG, no período de 27 a 30 de agosto, em Brasília.

Mais de dois mil representantes indicados ou eleitos nas conferências municipais e estaduais, em todo o Brasil, vão analisar as propostas e ajudar a construir uma política nacional de segurança pública que minimize os problemas existentes na área. A idéia é definir as prioridades e as ações que contribuirão para superar os obstáculos que levam os brasileiros a apontarem “segurança pública” como a terceira maior preocupação, perdendo apenas para saúde e educação.

ENTENDA...

A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública é um marco histórico na política nacional, apresentando-se como um valioso instrumento de gestão democrática para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública. Importantes decisões serão tomadas, de forma compartilhada, entre a sociedade civil, poder público e trabalhadores da área.

O processo participativo da 1ª Conseg é amplo e envolve uma série de etapas. Entre elas, as estaduais, as municipais eletivas e preparatórias, as conferências livres, a conferência virtual, os seminários temáticos e outras ações que possibilitam qualquer cidadão e cidadã encaminhar propostas à etapa nacional em Brasília.

Reunidos à mesma mesa para conversar sobre essas questões, representantes dos trabalhadores da área, sociedade civil e poder público vão definir, juntos, os princípios para a política nacional de segurança pública e as diretrizes para cada um dos eixos temáticos da Conferência.

A 1ª Conseg é, portanto, uma grande oportunidade para criar a ambiência necessária, a fim de consolidar um novo paradigma, visando efetivar a segurança pública como direito fundamental.

Para o delegado federal **Marcos Leôncio Sousa**, presidente da Comissão de Prerrogativas e representante da ADPF na Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conseg, “os delegados de polícia federal desejam contribuir e, acima de tudo, incorporar novas idéias para o aperfeiçoamento da categoria e da instituição Polícia Federal”. Leôncio acredita que os debates resultarão em mudanças de paradigmas na área de Segurança Pública.

Em **Alagoas**, a instalação da CONSEG contou com a participação do diretor regional da ADPF, **Joacir Avelino Silva**. Ele ficou entusiasmado com o nível de representatividade do encontro e a disposição das pessoas de se engajarem nos debates. Quatro participantes foram escolhidos para representarem Alagoas na etapa nacional.

Na **Bahia**, a ADPF foi representada pelo diretor regional **José Nogueira Elpidio**. No total, 622 pessoas participaram da primeira etapa de inscrições. Dos inscritos, 100 serão convocados como observadores e 300 como participantes da etapa nacional.

O diretor regional da ADPF/CE, delegado **João César Bertosi**, participou do lançamento na Conferência no Ceará e está integrando a comissão organizadora estadual, representando a categoria na qualidade de gestor de segurança pública.

No **Distrito Federal**, o governador assinou o decreto instituindo a Conferência Distrital de Segurança Pública durante solenidade de condecoração de 127 personalidades civis e militares com a me-

dalha Mérito Segurança Pública, em março. O evento contou com a participação da ADPF, que integra a Comissão Organizadora Nacional (CON) do evento, por meio do delegado de polícia federal **Cláudio Bandel Tusco** e do secretário de Segurança Pública do DF, **Valmir Lemos**, que também é delegado de polícia federal e primeiro tesoureiro da Associação.

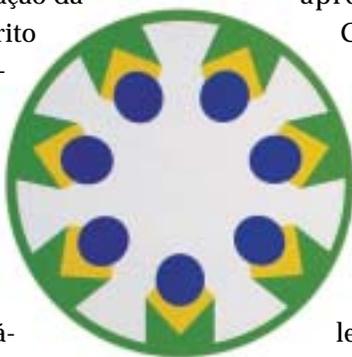
O delegado Tusco, que é primeiro suplente da Diretoria Executiva e integrante da Comissão de Prerrogativas da ADPF, foi oficialmente indicado como representante da etapa distrital da Conseg pelo diretor regional da ADPF/DF, delegado **Carlos Eduardo Miguel Sobral**. A meta é realizar debates nas regiões administrativas do Distrito Federal e escolher, entre os meses de junho e julho próximos, os representantes do DF para a etapa nacional, quando serão apresentadas as propostas locais para a Política Nacional de Segurança Pública.

“O tema segurança pública merece um tratamento diferenciado. E nós estamos prontos para apoiar a iniciativa do Ministério da Justiça de realizar a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Acreditamos que a partir daí conseguiremos definir políticas públicas eficazes para o setor. Nosso grande desafio é integrar as políticas públicas, envolvendo questões como a educação da sociedade, a formação dos policiais, a prevenção qualificada à violência, a inteligência, sistema penitenciário, envolvimento da sociedade com os agentes públicos que participam das políticas. A 1ª Conseg vai possibilitar que tenhamos uma visão macro dos problemas no Brasil na



área de segurança. Com isso, poderemos definir prioridades de ação”, enfatizou o secretário de segurança do DF, delegado Valmir Lemos.

Para o ministro da Justiça, **Tarso Genro**, um dos homenageados durante a instalação da Conferência no Distrito Federal, existe um débito do estado brasileiro com a sociedade na questão da Segurança Pública, indispensável para a consolidação das instituições democráticas. “Ela diz respeito ao direito das pessoas fluírem com liberdade no espaço das cidades, à tranqüilidade da vida familiar e ao direito do exercício ao trabalho. Não existe questão pública mais completa, necessária e complexa para ser resolvida do que a segu-



rança pública”, analisou o ministro.

A diretora regional da ADPF na **Paraíba, Andréia Medeiros**, participou da reunião para discutir as diretrizes nacionais de segurança pública, que serão posteriormente apresentadas na 1ª

Conseg. A delegada afirmou que a Diretoria Regional da ADPF estará empenhada para o sucesso da conferência estadual e está mobilizando os delegados do Estado a se engajarem nas discussões.

Do sertão ao litoral, quatorze eventos regionais vão ocorrer em **Pernambuco** para colher informações e experiências. A Diretoria Regional da ADPF no Estado está mobilizando os delegados federais para fóruns de debate sobre segu-

rança pública. Um desses fóruns ocorrerá no município de Caruaru, região agreste do Estado. Segundo o diretor regional, **Humberto Freire**, representantes de todos os órgãos de segurança estão sendo convidados para participar dos debates. “Esse é um momento importante que a sociedade está vivendo de debater os problemas da segurança pública e encaminhar suas propostas”, enfatizou.

O diretor regional da ADPF em **Roraima**, delegado **Cláudio Lima de Souza**, que também é o secretário estadual de Segurança Pública, foi o representante do governador na solenidade de abertura da 1ª Conseg. Souza destacou a importância da realização do evento para o Brasil. “O crescimento da criminalidade urbana carrega em si o aumento do medo e da sensação de insegurança, transformando o cotidiano das cidades e apar-

tando os grupos sociais”, afirmou o delegado.

Os trabalhos da etapa estadual da Conseg também já começaram para os delegados de **Sergipe**. A diretora regional da ADPF, delegada **Maria Nelci Nogueira de Oliveira Passos**, representou a Associação na cerimônia. Também foram indicados dois membros da ADPF/SE para atuar na Conferência, os delegados **Sidney de Oliveira Átis**, na condição de representante, e o delegado **Yuri Ramalho Dantas**, como suplente. “Entendo ser muito importante para a nossa categoria funcional estar presente e atuante em evento tão relevante”, lembrou a delegada Nelci.

No **Tocantins**, a Comissão Organizadora Estadual – instalada com 52 membros da sociedade civil e do poder público – conta com a participação da Diretoria Regional da ADPF naquele estado. Segundo o secretário de segurança de Tocantins, Hebert Barros, as discussões têm contribuído para a população compreender os itens fundamentais de uma nova política para o setor: “o poder público teve a sensibilidade para perceber que esse modelo só poderá ser

construído com a participação da sociedade”.

Na assinatura do decreto que convoca a etapa estadual e também da resolução que cria e designa os membros da Comissão Organizadora Estadual no **Mato Grosso do Sul**, o secretário de Justiça e Segurança Pública, **Wantuir Jacini**, que também é delegado da Polícia Federal, afirmou que “o Estado já vem trabalhando na construção dos sete eixos que serão debatidos durante a conferência, que irá mostrar o que a sociedade pensa da segurança”, avalia. Para o secretário, a iniciativa do governo Federal é importante para que sejam desenvolvidas ações mais eficientes para a sociedade. “É uma grande iniciativa que vem de encontro as ações do Estado no setor de segurança, que juntamente com a Educação e a Saúde são prioridades do governo”, ressalta.

O **Amapá** foi mais um estado a instalar a Conferência. A solenidade de lançamento contou com a presença do governador do estado, Waldez Góes, e do diretor em exercício da ADPF no estado, delegado **Carlos Eduardo de Oliveira Andrade**.



Fotos: Arquivo ADPF

TRABALHO ESCRAVO

Denuncie!

Vamos abolir de vez essa vergonha!

www.mda.gov.br



Foto: Arquivo ADPF

Conferência Livre da ADPF

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal realizou no final de abril, em Brasília, uma **Conferência Livre** para debater “*o Papel da Polícia Federal na nova Política Nacional de Segurança Pública*”. O evento integra a dinâmica da 1ª Conferência Nacional de Segurança, cuja etapa nacional será realizada de 27 a 30 de agosto na Capital Federal.

A mesa da solenidade de abertura foi composta pelo presidente da ADPF, delegado de polícia federal **Sandro Torres Avelar**; pelo ministro da Justiça, **Tarso Genro**; pelo diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, delegado de polícia federal **Luiz Fernando Corrêa**; pelo secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, tesoureiro da ADPF e delegado de po-

lícia federal, **Valmir Lemos de Oliveira**; e a secretária executiva da 1ª Conseg, **Fernanda Alves dos Anjos**.

Na platéia, os diretores regionais da ADPF nos estados, representantes das entidades de classe das outras carreiras da PF (administrativos, peritos e agentes), da Polícia Civil do DF e de outros integrantes da Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conseg.

No discurso de abertura, **Avelar** destacou que a 1ª Conseg é um marco histórico para o nosso país e um passo importantíssimo para consolidar uma política nacional de segurança pública que seja fruto da contribuição de todos os setores da sociedade. “O momento é oportuno, pois a atividade investigatória do país tem sido alvo de

críticas equivocadas, inoportunas e oportunistas centradas em temas como uso de algemas e interceptações telefônicas”, destacou o dirigente.

Ao falar no encontro, **Luiz Fernando Corrêa** afirmou que a PF cumpre sua obrigação alinhada com as macro políticas do país. Segundo Corrêa, o país já vê resultados concretos do trabalho da PF em diversas áreas, dentro do que prevê o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania (Pronasci). A Polícia Federal vem trabalhando para reduzir o custeio sem prejuízo do seu trabalho operacional. Afirmou ainda que a Conferência Nacional de Segurança Pública, que será realizada no segundo semestre deste ano, será um marco na construção da polí-

tica de segurança pública do país.

O dirigente da PF aproveitou a presença dos diretores regionais da ADPF para mandar um recado: é preciso cuidado com a cadeia de produção da prova. “A qualidade da prova é a única maneira de frear as críticas à atuação da PF”, frisou o diretor-geral. Quando a prova é robusta, destacou ele, é menor a probabilidade de repercussões negativas sobre o trabalho da PF. Corrêa também sugeriu celeridade na condução dos inquéritos. “Não podemos terminar o ano com a conclusão de poucos inquéritos”, finalizou.

O aperfeiçoamento dos trabalhos de investigação é necessário tendo em vista o avanço do Brasil em todas as áreas, assinalou o ministro da Justiça, **Tarso Genro**, que elogiou o trabalho da Polícia Federal e comentou a evolução da

corporação de uma Polícia de Governo, à época da ditadura, para uma Polícia de Estado, com a consolidação da democracia. “A ausência de barreiras social, racial, cultural e partidária na atuação da Polícia Federal deve ser a tônica desse debate sobre a política nacional de segurança pública”, destacou.

De acordo com Tarso Genro, a PF não é uma “polícia política” e investiga pessoas de todos os segmentos da sociedade. “Pessoas de todas as esferas são investigadas e é diminuto o percentual de investigações sobre gente da classe política, que, no final, acaba ganhando maior divulgação”.

Para o ministro da Justiça as investigações da Polícia Federal são feitas de forma neutra, sem barreiras, como deseja o governo: “é uma polícia de vanguarda que dá exem-

plos à América Latina e ao mundo”.

O presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, **Sandro Torres Avelar**, disse que apenas 3,5% das investigações realizadas hoje pela PF resultam em pedido de quebra de sigilo telefônico à Justiça. Por isso, ele entende que as escutas são usadas de forma comedida. Segundo ele, o poder econômico e político da criminalidade exigem medidas de maior realce durante as investigações.

Avelar enfatizou ainda que o uso de algemas também vem sendo feito dentro da técnica, cujo objetivo é garantir a segurança do preso, dos agentes e da sociedade.

Após a solenidade de abertura, a secretária-executiva, Fernanda Alves dos Anjos, e a secretária executiva adjunta da 1ª Conseg,



Fotos: Arquivo ADPF





Fotos: Arquivo ADPF



Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira, representando a coordenadora-geral do evento, Regina Miki, apresentaram o Texto-Base e a dinâmica da Conferência. O delegado **Marcos Leôncio Sousa Ribeiro** foi o coordenador dos trabalhos.

Na segunda etapa da Conferência Livre da ADPF, os participantes fizeram a leitura pontual do Texto-Base da 1ª Conseg. Em seguida, foram formados sete grupos de discussão para análise dos sete eixos temáticos da Conferência. O resultado dessa avaliação foi apresentado ao coordenador da Conferência Livre e submetido à votação entre os presentes, que determinaram quais os eixos deveriam ter prioridade. Todas as sugestões foram aceitas e colocadas por ordem de relevância.

“Basicamente, as teses que defendemos são autonomia administrativa, orçamentária e financeira para a Polícia Federal, e isso passa por Lei Orgânica, passa por não termos nosso regramento feito por uma portaria do Ministério da Justiça. Queremos uma lei que nos assegure autonomia, prerrogativas. Autonomia tanto administra-

tiva quanto funcional, para que possamos cumprir nossas funções”, pontua o delegado federal Marcos Leôncio.

Outro tema importante defendido durante a Conferência Livre da ADPF é a valorização do profissional. “Quando falamos em direitos humanos, costumamos ver os direitos das outras partes, mas esquecemos que o policial também é um ser humano e que precisa ter sua atividade dignificada com reconhecimento salarial, com capacitação, com regulamentação de sua jornada de trabalho, com incentivo ao exercício da atividade, com a garantia de aposentadoria especial, já que é uma atividade de risco”, completa Marcos Leôncio.

Do ponto de vista institucional, autonomia e investimento para a instituição se tornar forte. Do ponto de vista funcional, valorização dos seus quadros. São as grandes bandeiras que os delegados federal defenderam na etapa nacional da Conseg.

COM UM PÉ ATRÁS

Segundo o delegado Marcos Leôncio, que é o representante da

ADPF na Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conseg, há um clima de desconfiança e desestímulo que tem contaminado a mobilização dos delegados para a Conseg.

O delegado explica que, infelizmente, algumas das pautas de reivindicações das categorias da Polícia Federal tem sido há muito tempo ignoradas pelo Governo Federal. Como a Lei Orgânica, que há mais de um ano está sendo arastada; a questão da terceira classe, que segue sem solução para a Polícia Federal enquanto que a Polícia Civil do Distrito Federal já resolveu; a problemática dos servidores administrativos, que nunca tiveram sua reestruturação aprovada.

“Hoje, na Polícia Federal, existe um clima de muito descontentamento, existe certa desconfiança em relação ao Governo Federal. Nos Estados, temos ouvido muitos colegas dizendo que não participarão, pois não somos ouvidos e há pouco caso com o que defendemos. Acreditam que a Conseg será apenas mais um evento onde vamos falar e ninguém vai ouvir”, constata o representante da ADPF.

QUEM FOI

Estiveram presentes na Conferência Livre da ADPF, entre outros, os integrantes da **Diretoria Executiva da ADPF**: Sandro Torres Avelar, presidente; Bolivar Steinmetz, vice-presidente; Geraldo Jacyntho de Almeida Júnior, secretário-geral; Reinaldo de Almeida César Sobrinho, primeiro secretário; Telma Cavalcante Lino, segunda secretária; Enio Sibidal Camargo de Freitas, tesou-

reiro-geral; Valmir Lemos de Oliveira, primeiro tesoureiro; Cláudio Bandel Tusco, primeiro suplente; Simone Silva dos Santos, segunda suplente; Paulo Gustavo Maiurino, terceiro suplente; do **Conselho de Ética**: Sebastião José Lessa, vice-presidente; do **Conselho Fiscal**: Alciomar Goersch, presidente; e da **Comissão de Prerrogativas**: Marco Leôncio Sousa Ribeiro, presidente; Tânia Fogaça; Marcos Maciel e Luiz Carlos Nóbrega Nelson.

Também marcaram presença os **diretores regionais e representantes da ADPF nos estados**: Edgar Paulo Marcon, Mato Grosso do Sul; José Ribamar de Melo Bonfim, Maranhão; Carlos Marcelo Rodrigues, Minas Gerais; Nelson Estevam de Andrade, Piauí; Joacir Avelino, Alagoas; Humberto Freire de Barros, Pernambuco; César Bertosi e Antônio Barbosa Goes, Ceará; Rafael Potsch Andreatta, Rio de Janeiro; Luciana Paiva Barbosa, Paraíba; Antônio Glautter, Tocantins; Maria Nelci Passos e João Viany Xavier Filho, Sergipe; Leonardo Rabello Feyer, Espírito Santo; José Nogueira Elpídio, Bahia; Leopoldo Soares Lacerda, Rondônia; Nicio Brasil Lacorte, Rio Grande do Sul; Fábio Maiurino, São Paulo; Edvardo Henrique Sousa Passos, Pará; Carlos Eduardo,

Amapá; Josafá Batista Reis, Amazonas; Eduardo Mauat da Silva, Santa Catarina; e Marco Aurélio Favari, Mato Grosso.

Vale ainda registrar a presença de **representante de outras entidades e órgãos ligados à segurança público**: Hélio Buchmüller, APCF; João Valderi de Souza, Fenapef; Luiz Fernando Gallo, Fenadepol; João Carlos Couto, João Rodrigues, Flaviano Machado e Mauro César Lima, Polícia Civil do DF e Sindepo/DF; Wilmar Costa Braga, Polícia Civil do DF; Wanderley Baldez, Janine Barbosa, Tânia Mara S. M. A. Fonseca, Nelson Werlang Garcia, André Luciano Salgado, Tadashi Ramoa Mae, Secretaria de Segurança Pública do DF; Fernanda Alves dos Anjos, Senasp/Ministério da Justiça; Paulo Ayran Bezerra, Abrapol; Aurélio Ricardo Greco, Abrapol/DF; Everardo de Aguiar Lopes, Rede Desarma Brasil; Luiz Brum, Tribunal de Arbitragem; Lander de Miranda Bossois, INI; Juliana Pereira Coutinho, Eduardo Assis da Sé, Laerte Maurício da Silva, DPRF; Fernando Mota, Dimensão; Francisca Hélia Leite Cassemiro, Maria do Socorro Nunes, Sebastião Netto de Costa e Laila Leite, SINPECPF/DF; e Cleuza Maria Silveira de Menezes, SINPECPF/RS.

Fotos: Arquivo ADPF



Com informações do Ministério da Justiça, da Agência Brasil e do site da ADPF.

Avaliação do Presidente da ADPF:

PRISMA - Como o senhor avalia a Conferência Livre realizada em Brasília pela ADPF?

SANDRO AVELAR - A realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública é um marco histórico para o nosso país e um passo importantíssimo para consolidar uma política nacional de segurança pública que seja fruto da contribuição de todos os setores da sociedade. Já é hora de a segurança pública – assim como ocorreu com outras áreas importantes como a saúde e a educação – ser tema de um evento dessa natureza e passe a ser tratada como uma questão de Estado, e não de governo.

Como uma das entidades que integram a Comissão Organizadora Nacional (CON) da 1ª Conseg, a ADPF tem participado ativamente de todas as atividades do evento. Nos estados e no DF, nossos dirigentes regionais também têm contribuído com as etapas estaduais e municipais realizadas nas capitais.

A Conferência Livre da ADPF foi uma oportunidade de trocar ideias com delegados da PF de todo o país sobre o papel da nossa categoria nesse processo de colaboração em busca de soluções para a segurança pública.

PRISMA - O que foi discutido nesse evento que será levado para a Conferência Nacional?

SANDRO AVELAR - O principal compromisso da ADPF é o de contribuir para a construção de um

Foto: Arquivo ADPF



O delegado federal Valmir Lemos, secretário de Segurança Pública do DF; o ministro Tarso Genro, o presidente da ADPF, Sandro Avelar, e o diretor-geral da PF, Luiz Fernando Corrêa.

modelo de segurança pública cidadã que valorize o profissional de segurança pública. Todas as sugestões recebidas durante a Conferência Livre da entidade serão levadas para a etapa nacional, que acontece em agosto próximo, em Brasília.

Essas colaborações foram feitas pelos dirigentes regionais da ADPF e já haviam sido discutidas com os associados nos estados. Por isso, as observações registradas são uma mostra qualificada dos interesses dos delegados de polícia federal associados.

PRISMA - Como o senhor avalia o trabalho das Diretorias Regionais nos Estados de mobilização dos delegados federais para participação das etapas municipais e estaduais da Conseg? Qual a importância desse trabalho?

SANDRO AVELAR - O trabalho dos nossos representantes nos estados e no DF é fundamental para que a contribuição da ADPF seja o retrato mais fiel possível de como a categoria avalia as questões que estão sendo discutidas. Tanto

quanto a diversidade cultural do nosso país, os pensamentos sobre temas como segurança pública também são muito diversos de uma região para outra. Como entidade representativa de classe de uma corporação com atuação de abrangência nacional, é preciso que os colegas de todos os estados participem para que tenhamos um panorama mais realista possível da opinião dos delegados.

PRISMA - A ADPF espera levar quantos delegados federais, eleitos/escolhidos nas etapas estaduais, para a Conferência Nacional? Qual a importância dessa representatividade?

SANDRO AVELAR - Como integrante da CON, a ADPF garantiu a participação de delegados de polícia federal representantes da entidade em todas as 27 unidades da federação. Essa representatividade é importante para que o compromisso da ADPF de colaborar coma construção de uma nova política nacional de segurança pública seja refletida em todas as etapas do evento.

65 anos da Polícia Federal

Faltou o presente

No aniversário de 65 anos da Polícia Federal, mais do que discursos e elogios, os delegados federais aguardavam a assinatura do anteprojeto de Lei Orgânica da Polícia Federal pelo presidente Lula. Mas não foi o que ocorreu.

Não foi dessa vez que os policiais federais puderam comemorar a assinatura do anteprojeto de Lei Orgânica da Polícia Federal.

A Polícia Federal tinha expectativas de que na comemoração dos 65 anos, seria o dia da assinatura do anteprojeto de Lei Orgânica da instituição. Com a confirmação da presença do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e do ministro da Justiça, Tarso Genro, subiram as apostas de que a solenidade realizada em comemoração aos 65 anos da Polícia Federal traria novidades para a questão da Lei Orgânica.

Após o discurso, o presidente Lula informou que o anteprojeto havia sido encaminhado ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão para análise, deixando os presentes na certeza da espera de mais um percurso a percorrer. O próximo passo será o de encaminhar a proposta para a Casa Civil.

Foto: Fábio Rodrigues Pozzebon/Abbr



O presidente Lula cumprimenta o diretor-geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, durante solenidade de comemoração dos 65 anos da PF. Na mesa, o ministro da Justiça, Tarso Genro, também participou do evento.

“A expectativa era de que o anteprojeto de lei orgânica da PF fosse entregue ao presidente Lula durante a solenidade de comemoração do aniversário da PF. Mas não foi o que ocorreu. De fato, o texto da proposta seguiu do Ministério da Justiça para o Ministério do

Orçamento, Planejamento e Gestão. À época, a promessa era de que se seguiria com brevidade para a Casa Civil para, então, ser remetido ao Congresso Nacional. Ainda estamos aguardando alguma novidade”, afirmou **Sandro Avelar**, presidente da Associação Nacional

dos Delegados de Polícia Federal.

Enquanto isso, os delegados federais se preparam para novas batalhas a serem travadas, provavelmente no Congresso Nacional, para onde deve seguir o texto após análise da Casa Civil. Em jogo, os interesses divergentes das diversas categorias da Polícia Federal. “Confiamos no processo democrático e persistiremos na solução das divergências que ainda existem no campo político e do diálogo. Afinal, depois de concluir a tramitação no Executivo, a proposta de LO ainda tem um longo caminho a percorrer no âmbito do Legislativo”, analisa Avelar.

Apesar da não assinatura do anteprojeto pelo presidente, a ADPF considera que foi uma conquista para os servidores da PF a iniciativa anunciada no aniversário da corporação. Depois de tantas negociações, divergências, acertos, recuos e avanços para a elaboração do texto do anteprojeto, a novidade representa um brinde pelo aniversário de 65 anos. Há arestas a serem aparadas, mas agora em outro terreno. A ADPF reforça o posicionamento de continuar vigilante na defesa das prerrogativas dos delegados de polícia federal.

“O processo de construção dessa proposta de lei orgânica para a PF envolveu representantes de todas as entidades de classe da PF – delegados, peritos, agentes, escrivães, papiloscopistas e servidores administrativos –, do Ministério da Justiça e da direção-geral da Polícia Federal. Essa convergência para tornar realidade a LO já representa um avanço significativo e serviu como exercício democrá-

Foto: Fábio Rodrigues Pozzebom/Abir



O presidente Lula discursa na solenidade em comemoração aos 65 anos de atividade da Polícia Federal.



tico para todos os envolvidos”, concluiu o representante dos delegados federais.

BATE E ASSOPRA

Durante a solenidade o presidente Lula (*foto acima*) lembrou que

a Polícia Federal é uma das instituições mais bem avaliadas pelas pesquisas de opinião e fez questão de ressaltar que, em seis anos de governo, aumentou o orçamento e o efetivo da Polícia Federal. O presidente disse ainda que está dan-

do atenção à aprovação da Lei Orgânica da PF, que definirá direitos e deveres de seus agentes.

Para mostrar empenho de seu governo no combate ao crime organizado ao tráfico de drogas e a corrupção, Lula disse que neste ano 40 grandes operações foram feitas pela PF, com a prisão de 462 pessoas. Em 2008, o total de grandes operações, segundo o presidente, chegou a 235 e o número de presos, 2.475. Ele também fez questão de ressaltar que, desde 2003, foram presos 92 delegados federais por cometerem irregularidades.

O presidente observou que o trabalho da PF deve ser fiscalizado pela corregedoria da instituição para evitar erros contra os cidadãos. “Nós lidamos com seres humanos. Um erro pode ser irreversível.”

Segundo Lula, o fato de mais casos de corrupção estarem sendo divulgados só mostra maior empenho do governo e da PF no combate às irregularidades. “Quanto mais vocês trabalharem, mais aparecem denúncias. A corrupção é uma doença que só aparece quando é combatida”, disse aos presentes à cerimônia.

Alheio às inúmeras nuances que envolvem a aprovação da Lei Orgânica, o presidente Lula ainda brincou com o assunto. “Vocês tomem conta desse projeto lá (*no Ministério do Planejamento*), senão ele acaba sumindo”, disse, diante de uma plateia aparentemente desconfortável.

Com informações da Agência Brasil, O Estado de São Paulo, Carta Capital e site da ADPF

Foto: Antônio Cruz/Abbr



O presidente da Câmara, Michel Temer e o diretor da PF, Luiz Fernando Corrêa, visitam exposição dos 65 anos da PF, na Câmara dos Deputados.

EXPOSIÇÃO E TORNEIO DE FUTEBOL

Em comemoração aos 65 anos da Polícia Federal, foi realizada uma exposição na Câmara dos Deputados retratando algumas das atividades desenvolvidas pela corporação. Teve fotos e materiais utilizados pelo Comando de Operações Táticas (COT), pela Coordenação de Aviação Operacional (CAOP), pelo Instituto Nacional de Criminalísticas (INC), pelo Instituto Nacional de Identificação (INI) e pela Academia Nacional de Polícia (ANP). A exposição foi dividida em duas partes: uma virtual, no corredor de acesso ao plenário, e outra física, no hall de acesso às comissões. O diretor geral da PF, delegado de polícia federal Luiz Fernando Corrêa, visitou a mostra acompanhado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (foto).

Já a ADPF em conjunto com a Adepol realizaram um torneio de futebol com churrasco para homenagear a data. A competição teve times formados por delegados da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Entre o ideal e o possível

Confira os pontos defendidos pela ADPF que foram contemplados no texto da Lei Orgânica encaminhado pelo Ministério da Justiça. Saiba também o que ficou de fora. Ainda não é o projeto perfeito, mas os delegados federais consideram que houve avanços importantes. Preocupação agora é com mudanças que podem ser processadas no Ministério do Planejamento. Ausência de notícias preocupa a categoria.

O projeto de Lei Orgânica que se encontra no Ministério do Planejamento para análise, embora não seja perfeito, atende aos delegados federais. A constatação é do presidente da ADPF, **Sandro Torres Avelar**.

“Não obstante alguns pontos controvertidos e também pelo fato de não termos conseguido emplacar itens importantes, que garantiriam autonomia à Polícia Federal, por meio de institutos como o do mandato para o diretor-geral, o projeto merece nosso apoio”, avalia o representante dos delegados federais.

O **mandato para o diretor-geral** foi defendido tanto pela comissão instalada na Polícia Federal, formada pelas entidades de classe, quanto no projeto original

encaminhado pela Direção-Geral da Polícia Federal ao Ministério da Justiça. O objetivo era garantir ao dirigente máximo da corporação um mandato, que poderia ser de dois anos prorrogáveis por mais dois. Entretanto, o dispositivo não sobreviveu no Ministério da Justiça.

Dentre os artigos recepcionados, considerados fundamentais, está o que determina que a **Direção-Geral do órgão só poderá ser ocupada por um delegado federal de carreira**.

“Isso é algo que muda a nossa realidade, vez que hoje, apesar de termos à frente da nossa instituição um delegado de polícia federal, ficamos sujeitos as intempéries políticas e podemos, a qualquer momento, sermos novamente surpreendidos com a indicação de al-

guém que não seja dos nossos quadros”, analisa Avelar. A preocupação tem razão de ser. Ao longo dos anos, a PF já foi dirigida por delegados civis e até mesmo por coronéis do Exército.

Outro ponto considerado positivo pelos delegados, é o artigo que define as **atribuições dos diversos cargos** da instituição: delegado, agente, escrivão, papiloscopista e perito. O projeto trata também das prerrogativas dos policiais e dos delegados, para que todos possam exercer melhor suas funções.

Alguns tópicos contemplados no projeto são de interesse geral, como o que garante o **auxílio fardamento** para todos os policiais e um adicional em face de sua lotação em local inóspito, o que atende os policiais lotados em **região de fronteira**.



DADOS CADASTRAIS

A requisição de dados cadastrais pela autoridade policial é um desejo antigo e uma necessidade da PF a fim de conferir mais celeridade às investigações. Entretanto, o acesso vem sendo negado com base em interpretação equivocada da Constituição Federal.

Na verdade, conforme explica o delegado Sandro Avelar, os dados cadastrais são dados objetivos, que não se confundem com os dados sigilosos garantidos na Carta Magna. O acesso aos dados cadastrais também foi normatizado no texto da Lei Orgânica e, além disso, tem sido defendido pela ADPF em outras esferas, como na discussão da Reforma do Código de Processo Penal.

DIRETOR-GERAL

Não vingou a defesa da ADPF de se instituir uma **lista triplíce** para escolha do diretor-geral da PF. O dirigente máximo do órgão continuará sendo escolhido livremente pelo presidente da República. Mesmo com as dificuldades de se implementar a lista triplíce de imediato, os delegados contavam ao menos com o mandato para o diretor-geral.

“Entendemos que o diretor-geral até pode continuar sendo escolhido pelo presidente da República, desde que não possa ser retirado durante determinado período, para que se dê estabilidade ao órgão”, defende o presidente da ADPF.

Um dos argumentos contrários foi que, quando se dá mandato ao representante máximo de determinado órgão, essa estabilidade pode prejudicar as políticas de

governo. Comumente, cita-se como exemplo o caso da ANAC, onde em determinado momento foi necessária a substituição do seu dirigente e o mandato impediu que isso fosse feito de imediato.

“Mas entendemos que a natureza da PF e das nossas atribuições faz com que seja necessário o mandato para o diretor-geral da instituição, de forma que possamos desempenhar melhor nossas funções, com autonomia e estabilidade”, rebate o delegado federal.

INAMOVIBILIDADE

O instituto da inamovibilidade ainda é uma questão bastante controversa dentro da própria PF. Muitos a defendem com fervor e outros entendem que poderia engessar e prejudicar não só a instituição como o próprio delegado, que por ventura tenha interesse em ser removido.

Dessa forma, por hora, o que foi incluído no projeto da Lei Orgânica, foi um artigo que garante ao delegado responsável por determinada investigação, que o caso não será subtraído de suas mãos, salvo por motivos fundamentados. Inclusive a previsão original é que a avocação da investigação deve ser confirmada por um órgão do Conselho Superior de Polícia.

“Essa é uma forma de se dar à autoridade policial a segurança de que terá suas atribuições respeitadas, mas sem engessar a Polícia Federal”, explica Avelar.

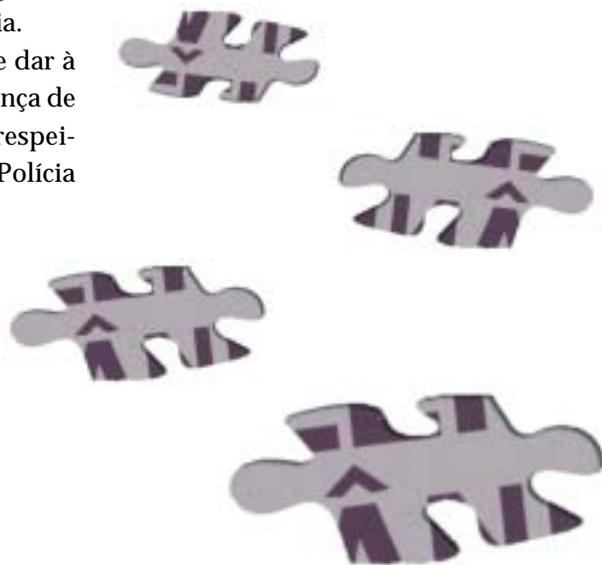
CARREIRA

No projeto, se manteve a divisão em quatro classes (terceira, segunda, primeira e especial) para

todas as categorias da PF. Ou seja, o servidor chegará ao topo da carreira em 15 anos. Mas já há expectativa de mudança. A idéia é **diminuir o tempo de permanência na terceira classe**, para se alcançar o topo da carreira mais rapidamente. Entretanto, o Governo entende que a terceira classe deve ser de até três anos, durante o estágio probatório. Ultrapassada essa fase, o policial já seria guindado à segunda classe.

Para os delegados federais, a Lei Orgânica, nos termos do projeto encaminhado pelo Ministério da Justiça ao Ministério do Planejamento, de forma geral, é positiva. **A preocupação é com o que pode vir pela frente.** Segundo o presidente da ADPF, desde que o projeto foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, não se teve mais informações a respeito de eventuais mudanças naquele órgão.

“Entendemos que mesmo que não sendo perfeita a Lei Orgânica encaminhada pelo Ministério da Justiça merece nosso apoio, mas estamos ansiosos por notícias a respeito de mudanças, que acaso estejam sendo feitas no Ministério do Planejamento”, pondera o delegado Sandro Avelar.



Terceira Classe

Em luta, ainda

ADPF entrega nota técnica ao ministro Tarso Genro em defesa da retificação do ato de nomeação do pessoal da terceira classe. Documento foi elaborado em conjunto com os agentes e os peritos criminais.

O presidente da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF), **Sandro Torres Avelar**, em encontro com o ministro da Justiça, **Tarso Genro**, entregou um documento assinado pelas principais entidades representativas de classe dos policiais federais – ADPF, APCF e Fenapef – com pedido de solução para a questão dos policiais federais de terceira classe. A APCF e a Fenapef foram representadas pelos respectivos vice-presidentes, **Helio Buchmuller Lima** e **João Valderi de Souza**. O diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, **Luiz Fernando Corrêa**, também participou do ato.

Trata-se de uma nota técnica assinada pelos presidentes da ADPF, da APCF, Octávio Brandão, e da Fenapef, Marcos Wink, que defende que os policiais federais, entre outros pontos, cheguem à categoria especial em 10 anos, e não em 15 anos.

Foto: Arquivo ADPF



“Em conjunto com as entidades que representam os peritos e os agentes (APCF e Fenapef), elaboramos uma Nota Técnica que descreve toda a situação dos policiais federais que ingressaram no DPF na terceira classe. O documento foi muito bem recebido pelo ministro

da Justiça, Tarso Genro, que se mostrou sensível em relação ao assunto. A previsão é que a retificação do ato se dê antes da nomeação da turma que está em formação na Academia Nacional de Polícia”, explica Sandro Avelar.

A ADPF vem defendendo a reti-

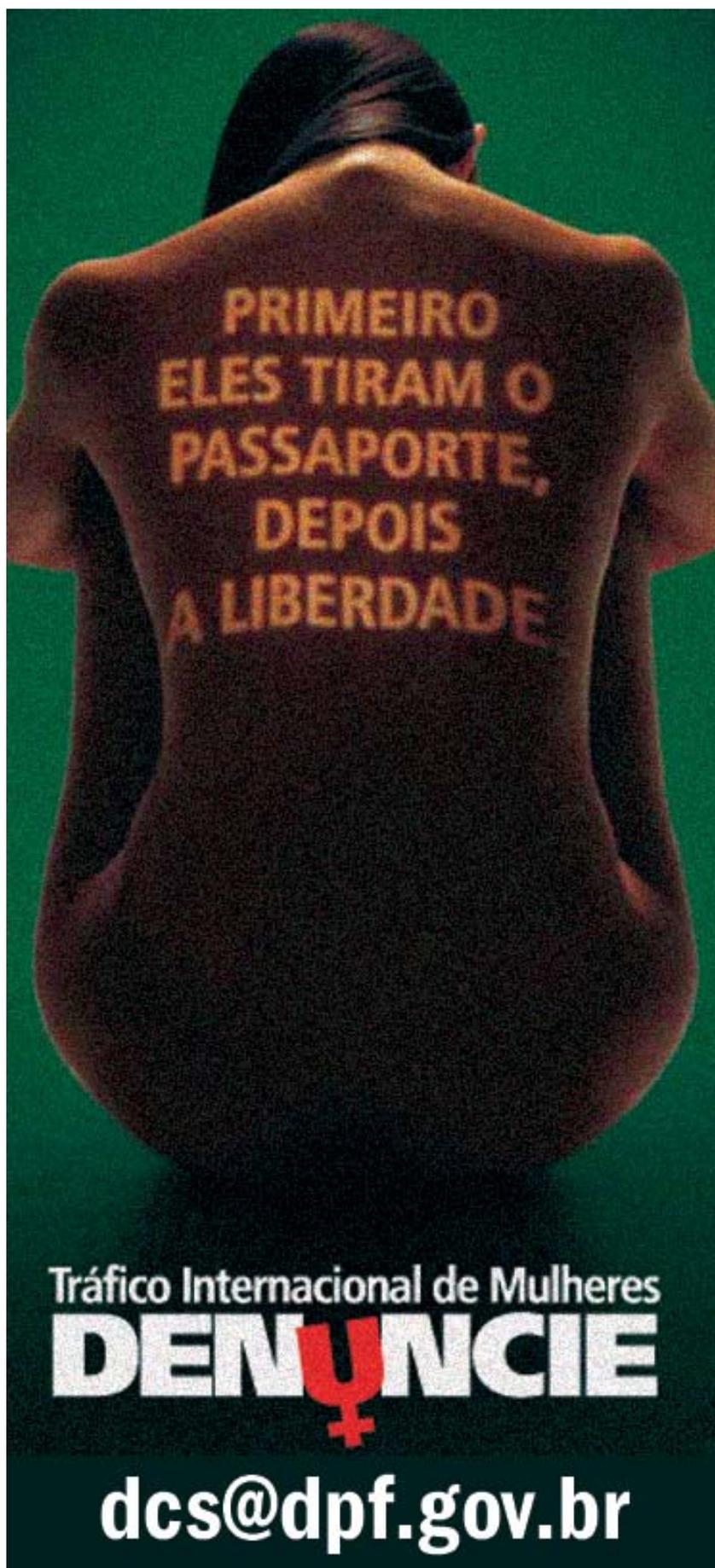
ficação do ato de nomeação não só dos delegados, mas de todos policiais federais (peritos, agentes, escrivães e papiloscopistas) que ingressaram na corporação por meio de concursos regidos pelos Editais nº 24 e nº 25 de julho de 2004, para considerá-los nomeados na 2ª e não na 3ª classe.

A expectativa é que a solução da terceira classe seja anunciada dentro em breve. O desfecho, que se espera favorável aos policiais federais, encerra uma verdadeira campanha deflagrada pela ADPF e as outras duas entidades para resolver a situação dos policiais federais que ingressaram na Polícia Federal e assumiram os cargos na terceira classe.

“A situação dos policiais federais, tanto delegados quanto peritos e agentes, que ingressaram na terceira classe é uma das principais preocupações da ADPF. Nós não temos medido esforços para buscar solução imediata e definitiva para a condição desses colegas. Já ingressamos, inclusive, na Justiça. Mas temos, sobretudo, apostado no diálogo e participado de diversas reuniões no Ministério da Justiça e no Departamento de Polícia Federal para chegar a um bom termo”, avalia Avelar.

Ao longo de vários meses, um grupo de delegados federais liderados por **Cláudio Bandel Tusco** e colegas peritos e agentes participaram de vários encontros no Ministério da Justiça, inclusive com o próprio ministro Tarso Genro para tratar da questão.

Com informações do site da ADPF



PRIMEIRO
ELES TIRAM O
PASSAPORTE,
DEPOIS
A LIBERDADE

Tráfico Internacional de Mulheres
DENUNCIE
dcs@dpf.gov.br

Linha de frente no Congresso Nacional

Cresce a participação da ADPF em audiências públicas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Parlamentares buscam ouvir a opinião dos delegados federais antes de aprovarem projetos relacionados à categoria e à Segurança Pública em geral.



Foto: Arquivo Prisma

Uma nova forma de atuação tem se firmado cada vez mais na Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF). Diz respeito inclusive a influência que a Associação passou a exercer no âmbito do Congresso Nacional. Nesse sentido, chama atenção a quantidade de audiências públicas para as quais os delegados federais são chamados a participar.

“No âmbito do Congresso Nacional, projetos importantes para a Polícia Federal não tem sido decididos pelos parlamentares antes de nos convidar a opinar, juntamente com outras entidades reconhecidamente importantes, como a AJUFE, que representa os magistrados federais, a CONAMP, que representa os membros do Ministério Público de todo o país, e a própria ADEPOL, da Polícia Civil”, constata Sandro Torres Avelar, presidente da ADPF.

Na Câmara dos Deputados, por exemplo, foi realizada uma Audiência Pública onde a ADPF, ao lado de representantes de outras carreiras típicas de Estado, defendeu a volta do pagamento dos **anuênios**. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 210/2007 propõe o restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Entretanto, a matéria deixou de fora os delegados federais, defensores públicos, membros da Receita Federal e da Advocacia-Geral da União, dentre outros.

Na audiência pública, o presidente da ADPF deixou clara a posição da Entidade. “Abriria mão da



Fotos: Marcela Ribeiro/ADPF

O presidente da ADPF, **SANDRO AVELAR**, na discussão da PEC-210/2007 na Câmara dos Deputados. ADPF defendeu o restabelecimento do Adicional de Tempo de Serviço para os delegados federais.



No Senado Federal, no debate sobre o PLS-15-/2006, **SANDRO AVELAR** defendeu a Polícia Federal como responsável pela investigação.

minha fala para ouvir as razões que justifiquem conceder os anuênios a membros do Ministério Público e da Magistratura e negá-los às demais carreiras típicas de Estado”.

Em 2008, com o advento do subsídio, algumas carreiras típicas de Estado deixaram de receber o Adicional por Tempo de Serviço. A absorção dessa parcela pelo subsídio prejudicou os servidores federais, especialmente os mais antigos, que dedicaram mais tempo ao serviço público.

CRÍTICAS E SUGESTÕES

No Senado Federal, a ADPF tem participado de importantes Audiências Públicas como as que dizem respeito à Reforma do Código de Processo Penal. Tecendo críticas e oferecendo sugestões, a Associação procura evidenciar e defender os pontos de interesse da categoria.

Na discussão do PLS-150/2006, que trata do **combate ao crime organizado**, por exemplo, a ADPF fez questão de demonstrar que a Polícia Federal deve ter a sua condição de responsável pela investigação



Audiência pública no Senado Federal para debater a violação dos direitos e dos advogados, contou com a participação do delegado federal **MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO** (na mesa, o último da esquerda para direita).

assegurada na legislação. “Que não se confunda a nossa atribuição de investigação – que é exclusiva da Polícia – com a possibilidade de o Ministério Público participar dessas investigações, requisitando dados e a instauração de procedimentos, mas não realizando investigações diretamente”, sustentou Avelar.

Nesse mesmo projeto, a ADPF defendeu **que se criminalize a fraude a concursos públicos**. “Temos notícias de que o crime organizado vem sistematicamente tentando infiltrar seus agentes dentre as carreiras típicas de Estado, especialmente naquelas que têm o condão de reprimir o crime”, explica Avelar.

O Judiciário tem entendido que a fraude a concursos públicos é fato atípico, que não se configura como estelionato. Por isso, criminosos são colocados em liberdade, já que não há nada na lei que tipifique o crime de fraudar concurso

público com o objetivo de infiltrar membros do crime organizado nas carreiras típicas de Estado.

DADOS CADASTRAIS

Uma vitória importante, no debate do PLS-150/2006, foi a que assegurou, no texto do projeto, o **acesso a dados cadastrais pela autoridade policial**. O presidente da ADPF elogiou a atuação do senador Aloízio Mercadante, relator da matéria, responsável pela atualização do texto com algumas questões trazidas pela Convenção de Palermo, como a inclusão da figura do agente infiltrado e o acesso a dados cadastrais. “Era necessário diferenciar os dados sigilosos dos cadastrais, conforme previsto pela Constituição Federal. O novo texto corrigiu essa distorção”, avaliou Avelar.

Embora a matéria deixe clara a possibilidade de as autoridades da Polícia Judiciária da União ter acesso a dados cadastrais, ainda falta

definir qual a sanção para o descumprimento desse dispositivo, a exemplo do item que trata do acesso a esses mesmos dados por integrantes de CPI. “Agora, estamos defendendo que caso esse acesso não seja fornecido, que se criminalize a conduta daquele que se negar a fornecer dados cadastrais requisitados pela autoridade policial”, explica Avelar, sinalizando os próximos passos de atuação da ADPF.

ADVOGADOS

A OAB apresentou um projeto de lei onde altera o Estatuto da Ordem estabelecendo que a violação das prerrogativas dos advogados se torna crime. O projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados e está sendo discutido no Senado Federal, onde a ADPF, além de outras entidades de operadores do Direito – como magistrados e membros do Ministério Público – tem se colocado contrária a aprovação do PLC 83/2008.

No Senado Federal, o presidente da Comissão de Prerrogativas da ADPF, **Marcos Leônicio Sousa Ribeiro**, participou de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o tema. Segundo o dirigente, os delegados federais não têm nada a opor com relação à valorização das prerrogativas dos advogados, “até porque, de todos os operadores do Direito, entendemos que somos os mais carentes de prerrogativas legais; por isso achamos legítimo que toda categoria tenha suas prerrogativas respeitadas e valorizadas”. O que se questiona é a forma proposta, que é a utilização do Direito Penal: “não é salutar você

criminalizar as relações dos profissionais do sistema de persecução processual penal”.

Para a ADPF, a solução proposta pela OAB, ao invés de trazer um ingrediente pacificador, conciliador, será motivo de muito mais conflitos, litígios e de um clima hostil entre aquelas categorias que deveriam se respeitar e trabalhar coesas pela dinâmica do sistema de persecução processual penal.

“Não é penalizando que vamos ter prerrogativas respeitadas. O profissional da advocacia tem sim que ter suas prerrogativas respeitadas, assim como o delegado, no exercício de sua atividade de investigação. Então temos que fazer uma interseção onde todas essas prerrogativas – daquele que investiga, daquele que defende, daquele que acusa, daquele que julga – se harmonizem. Isso só vai ser feito por meio do diálogo, da conversação, do respeito”, defende Ribeiro.

REGIME DISCIPLINAR DA PF

O vice-presidente da Comissão de Ética e integrante da Comissão de Prerrogativas da ADPF, **Sebastião José Lessa**, representou os delegados federais na audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados sobre o PL 1952/2007, que institui o regime disciplinar do Departamento de Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal. Para Lessa o projeto, em princípio, é bom, entretanto defendeu mais segurança jurídica para a categoria na discussão da matéria.

Lessa criticou a regra sobre prazo prescricional. Para ele, esse prazo deve correr a partir do conhecimento do fato, e não a partir da instauração do processo. Segundo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), a ação disciplinar prescreverá em até 5 anos. Do jeito que está no projeto, esse prazo fica “*ad eternum*”, o que é contrário ao di-

reito brasileiro, onde vigora o princípio da prescribibilidade.

Outra falha apontada pelo representante da ADPF está no artigo 23, que prevê a substituição da pena de demissão por suspensão, em determinados casos. Lessa explica que o artigo fere o princípio da igualdade. O servidor que inicialmente deveria ser demitido, poderá ser apenas suspenso, a depender de sua influência.

Lessa observa que nos atos processuais, segundo o projeto, o servidor terá 3 dias corridos para fazer a defesa, e não 3 dias úteis, segundo já consta inclusive da Lei 9784/99. O advogado também acha relevante especificar, no projeto, que o relatório da comissão disciplinar deve ser fundamentado, seguindo orientação do STJ.

Por fim, Sebastião Lessa sugere que o termo “transação”, no artigo 25, seja substituído por “ajustamento de conduta”. Para Lessa, não é adequado usar uma titulação de conotação penal no projeto em discussão.

Dentre outros participantes da audiência, a percepção de que o projeto merece reparos porque trata apenas de transgressões e deveres, e não de direitos. A proposta deveria prever maior proteção ao policial no exercício de sua atividade. Além disso, o agravamento de penas, previsto na proposta, seria motivo de desmotivação e engessamento da atividade policial.



Foto: Saulo Cruz / SEFOT - Câmara dos Deputados

Na Câmara dos Deputados, o delegado federal **SEBASTIÃO JOSÉ LESSA** (na mesa, o último da esquerda para direita) representou a ADPF em audiência pública para debater o regime disciplinar da Polícia Federal.

REFORMA DO CPP

O delegado federal **Luiz Carlos Nóbrega Nelson**, membro da Comissão de Prerrogativas da ADPF, tem acompanhado de perto os debates sobre a reforma do Código de Processo Penal (CPP). Ele foi ouvido na primeira audiência pública da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal, do Senado Federal.

Segundo o delegado, a preocupação imediata da ADPF foi com o fato de que, com o projeto, a concepção de investigação mudaria, passando a ser um procedimento aberto. Basicamente se retiraria o sigilo da investigação, além de abrir a possibilidade de o investigado produzir provas e até mesmo de interferir na produção das provas. “Isso é muito preocupante, porque a natureza do inquérito sempre foi inquisitorial e sigilosa. Esse sigilo cai por terra definitivamente”, afirma Luiz Carlos.

Entretanto, o que mais chama atenção no projeto é que a polícia perderia a exclusividade na produção das provas durante a fase de investigação. Qualquer instituição poderia produzir provas de natureza criminal. “Isso é muito perigoso porque você pode criar a figura dos dossiês; instituições criando dossiês, utilizando de sua infra-estrutura para atingir finalidades não legítimas, não compatíveis com o Estado Democrático de Direito”, pondera Luiz Carlos.

O delegado federal lembra que o aparato policial tem toda uma cultura de investigação, de sigilo e de preocupação com o cidadão, que é a parte mais fraca, quando em comparação com o Ministério Público e o Poder Judiciário. Enquan-

to a cultura da investigação policial é uma cultura de zelo e cuidado, o delegado Luiz Carlos teme que possa haver muitos destemperos e excessos, até que outra instituição, que venha a produzir provas, adquira essa cultura.

Outro ponto que desperta preocupação é que a prova passaria a ser produzida no interesse da acusação. Para Luiz Carlos, isso coloca o cidadão numa posição de extrema fragilidade: “se você cria uma polícia com o foco na acusação, você vicia toda a condução de prova daquela polícia”.

Para o delegado federal, o aparato policial sempre foi tido como imparcial. A atuação do delegado não é voltada para a acusação e sim para a apuração da verdade real dos fatos. Se essa verdade real vai culminar numa acusação ou no arquivamento, isso faz parte do Estado Democrático de Direito.

“É muito perigoso para qualquer democracia ter uma polícia voltada para a acusação. Numa visão bem rápida me parece violar uma meia dúzia de princípios constitucionais, e isso eu falo não enquanto delegado, mas enquanto cidadão”, alerta Luiz Carlos.

Além disso, o delegado aponta que na reforma do CPP há algumas presunções negativas com



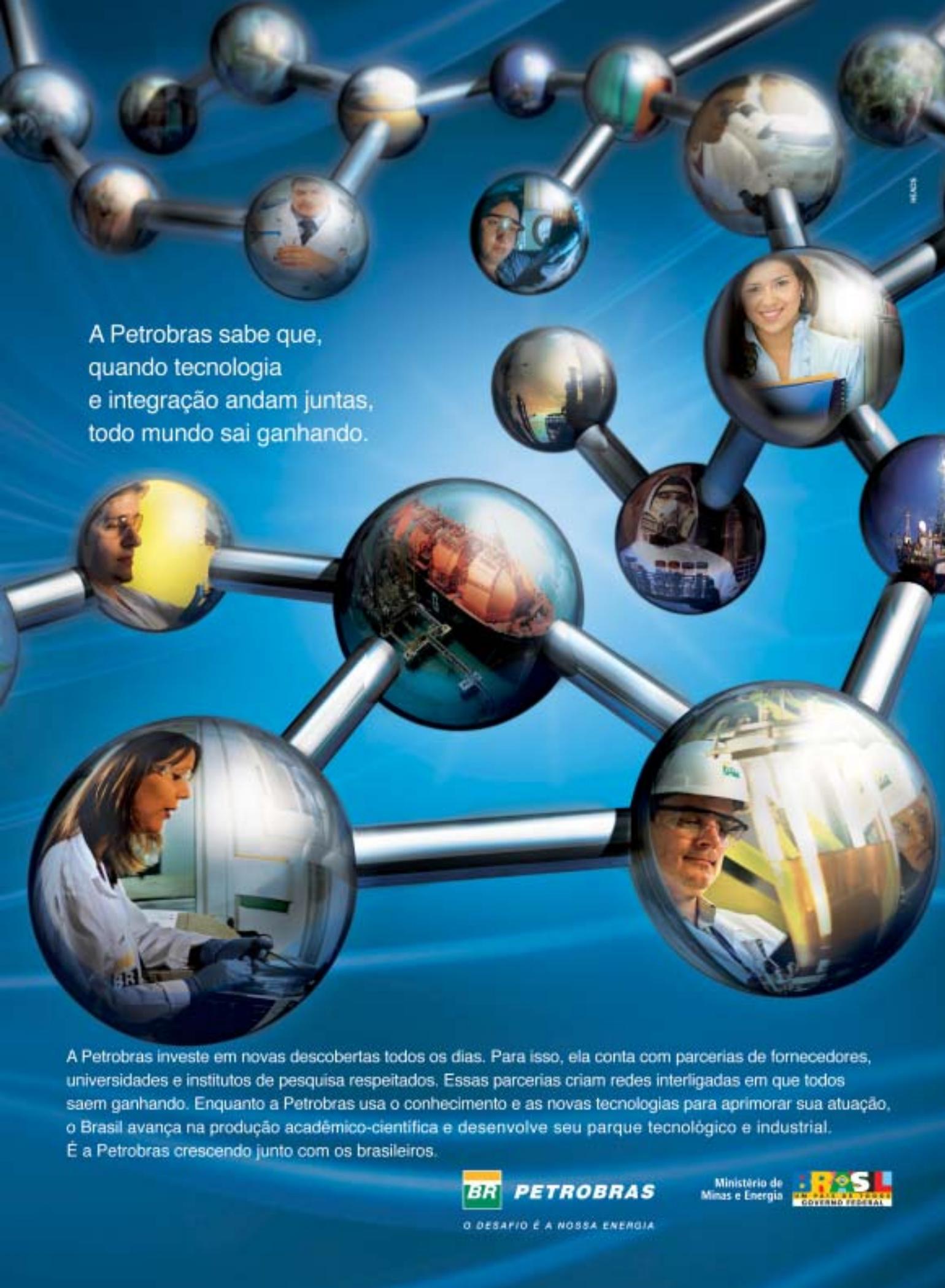
O delegado federal **LUIZ CARLOS NÓBREGA NELSON** na Comissão Especial de Reformado do CPP (PLS-156/2009), no Senado Federal.

relação à própria autoridade policial que conduz o inquérito. Aparentemente, não se tem uma presunção de legitimidade e de legalidade dos atos: “é como se a lei desconfiasse do Estado, dos agentes da lei”.

A ADPF está recebendo as sugestões dos delegados federais, interessados em colaborar na produção de fundamentação jurídica e sociológica de cada artigo do projeto. Essa argumentação deve justificar a necessidade das alterações propostas para cada um dos dispositivos.

As sugestões devem ser encaminhadas para Comissão de Prerrogativas da ADPF pelo e-mail prerrogativas@adpf.org.br.

Na próxima edição da Prisma, confira uma matéria especial com a análise, ponto-a-ponto, dos artigos da reforma do CPP.



A Petrobras sabe que,
quando tecnologia
e integração andam juntas,
todo mundo sai ganhando.

A Petrobras investe em novas descobertas todos os dias. Para isso, ela conta com parcerias de fornecedores, universidades e institutos de pesquisa respeitados. Essas parcerias criam redes interligadas em que todos saem ganhando. Enquanto a Petrobras usa o conhecimento e as novas tecnologias para aprimorar sua atuação, o Brasil avança na produção acadêmico-científica e desenvolve seu parque tecnológico e industrial. É a Petrobras crescendo junto com os brasileiros.



Ministério de
Minas e Energia



O DESAFIO É A NOSSA ENERGIA



Carlos Nobre

Coragem, destemor e abnegação

Para falar da trajetória de vida deste delegado federal, que em seus apontamentos funcionais é elogiado por sua coragem, destemor e abnegação, é preciso voltar lá atrás, no Rio de Janeiro. **Carlos Nobre de Almeida e Castro Júnior** foi combatente, “o mais novo do Brasil”, como ele próprio faz questão de enfatizar.

Foi voluntário do Exército no Rio de Janeiro. Primeiro soldado da Fortaleza de São João a se apresentar para a **Força Expedicionária Brasileira**. “Quando regressei da Itália, em julho de 1945, não tinha nem 20 anos”, relembra o delegado. Em janeiro de 1946, ingressou no Departamento Federal de Segurança Pública, na função de investigador. Com seu trabalho dedicado, logo foi **promovido a detetive**.

Com o fim do Departamento Federal de Segurança Pública e o surgimento do Departamento de Polícia Federal, em 1964, começa sua trajetória na instituição da qual se enche de orgulho para falar.

Junto com o nascimento da Polícia Federal, a missão de erguer as bases e os pilares da nova instituição. Eram tempos desafiadores. “Nós criamos o DPF. Foi com o pessoal do Rio de Janeiro que começou o DPF. Na época o governador era o Carlos Lacerda. Ele nos chamava a **‘Polícia de Juscelino**

Kubitschek’”, conta Carlos Nobre.

Nesses 35 anos dedicados à Polícia Federal, muitas operações e trabalho duro, sem contabilizar **nenhum único dia de falta**. Carlos Nobre destaca que, como policial, “você está sempre de serviço”. Dessa forma, gosta de recordar de uma prisão, em especial, que realizou em Copacabana, onde morava.



“Estava na fila do banco quando observei um senhor muito alto, forte, todo suado, roupa preta e tal. Pensei com meus botões que deveria ser algum judeu, pelo modo de se vestir”, fala o experiente delegado, que percebeu o suspeito muito nervoso, mostrando algo

que carregava na maleta.

“Sai da fila e fiquei observando. O homem saiu do banco e foi à Rua República do Peru e subiu num edifício. Liguei para a Regional pedindo reforços e fiquei esperando. O homem demorou mais ou menos uma hora pra descer. Nós o seguimos até o Rio Comprido, que naquela época já tinha um viaduto que ficava na altura mais ou menos das casas. Ele entrou numa dessas casinhas. Quando voltou, nós o abordamos: Polícia Federal, o que é que o senhor tem aí? Quando abriu a maleta tinha jóias, brilhantes, que eram negociados clandestinamente”, lembra Carlos Nobre com um sorriso no rosto.

Na época, **o presidente Marechal Castelo Branco tinha retirado a cota parte das apreensões realizadas pela Polícia Federal**. “O que nós apreendíamos, quem ganhava a cota parte eram os fiscais de renda mercantis. Mas não levei isso em consideração não. Minha obrigação era levar o suspeito para a delegacia. Ele tentou em vão me subornar e ao grupo. Quando chegou à delegacia foi confirmado que era realmente contrabando. Essa foi uma das operações que fiz espontaneamente, casualmente, foi o destino. Orgulho-me disso”, fala o emocionado Carlos Nobre.

Em sua ficha de trabalho, o registro do comando de importan-

tes áreas na corporação. Em 1970, foi chefe do Serviço de Operações Especiais. Em 1974, chefiou o Serviço de Coordenação e Controle, da Divisão de Repressão e Entorpecentes da Coordenação Central Policial. No mesmo ano, assumiu os encargos de Diretor da Divisão de Meios Auxiliares. Dois anos depois, foi diretor da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia Nacional de Polícia. Em 1978, assumiu o Serviço de Correições Judiciárias.

No alto dos seus 81 anos, Carlos Nobre não deixa de acompanhar a “sua Polícia Federal”, para quem será sempre a mesma, embora esteja tecnicamente mais equipada do que antes: “Hoje, a tecnologia está avançada, oferece muito mais meios para se trabalhar. No meu tempo era mais artesanal, mais dedicação pessoal”.

Quando escuta críticas de que a Polícia Federal estaria extrapolando em suas tarefas, Carlos Nobre rebate logo: “Minha filha, toda vez que você contraria interesses de pessoas de alto nível há sempre críticas. A verdade é esta”.

É BARRA!

Quando chefiou a Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia Nacional de Polícia inventou um negócio que deu o que falar na época: barra. Isso mesmo! Foi o delegado Carlos Nobre quem introduziu no Brasil os exercícios de barra, nas provas de aptidão física, em concursos públicos: “Não tinha isso no Brasil, ninguém fazia. Concurso nenhum cobrava isso”.

Ele conta que nesse ano, por causa da nova exigência, só foram



Em seu escritório onde guarda as recordações do tempo de Polícia Federal.



Carlos Nóbre ao lado de sua esposa e companheira de profissão: os dois se formaram em Direito.

Quadro de alunos do Curso Superior de Polícia do qual foi coordenador.



aprovadas duas mulheres no país inteiro. “Nada contra as moças, porque a mulher é muito mais prendada, estudiosa. Mas na hora do principal, das diligências que eram necessárias, as vezes não podíamos contar com elas, que ficavam mais no serviço interno”, justifica Carlos Nobre.

De uma coisa é certa. Carlos Nobre sente saudades. **Para a nova geração, um recado que dava quando ainda era instrutor na**

Academia Nacional de Polícia: “Não faça da Polícia Federal uma escada para ir para outro lugar. Só venha para cá se você realmente gostar. Eu sempre disse isso nas minhas aulas”.

Carlos Nobre ainda completa: “Seja digno, honrado e goste da profissão. O importante é você gostar da profissão, que é sacrificante, não tem horário, não tem sábado, domingo, feriado. Precisou tem que trabalhar. Ordem é ordem e é para

ser cumprida com disciplina. A melhor coisa do mundo na Polícia Federal é a disciplina. A disciplina é fundamental”.

Aposentou-se em 1981 da Polícia Federal. Desde então, tem se dedicando à advocacia e a família. Pai de Yonarê Mara e Danielle Mara, avô de Gean Carlo e Yohane, Carlos Nobre vive até hoje em Brasília ao lado da esposa e companheira Maria Adyr Salasc Nobre de Almeida.



Livro: Ilícito Administrativo Disciplinar, da Atipicidade ao Devido Processo Legal Substantivo

Autor: Sandro Lúcio Dezan

Editora: Juruá Editora

Páginas: 216

Preço: R\$ 49,90

Ilícito Administrativo Disciplinar, da Atipicidade ao Devido Processo Legal Substantivo

O “Ilícito Administrativo Disciplinar, da atipicidade ao devido processo legal substantivo” este é o título do livro de autoria do delegado de polícia federal **Sandro Lúcio Dezan** (foto ao lado), publicado pela Juruá Editora, de Curitiba.

A obra refere-se à dissertação apresentada para a conclusão do curso de Mestrado em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória.

Composto de cinco capítulos, o livro faz uma necessária releitura de princípios de Direito Administrativo Disciplinar à luz dos Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais, abordando, em especial, a teoria da atipicidade do ilícito no serviço público sob o enfoque do devido processo legal substantivo, buscando, de forma clara e inovadora, trazer para o direito sancionador brasileiro os princípios garantistas do direito penal, em harmonia com a moderna abordagem do princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Com efeito, afere que qualquer faceta de direito sancionador, quer seja ela penal, tributária, civil ou administrativa, tem, por óbvio, que se amoldar ao atual Estado Democrático de Direito, onde impera a Dignidade da Pessoa Humana e seus princípios correlatos decorrentes de uma Constituição fruto de interpretação evolutiva.

O livro visa a concluir ao final – afora vasta produção legislativa inconstitucional a positivar, nos

estatutos disciplinares do serviço público, comandos normativos abertos, flexíveis, indeterminados, ofensores de direitos e garantias fundamentais - que, para uma justa apuração disciplinar, há de se aceitar como válidos e norteadores do ordenamento jurídico afeto ao tema, como corolário da aplicação do princípio da tipicidade (decorrente, por efeito, da aplicação do devido processo legal substantivo), determinados institutos de direito penal, *verbi gratia* o princípio da culpabilidade, referente à imputação pessoal, juízo de desvalor, de censura, da conduta do agente público ante a sua possibilidade psíquica de autodeterminação, e, por conseqüência, a imputação subjetiva, concernente à análise do dolo e da culpa, como pressuposto (a) da subsunção do conceito do fato ao conceito do tipo ilícito disciplinar e (b) da aplicação da pena administrativa. Esta, a imputação subjetiva, afeta ao campo da tipicidade; aquela, a imputação pessoal, afeta à culpabilidade propriamente dita, refutando destarte a teoria complexa da culpabilidade.

Sandro Lucio Dezan é delegado de polícia federal, corregedor regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo; mestre em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais; professor de Faculdades de Direito e Cursos Preparatórios para Concursos Públicos no Estado do Espírito Santo, Professor da Academia Nacional de Polícia em Brasília.

Direito Administrativo Disciplinar Interpretado pelos Tribunais

O livro do vice-presidente do Conselho de Ética e integrante da Comissão de Prerrogativas da ADPF, delegado federal aposentado **Sebastião José Lessa** (*foto ao lado*), foi lançado em dezembro pela Editora Fórum, com noite de autógrafos na sede da Associação.

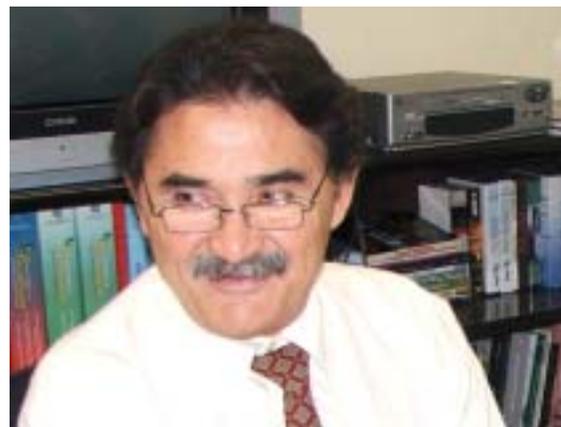
Os temas tratados neste livro, em verdade, foram selecionados levando-se em conta não só a relevância de seus conteúdos, mas a frequência de suas repercussões nas relações entre Administração, servidores e administrados.

Em tal contexto, foram selecionados temas como responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor, a responsabilidade por ato de improbidade administrativa, a instrução do processo, o contraditório, a ampla defesa, a revelia, o devido processo legal, a licitude da prova, a segurança jurídica, o julgamento do processo, entre outros.

Os temas citados, para maior objetividade e segurança, foram tratados em consonância com a doutrina e a jurisprudência.

Sebastião José Lessa, bacharel em Ciências Jurídicas, como delegado de polícia federal exerceu interinamente a direção da Corregedoria-Geral da Polícia Federal – Brasília/DF, e as chefias das Divisões de Polícia Judiciária e de Disciplina. No Rio de Janeiro, chefiou a Corregedoria-Regional Judiciária da Polícia Federal. Foi instrutor da Academia Nacional de Polí-

cia em Brasília/DF. É professor do CEBRAD (Centro Ibero-Americano de Administração e Direito) e colaborador da *Revista Fórum Administrativo*, da Editora Fórum, de Belo Horizonte/MG, e já publicou matérias jurídicas na *Revista do Tribunal Regional Federal* da 1ª Região. É membro do Instituto Internacional de Direito Disciplinar, no grau de Mestre, concedido pelo Centro Ibero-Americano de Administração e Direito. É membro do Sindicato e da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Já ministrou cursos de Direito Administrativo Disciplinar para servidores do Conselho de Justiça Federal, Legião Brasileira de Assistência - Polícia Rodoviária Federal, Fundação Nacional do Índio, Empresa Brasileira de Notícias, Escola Nacional de Administração Pública, Tribunal Superior Eleitoral, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Contas da União, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e Ministério da Educação. Possui, entre outros cursos, o Curso Superior de Polícia e também o de atualização e aperfeiçoamento nas áreas de processo penal e civil. Atualmente, é advogado em Brasília/DF. É autor dos livros: *Do Processo Administrativo Disciplinar e da Sindicância*, editado pela Brasília Jurídica, já em 4ª edição, e *Temas Práticos de Direito Administrativo Disciplinar*, editado pela Brasília Jurídica.



Livro: Direito Administrativo Disciplinar Interpretado pelos Tribunais

Autor: Sebastião José Lessa

Editora: Fórum

Páginas: 212

Preço: R\$ 54,00

Check-up na Polícia Federal

Para descobrir como anda a saúde do quadro pessoal da Polícia Federal, a Prisma conversou com o Dr. **André Ricardo Pessoa Sousa**, chefe do Serviço Médico do Departamento de Polícia Federal (**Simed**).

O médico André Ricardo revelou preocupação com a necessidade de se investir mais na saúde dos servidores da Polícia Federal. Para ele, a questão acaba tendo efeitos administrativos devido ao número de afastamentos por problemas de saúde. “Isso onera os cofres públicos e sobrecarrega a grande demanda de serviço dentro do Departamento”, explica André Ricardo.

Ainda não há um estudo oficial da estatística e dos motivos dos afastamentos. “Em determinadas localidades, há apenas um médico para cuidar de todo o serviço, o que o impede de realizar esse levantamento”, informa o chefe do Simed. No momento, um sistema informatizado está em desenvolvimento para ajudar na apuração e integração dos dados médicos em todo

o país. Mas alguns números apurados oferecem uma mostra de como as coisas estão. No Distrito Federal, antes mesmo de encerrar o ano de 2008, já foram computadas 500 perícias médicas – realizadas em casos de afastamento acima de 30 dias. No Rio de Janeiro, 542.

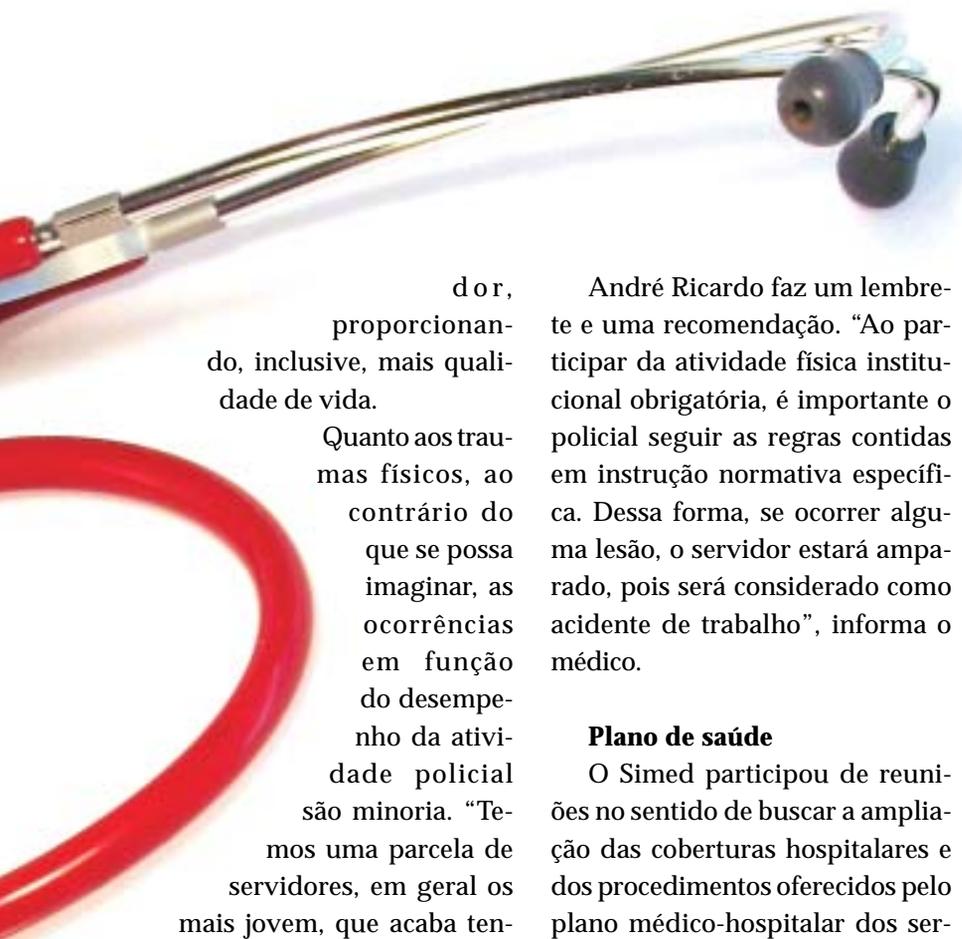
No topo do ranking das doenças que mais acometem os servidores da Polícia Federal está os **distúrbios psiquiátricos**, principalmente a depressão. André Ricardo explica que as doenças mentais decorrem da predisposição individual, do excesso de trabalho e do estresse inerente à atividade policial. Em segundo lugar, vêm as **enfermidades ortopédicas**: LER-DORT, problemas na coluna e traumas físicos, dentre outros.

Para corrigir um dos fatores, recentemente, o Simed, a pedido da

Administração, participou de um estudo ergométrico com o objetivo de se adequar os móveis usados em toda a Polícia Federal. O levantamento apontou o tipo de cadeiras e mesas apropriadas para a digitação e trabalho em geral, teclados para computador, apoio para braços e pernas e uma série de itens que podem contribuir para a saúde e bem-estar do servi-



Foto: SXC



dor, proporcionando, inclusive, mais qualidade de vida.

Quanto aos traumas físicos, ao contrário do que se possa imaginar, as ocorrências em função do desempenho da atividade policial são minoria. “Temos uma parcela de servidores, em geral os mais jovens, que acaba tendo problemas em função da prática inadequada de exercícios físicos e esportes”, explica o médico André Ricardo.

Atividade física institucional

É norma do Departamento de Polícia Federal a prática obrigatória de quatro horas semanais de atividade física institucional. O chefe do Simed defende que os exercícios devem ser orientados por um profissional da área. Está em estudo a criação de uma comissão em cada Superintendência para cuidar desse aspecto. O grupo deverá ser integrado por pelo menos um **professor de educação física**. A partir daí, os servidores seriam submetidos a exames específicos regularmente para avaliar os resultados e o correto desempenho dos exercícios.

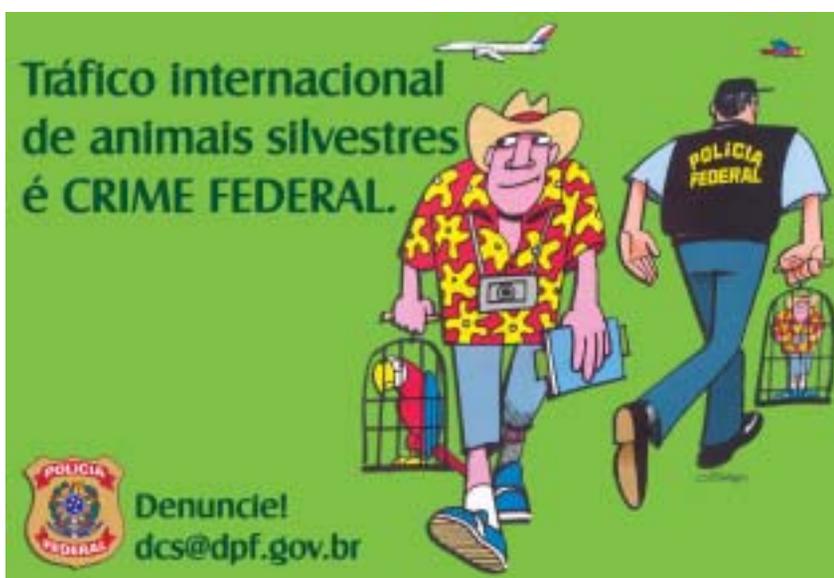
André Ricardo faz um lembrete e uma recomendação. “Ao participar da atividade física institucional obrigatória, é importante o policial seguir as regras contidas em instrução normativa específica. Dessa forma, se ocorrer alguma lesão, o servidor estará amparado, pois será considerado como acidente de trabalho”, informa o médico.

Plano de saúde

O Simed participou de reuniões no sentido de buscar a ampliação das coberturas hospitalares e dos procedimentos oferecidos pelo plano médico-hospitalar dos servidores. Hoje, é possível optar pela GEAP (plano oficial do Ministério da Justiça) ou pela Medial (empresa conveniada pelo DPF). O objetivo é que todo o atendimento médico seja realizado pela rede médico-hospitalar desses planos.

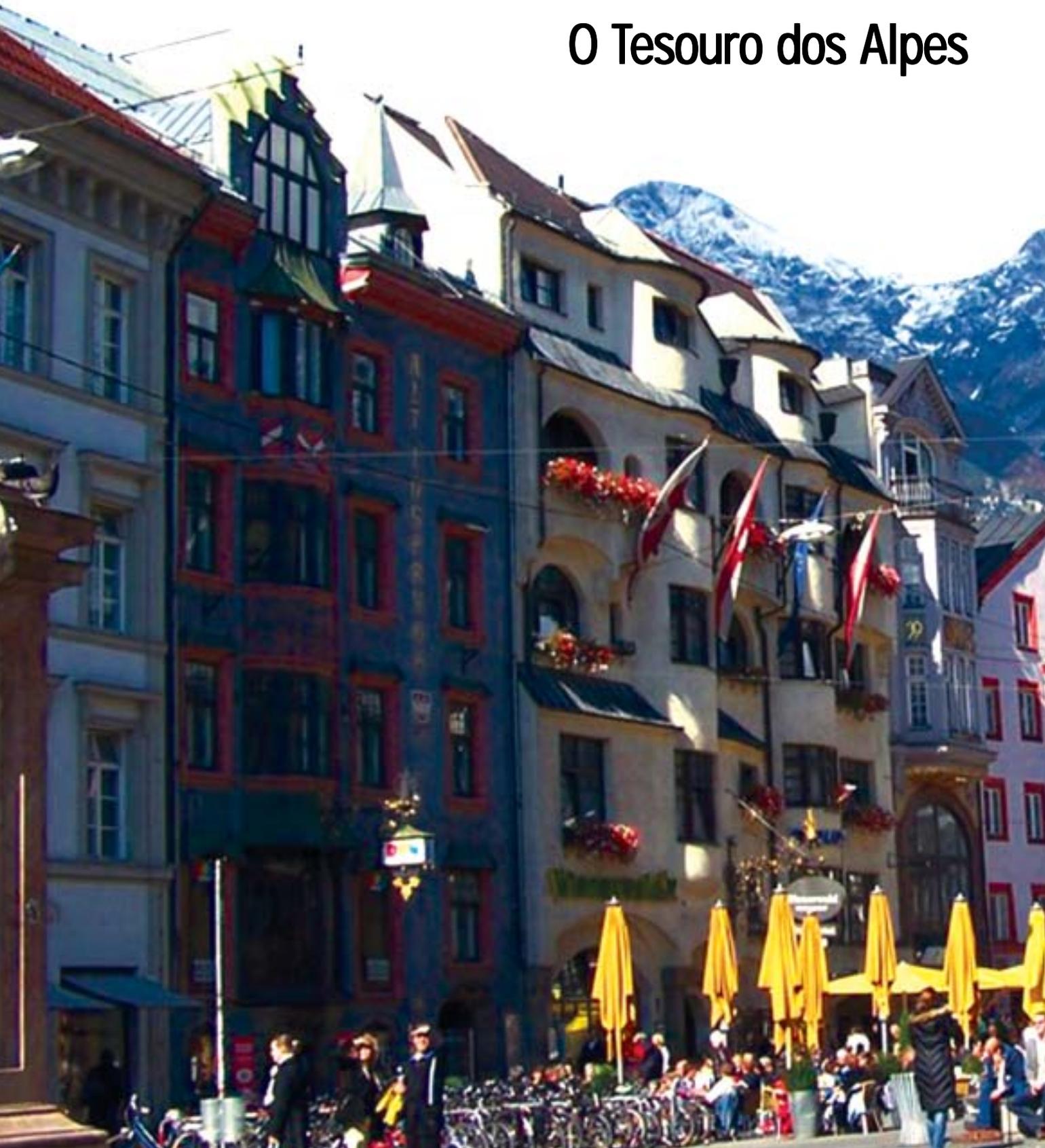
Atualmente, a equipe de saúde do DPF, formada por médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem, psicólogos, odontólogos e assistentes sociais, está defasada. Há previsão de concurso para suprir as vagas em todas as regionais. “Temos tido a evasão desses profissionais, que ingressam em outras instituições que oferecem melhor remuneração”, justifica André Ricardo.

“O ideal no momento é que, dentro do DPF, cuidemos apenas da realização de perícias médicas e de atividades de prevenção”, explica André Ricardo. Nesse sentido, em muitas regionais são promovidas as **semanas da saúde**. Durante esses eventos, que contam com o apoio da ADPF (Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal), o serviço médico aplica questionários para avaliar a saúde dos servidores e identificar os problemas. Com os resultados em mãos serão feitos acompanhamentos por meio de grupos específicos. Três áreas serão trabalhadas inicialmente: tabagismo, hipertensão e obesidade.



Innsbruck

O Tesouro dos Alpes



Numa das cidades mais idílicas da Europa, o passado e o futuro se misturam: em Innsbruck, seus monumentos de fama mundial são testemunhas de uma grande história e convivem com sua notável e internacional arquitetura pós-modernista.



Innsbruck – cidade no oeste da Áustria, capital do Estado do Tirol – é um daqueles lugares especiais que a gente só conhece de vez em quando. Tem todos os atrativos de uma antiga cidade imperial, repleta de cultura e tesouros históricos em cada esquina, e, ao mesmo tempo, oferece a movimentação de uma animada estação de inverno. Tudo isso num cenário privilegiado, formado por prédios de arquitetura típica, pelas águas do **Rio Inn**, e, ao fundo, a neve das montanhas dos Alpes.

O **Palácio Imperial de Hofburg**, o **Castelo Ambras**, a torre **Ottoburg** e a **Basilica Wilten** narram a vibrante história de Innsbruck, ligada a nomes como **Philippine Welser** ou **Andreas Hofer**. Mas, sem dúvida, foi o Imperador Maximiliano I quem deixou uma herança de jóias culturais na cidade, como o **Gondenes Dachl**, construído com 2600 telhas de ouro, que ainda hoje pode ser apreciado.

Nos últimos tempos, arquitetos contemporâneos como **Dominique Perrault**, com a **Galeria da Prefeitura**, e **Zaha Hadid**, com o trampolim de saltos de esqui no **Bergisel**, contribuíram decisivamente para dar uma nova forma à cidade. Innsbruck é um impressionante cenário, onde atrativos eventos, como os **Verões da Dança**, as **Semanas de Música** e o **Festival do Advento**, surpreenderão o visitante.

Innsbruck também causa admiração pela impressionante paisagem montanhosa de seus arredores. Por isso o visitante não pode perder a subida ao topo do **Seegrube**, situado a aproximada-



St. Anna's Column (Annasaule)



Swarovski Crystal Worlds



Bergisel Ski Jump



Stadtturm



Ottoburg



Tyrolean Provincial Museum



Hofburg

mente 2.000 metros de altura, de onde é possível apreciar esplêndidas vistas, tanto no verão quanto no inverno.

Innsbruck é um renomado centro de esportes de inverno, sendo que sediou as **Jogos Olímpicos de Inverno** nos anos de 1964 e 1976. Desde então, a cidade adquiriu confiança em suas possibilidades esportivas, já que é possível esquiar, fazer snowboard, tours com esquis, passear com raquetes de neve e patinar sobre o gelo. No verão também é possível praticar atividades como o ciclismo, mountain bike, parapente e também fazer trilhas em uma das inúmeras zonas destinadas a esta atividade, como o parque alpino **Karwendel** ou a trilha **Zirbenweg**, na região do Patscherkofel. A temperatura média anual é de 9°C. Os invernos são mais frios que a maioria das cidades europeias, com uma temperatura mínima em janeiro de -7°C.

No ano de 1178, os senhores feudais do Tirol construíram um mercado em Hotting e foi este posto de trocas que fez surgir um povoado na região. Assim surgia Innsbruck. A história da cidade está intimamente ligada ao império dos Habsburg, imperadores da Áustria durante 640 anos. Sua paixão por esta cidade fez com que ela fosse enriquecida por inúmeros tesouros, mesmo que isto custasse o endividamento do país.

Innsbruck é uma cidade pequena. Ao todo são pouco mais de 120 mil habitantes e sua parte central concentra os pontos turísticos mais interessantes. Como toda esta região pode facilmente ser percorrida a pé comece a andar e visite o

Schwarze Mander (homens negros), na igreja **Hofkirche**, um conjunto de vinte e oito impressionantes esculturas em bronze, erguidas em torno do monumento ao imperador Maximiliano. E depois vá até o **Palácio Imperial**, outro notável exemplo de como os Habsburg investiram nesta cidade.

Alguns dos principais pontos turísticos de Innsbruck são sua catedral **Dom zu St. Jakob**, **Leopoldsbrunnen** (fonte de Leopoldo), **Tiroler Landestheater** (teatro regional do Tirol), **Hofgarten** e **Märchenhafte Beleuchtung an Sommerabenden** (Jardins Imperiais). Mas muita gente que vem a Innsbruck prefere mesmo arranjar uma mesa nos bares ou restaurantes de rua e simplesmente ficar apreciando a vida da cidade. Uma boa pedida é o famoso **Kaiser Melange mit Schlagobers** (café com creme), um tipo de café enriquecido muito saboroso. Para acompanhar, não deixe de experimentar alguns dos deliciosos doces austríacos.

Outras sugestões de visitas a Innsbruck são o **Museum im Zeughaus** (Museu do Arsenal), **Rudolfsbrunnen** (Fonte de Rodolfo), **Triumphpforte** (Arco do Triunfo, construído em 1765), **Basilika Wilten** (mais bonita basílica em estilo rococó do Tirol) e **Glockenmuseum** (museu dos sinos). Todos estes locais estão na região central da cidade ou a pouca distância do centro, portanto você não vai precisar andar muito para ver a todos.

O **Rio Inn** banha a cidade, e como é fácil de adivinhar, foi ele o responsável pelo nome dado à Innsbruck. Praticamente toda a



Cathedral Of St James



Schloss Ambras



Innsbruck: ladeada pelo Rio Inn e, ao fundo, pelos Alpes

cidade está localizada na margem direita do Inn, no entanto não deixe de ir mais além e explorar também as redondezas. Os campos e montanhas em volta são dignos de um cenário de filme e merecem uma tarde de caminhadas. Apesar do verde destas imagens durante o inverno é comum tudo mudar de cor e trocar o verde pelo branco, graças à neve. Na realidade, durante os meses de inverno Innsbruck é uma concorrida estação de jogos de inverno.

Ao lado, uma imagem da margem direita do rio Inn, feita a partir da base das montanha que foram os Alpes. Visite o **Museu Tirolês de Arte**, a mais importante coleção do gênero em toda região alpina, com roupas, mobílias e diversos utensílios que contam tudo sobre os costumes desta terra. Visite ainda o **Castelo Ambras**, uma autêntica fortaleza em estilo renascentista, onde são destaque sua galeria de arte, com obras de Rubens e Van Dyck.

Um dos programas imperdíveis de Innsbruck é pegar o trenzinho (**Hungerburgbahn**) e subir a montanha **Klettersteig**. O caminho até lá é realizado em três etapas. Primeiro, o trem vai até **Ausstieg Alpezenoo**. A seguir pega-se um teleférico que nos leva até o ponto chamado **Seegrube**, a 1.905 m, e depois até o ponto final, **Hafelekar**, a 2.334 metros de altitude. Não deixe de levar um casaco grosso, pois o frio e o vento lá em cima costumam ser fortes, mesmo quando não é inverno.

Innsbruck é cercada por montanhas e há diversos teleféricos, conforme a direção que você dese-

je ir. A melhor vista da cidade é obtida do alto da montanha **Hafelekar**, mas ao sul existem também as subidas para **Stubaital** e **Patscherkofel** (2.250 metros de altitude), sendo este último mais indicado para quem quer esquiar, pois tem descidas íngremes, destinadas a profissionais, bem como outras suaves, ideais para quem não tem muita experiência nos esportes de neve. Outros montes muito populares da região são o **Brandjoch** (2.580 m), **Frau Hill** (2.272 m), **Kemmacher** (2.482 m),

Hafelekargipfel (2.334 m) e **Gleirschspitze** (2.326 m), só para citar alguns.

De playground da família real dos Habsburg até nossos dias, Innsbruck percorreu um longo caminho. Hoje ela não é mais um privilégio exclusivo dos imperadores da Áustria, mas sim um dos locais mais conhecidos e procurados da Europa. E se você quer um passeio que misture emoção e cultura, arte e lazer, pode ter certeza que tudo isto e muito mais está bem aqui, no Tesouro dos Alpes.

E difícil chegar a beleza ideal.
Só na Lord você corta caminho.

Conjunto Nacional (3326-1634 / 3326-6487),
Brasília Shopping (3328-4888), Perik Shopping
(3234-2761), Taguatinga Shopping (3352-0677),
Terraco Shopping (3363-2617), 305 sul (3244-6135)
e SCS Qd. 01 - Ed. Barakat, Térreo (3226-2842).
www.lordperfumaria.com.br

Lord
Jornista em 1961

Fui e recomendo...

O delegado de polícia federal **FRANKLIN MEDEIROS** nos conta, a seguir, como foi sua emocionante viagem ao Innsbruck:

“A Innsbruck é a capital do Tirol Austríaco, famosa em todo o mundo devido às filmagens do filme “A Noviça Rebelde”, estrelado por Julie Andrews, que foram feitas na região e mostraram a beleza ímpar dos Alpes na Áustria.

É a única cidade histórica da Europa que também é estação de esqui. Encravada no pé da Montanha Nordkette, a cidade parece respirar esportes de inverno. São ao todo nove estações de esqui, para todo tipo de praticante, do iniciante ao iniciado. As Olimpíadas de Inverno já foram realizadas duas vezes nessa charmosa cidade, em 1964 e em 1976.

O melhor jeito de se chegar a Innsbruck é fazendo uso da malha ferroviária, partindo de cidades do norte da Itália, sul da Alemanha ou leste da Suíça. Os trens são novos e extremamente seguros. Outra boa opção é utilizar a malha rodoviária, já que a vista nas estradas que recortam as montanhas é de tirar o fôlego.

O Kaiserliche Hofburg (Palácio Imperial), o Castelo Ambras, a Torre Ottoburg, o Goldenes Dach (Telhado de Ouro), o pequeno Triumphforte (Arco de Triunfo) e a Basílica Wilten são algumas das atrações históricas da cidade. Para conhecê-las, o melhor é andar a pé, atentando a cada detalhe nas ruas



(a completa inexistência de lixo nas calçadas, a educação dos pedestres, o trânsito civilizado, as casas construídas em estilo enxaimel, as paredes sem pichações ou qualquer tipo de poluição visual, etc.).

A cidade é o lugar ideal para casais, oferecendo várias opções de restaurantes, casas de chocolate quente, bistrôs, etc. Mas não deixa de ser uma boa opção também para os solteiros, haja vista que, da população de 150 mil habitantes, 30 mil são estudantes, oriundos de todos os continentes, que fazem fervilhar a cidade nos fins de semana.

A grande barbadada para se aproveitar as estações de esqui e as atrações históricas é o Innsbruck Card, cartão turístico que dá acesso aos castelos e museus, bem como ao transporte público de forma ilimitada, proporcionando, in-



clusive, o deslocamento do adquirente até as estações no topo da montanha. O Innsbruck Card custa de € 23 (um dia) a € 33 (três dias). O aluguel das roupas e dos equipamentos de esqui fica em torno de € 35/dia, e deve ser feito em lojas especializadas nas próprias estações. Tudo sobre a cidade pode ser consultado no site <http://www.innsbruck.info/>. A baixa estação (e preços indem) é no outono, bem como na primavera. Vale lembrar que algumas estações abrem o ano inteiro, inclusive no verão”.

Viajou, gostou? Conte sua história para a gente: prisma.revista@gmail.com

LAMBANÇA



Ninguém pode fazer uma curva, parar ou estacionar sem sinalizar com o pisca-pisca. Além de correr o risco de um acidente, ainda pode ouvir de alguém: - Dá seta, pateta!!

Bom senso, bom trânsito.



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SAC CAIXA - 0800 726 0101

Informações, reclamações, sugestões e elogios
0800 726 2492 - Atendimento a deficientes auditivos
0800 725 7474 - Ouvidoria

A CAIXA TEM CRÉDITO
COM AS MELHORES TAXAS DE JUROS.
SEJA PARA A FAMÍLIA AMORIM,
A SILVA, A SOUSA OU A SUA.



caixa.gov.br

Crédito é para usar com responsabilidade. É para ajudar você a realizar aqueles seus projetos que estão na gaveta. Por isso, a CAIXA tem opções de crédito que se adaptam ao seu orçamento, com as melhores taxas de juros no Cheque Especial, no CDC, no Crédito Consignado e no Construcard. Faça como a Família Amorim: venha pra CAIXA, você também.

CAIXA. O banco que acredita nas pessoas.



CAIXA